



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres

António Eduardo Andrade de Sousa Pereira

Jorge Manuel Lampreia Patrício

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos, da resposta a alguns outros e de vários diplomas.

Em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) protestou contra a campanha de que o PCP está a ser alvo na comunicação social, na sequência dos resultados da primeira volta das presidenciais. Respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados António Capucho e Duarte Lima (PSD) e Eugénio Anacoreta Correia (CDS), que, por sua vez, originaram o uso do direito de defesa por parte do Sr. Deputado António Barreto (PS).

O Sr. Deputado António Marques (PRD), a propósito dos recentes aumentos anunciados para a função pública, alertou a Câmara para o não cumprimento da Lei n.º 47/77 e do Decreto-Lei n.º 45-A/84, de 3 de Fevereiro.

O Sr. Deputado Sá Furtado (PRD) criticou um despacho do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, que suspende a execução de acções integradas no plano de desenvolvimento tecnológico da indústria transformadora.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito (CDS) deu conta dos incidentes ocorridos na noite das eleições frente à sede do PCP, na cidade do Porto, e respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP) e António Vitorino (PS).

O Sr. Deputado Agostinho Domingues (PS) prestou homenagem à memória do Prof. Júlio Fraga e falou da necessidade de dotar o País de uma lei de bases do sistema educativo. Respondeu depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Vitorino Costa (PRD), Jorge Lemos (PCP) — que também se associaram à homenagem — e Costa Andrade (PSD).

O Sr. Deputado Valdemar Alves (PSD) referiu-se às estruturas físicas da saúde no distrito de Aveiro, tendo respondido a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Horácio Marçal (CDS).

O Sr. Deputado António Moita (PCP) fez referência à situação das minas da Borralha, no concelho de Montalegre.

O Sr. Deputado Mendes Bota (PSD) teceu críticas à situação do turismo algarvio e apontou a necessidade de formação profissional na área do turismo e hotelaria.

Ordem do dia. — Na primeira parte procedeu-se à aprovação dos n.ºs 19 e 20 do Diário.

Foram ainda aprovados os projectos de resolução n.º 7/IV, subscrito por deputados de todos os partidos — constituição de uma comissão eventual para acompanhamento da situação de Timor-Leste —, e 9/IV, também subscrito por deputados de todos os partidos — constituição de uma comissão parlamentar para contactos com as Cortes Espanholas.

Na segunda parte concluiu-se a discussão da ratificação n.º 7/IV (PCP), sobre o Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio — altera o processo de profissionalização dos professores —, que, a requerimento de deputados do PS e do PCP, baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura. Intervieram, a diverso título, para além do Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar (Simões Alberto), os Srs. Deputados Fernando Conceição (PSD), Jorge Lemos (PCP) Filol Guimaraes (PS), António Osório (PCP), Vitorino Costa (PRD), Agostinho Domingues (PS), José Manuel Tengarrinha (MDP/CDE), Neiva Correia (CDS) e Sá Furtado (PRD).

Foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados do PS e do CDS.

Discutiu-se a ratificação n.º 32/IV (PCP), relativa ao Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, que define o regime de segurança social dos trabalhadores das actividades agrícola, silvícola e pecuária, que, a requerimento de deputados do (PCP), baixou à Comissão de Saúde, Segurança Social e Família para discussão e votação na especialidade.

Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro do Trabalho e da Segurança Social (Mira Amaral), os Srs. Deputados Zita Seabra (PCP), Dias Carvalho (PRD), Vítor Hugo Sequeira (PS), Francisco Porto (PSD) e Nogueira de Brito (CDS).

Seguidamente procedeu-se à discussão da ratificação n.º 34/IV (PCP), relativa ao Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, que regulamenta os requisitos mínimos de escolaridade e capacidade física para ingresso nas profissões marítimas, que, a requerimento de deputados do (PCP), baixou à Comissão de Agricultura e Mar, para discussão e votação na especialidade.

Intervieram, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado das Pescas (Jorge Godinho), os Srs. Deputados Carlos Manafáia (PCP), António Feijó (PRD), Reinaldo Gomes (PSD), Ferraz de Abreu (PS) e Raul Castro (MDP/CDE).

Finalmente, procedeu-se à discussão da ratificação n.º 17/IV (PCP), relativa ao Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro, que altera a redacção do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 212, de 29 de Agosto de 1969, e dos artigos 105.º e 107.º do Decreto-Lei

n.º 44 329, de 8 de Maio de 1962 (Código das Custas Judiciais), que, a requerimento de deputados do PCP, baixou à Comissão para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
 Alberto Monteiro Araújo.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Basto Oliveira.
 António d'Orey Capucho.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Manuel Lopes Tavares.
 António Paulo Pereira Coelho.
 António Roleira Marinho.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 Arlindo da Silva André Moreira.
 Arménio Jerónimo Martins Matias.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Aurora Margarida Borges de Carvalho.
 Belarmino Henriques Correia.
 Cândido Alberto AlenCASTRE Pereira.
 Carlos Alberto Pinto.
 Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Domingos Duarte Lima.
 Domingos Silva e Sousa.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando José Alves Figueiredo.
 Fernando José Próspero Luís.
 Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
 Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Francisco Jardim Ramos.
 Francisco MendeS Costa.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Luis Esteves Bairrão.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Luís Malato Correia.
 João José Pedreira de Matos.
 João José Pimenta de Sousa.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim da Silva Martins.
 José de Almeida Cesário.
 José Assunção Marques.
 José Filipe de Atayde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Luís Bonifácio Ramos.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 José Maria Peixoto Coutinho.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 José Pereira Lopes.
 José de Vargas Bulcão.
 Licínio Moreira da Silva.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís António Martins.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel Maria Moreira.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Salvada.
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 António Almeida Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Ferreira Vitorino.
 António Miguel de Moraes Barreto.
 António José Sanches Estêves.
 António Magalhães Silva:
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Armando António Martins Vara.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos ManuéL Luís.
 Carlos Montez Melancia.
 Helena Torres Marques.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 Jorge Lacão Costa.
 José Augusto FilloL Guimarães.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Torres Couto.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Silvério Gonçalves Sáias.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Mário Nunes da Silva.
 Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Manuel Góuvia B. Junqueiro.

Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
Victor Hugo de Jesus Sequeira.
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
Ana da Graça Gonçalves Antunes.
António Alves Marques Júnior.
António Eduardo A. de Sousa Pereira.
António Lopes Marques.
António Magalhães de Barros Feu.
António Maria Paulouro.
Arménio Ramos de Carvalho.
Carlos Alberto da S. Narciso Martins.
Carlos Alberto Rodrigues Matias.
Carlos Artur T. Sá Furtado.
Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
Bárto de Paiva Campos.
Fernando Dias de Carvalho.
Francisco Armando Fernandes.
Francisco Barbosa da Costa.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
João Barros Madeira.
Joaquim Carmelo Lobo.
José Alberto Paiva Seabra Rosa.
José Caeiro Passinhas.
José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
José Carlos Pereira Lilaia.
Jaime Manuel Coutinho de Silva Ramos.
José Luís Correia de Azevedo.
José Maria Vieira Dias de Carvalho.
José Rodrigo da Costa Carvalho.
José Torcato Dias Ferreira.
Maria Cristina Albuquerque.
Maria da Glória Padrão Carvalho.
Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
Roberto de Sousa Rocha Amaral.
Rui José dos Santos Silva.
Rui de Sá e Cunha.
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Vasco Pinto da Silva Marques.
Vitorino da Silva Costa.
Victor Manuel Ávila da Silva.
Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
António Anselmo Aníbal.
António Dias Lourenço da Silva.
António da Silva Mota.
António Manuel da Silva Osório.
Belchior Alves Pereira.
Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Carlos Manafaias.
Cláudio José Santos Percheiro.
Custódio Jacinto Gingão.
Domingos Abrantes Ferreira.
Francisco Miguel Duarte.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
João António Gonçalves do Amaral.
João Carlos Abrantes.

Jorge Manuel Abreu de Lemos.
Jorge Manuel Lampreia Patrício.
José Manuel Antunes Mendes.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Manuel dos Santos Magalhães.
José Rodrigues Vitoriano.
Luís Manuel Loureiro Roque.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Ilda Costa Figueiredo.
Maria Margarida Tengarrinha.
Maria Odete Santos.
Octávio Augusto Teixeira.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
António Filipe Neiva Correia.
António José Borges de Carvalho.
António José Tomás Gomes de Pinho.
António Vasco Mello S. César Menezes.
Eugenio Nunes Anacoreta Correia.
Francisco António Oliveira Teixeira.
Henrique Manuel Soares Cruz.
Hernâni Torres Moutinho.
Horácio Alves Marçal.
João Gomes de Abreu Lima.
João da Silva Mendes Morgado.
João José Borges de Pinho.
José Luís Nogueira de Brito.
José Maria Andrade Pereira.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.
Henrique José Pereira de Moraes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
José Manuel do Carmo Tengarrinha.
Raul Fernando de Moraes e Castro.

Deputados independentes:

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).
Gonçalo Pereira Ribeiro Teles (PPM).
Maria Amélia do C. Mota Santos (Os Verdes).

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Ofícios

Da Assembleia Municipal do Seixal, remetendo fotocópia de uma saudação aprovada na reunião realizada no passado dia 17 do corrente, dirigida à Organização das Nações Unidas pela sua decisão em considerar 1986 como o Ano Internacional da Paz.

Da Direcção do Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul, com sede em Lisboa, remetendo fotocópia das conclusões e de uma moção aprovada no Encontro Na-

cional de Dirigentes e Delegados Sindicais dos Enfermeiros, que se realizou no dia 21 do corrente mês, em Lisboa.

«Telexes»

Da Câmara Municipal de Alpiarça, propôndo a adopção de medidas orçamentais para 1986 que visem reforçar o poder local, com a atribuição de verbas mais substanciais.

Do Sindicato dos Descarregadores de Mar e Terra de Setúbal, com sede naquela cidade, alertando para a situação de *lock out* por parte de alguns operadores da ANESUL, e dando conta da disponibilidade de alguns seus filiados para ajuda na solução dos problemas que dessa situação poderão advir.

O Sr. Secretário: — (Reinaldo Gomes): — Foram apresentados na Mesa, na última reunião plenária, os seguintes requerimentos: à Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais, formulado pela Sr.ª Deputada Maria Santos; ao Ministério do Plano e da Administração do Território (4), formulados pelo Sr. Deputado Ribeiro Teles; ao Governo e ao Ministério da Saúde (3), formulados pelo Sr. Deputado Dias de Carvalho; ao Governo (6), formulados pelo Sr. Deputado Sousa Pereira; ao Ministério da Educação e Cultura (6), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Indústria e Comércio, formulado pelo Sr. Deputado Rui Machete; à Secretaria de Estado para os Assuntos Fiscais, formulado pelo Sr. Deputado Vaz Freixo.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Magalhães Mota, na sessão de 8 de Novembro; António José Marques Mendes, na sessão de 14 de Novembro; Jorge Lemos e Álvaro Brasileiro, nas sessões de 2 de Dezembro e 14 de Janeiro; Fernando Cárvahlo Conceição, na sessão de 3 de Dezembro; Dias de Carvalho, na sessão de 5 de Dezembro; Cláudio Percheiro e Belchior Pereira, na sessão de 20 de Dezembro; António Barreto e Raul Junqueiro, na sessão de 6 de Janeiro.

Deram entrada na Mesa e foram admitidas as seguintes ratificações: n.º 52/IV, da iniciativa do Sr. Deputado João Amaral e outros, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 12-A/86, de 20 de Janeiro; n.º 53/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Victor Caio Roque e outros, do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE, relativa ao Decreto-Lei n.º 500-B/85, de 27 de Dezembro; n.º 54/IV, apresentada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes e outros, do PS, relativa ao Decreto-Lei n.º 12-A/86, de 20 de Janeiro; n.º 55/IV, apresentada pelo Sr. Deputado João Barros Madeira, do PRD, relativa ao Decreto-Lei n.º 12-A/86, de 20 de Janeiro.

Entraram ainda na Mesa os seguintes diplomas: projectos de lei n.º 113/IV, da iniciativa do Sr. Deputado João Barros Madeira e outros, do PRD, sobre a prevenção ao alcoolismo, que foi admitido e baixou à 2.ª Comissão; 14/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Magalhães Mota e outros, do PRD, sobre a defesa do património natural e cultural da serra de Sintra, que foi admitido e baixou à 9.ª Comissão; 115/IV, apresentado pelo Sr. Deputado Dias de Carvalho e outros, do PRD, sobre a protecção do património cultural de Castelo Branco, que foi igualmente admitido e baixou à 4.ª Comissão; 116/IV, apresentado pelo Sr. Deputado José Manuel Tengarrinha e outros, do

MDP/CDE, relativo à Lei de Bases do Sistema Educativo, que foi admitido e baixou à 4.ª Comissão; 117/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Independente Gonçalo Ribeiro Teles, sobre o condicionamento da cultura do eucalipto, que foi admitido e baixou à 6.ª Comissão; 118/IV, apresentado pelo Sr. Deputado Hermínio Martinho e outros, do PRD, sobre as respostas a requerimentos dos deputados, que foi de igual modo admitido e baixou à 1.ª Comissão; 119/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Magalhães Mota e outros, do PRD, relativo à representação em tribunal dos consumidores pelas respectivas associações, que foi admitido e baixou também à 1.ª Comissão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, solicito à Mesa uma interrupção da sessão por 20 minutos, uma vez que o meu companheiro de bancada, deputado Carlos Brito, vai produzir uma declaração política e ainda não se encontra presente.

O Sr. Presidente: — É regimental, pelo que a interrupção é concedida.

Está pois, suspensa a sessão, Srs. Deputados.

Eram 10 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Eram 11 horas e 5 minutos.

Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em torno dos resultados da primeira volta das presidenciais está em curso uma vasta campanha de intoxicação e manipulação da opinião pública tomado por alvo o PCP e outras forças democráticas.

Escandalosamente, esta campanha tem por sede privilegiada o próprio sector público da comunicação social e os seus órgãos de maior impacte — a televisão e a rádio.

É altamente ilustrativo da natureza reaccionária da campanha e daqueles que nela convergem, vê-los apresentarem-se, por um lado, como impecáveis defensores do pluralismo e das regras democráticas e achar-lhes tão natural, por outro, que ao partido e às forças que atacam não sejam garantidas as mínimas condições para exprimir o seu ponto de vista, nem sequer a presença.

É uma campanha sem escrúpulos, onde se combinam a baixa intriga, a desinformação, a deformação, a calúnia, tudo visando semejar a intimidação, a coacção, o desânimo, a descrença e a divisão entre os democratas.

Uma voz do PSD: — Isto é que é intoxicação!

O Orador: — Mas há que dizer-lhes: percam as esperanças, não o vão conseguir!

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. João Salgado (PSD): — Já sabemos que o PCP ganhou!

O Orador: — A partir da própria noite das eleições multiplicam-se as mesas-redondas, as análises, os comentários, os «actuais» produzidos por gente rigorosamente seleccionada pelo seu reconhecido vezo anticomunista e quase sempre insuspeita de qualquer simpatia pelo campo democrático ou sequer pela objectividade informativa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O estilo já vinha da primeira volta, mas com a passagem à segunda atinge as raias da paranóia intolerante e discriminatória e afronta com a maior brutalidade não só os princípios constitucionais que regem o sector público da comunicação social como as mais elementares regras da convivência democrática.

O grande objectivo de tudo isto é, agora, criar o clima e as condições propícias à paralisação das forças e dos cidadãos que se opõem à eleição de Freitas do Amaral.

Se dúvidas houvesse acerca das ameaças e perigos que pairam sobre a democracia portuguesa, aí está a prática discriminatória e a atmosfera antidemocrática que reina na comunicação social controlada pelo Governo de Cavaco Silva e pelas forças de direita como uma inequívoca advertência e um grande sinal de alerta.

Mas há que salientar que a campanha de manipulação desencadeada pelos meios afectos à candidatura de Freitas do Amaral não consegue ocultar nem disfarçar uma verdade que se tornou evidente para a opinião pública nacional e até internacional: a de que no desenlace das presidenciais de 16 de Fevereiro não é nada, mesmo nada indiferente, a posição que o PCP vai adoptar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O PCP está plenamente consciente desta situação e por isso, enquanto as forças reaccionárias deturpam, intrigam, manipulam, o PCP trabalha para o esclarecimento da opinião pública e para, uma vez mais, como sempre fez, contribuir em toda a medida da sua capacidade e força para a defesa da democracia.

É esse o sentido claro das conclusões do Comité Central ontem tornadas públicas em conferência de imprensa.

O PCP não altera em nada a caracterização que fez da candidatura de Mário Soares como uma candidatura de direita mas salienta que «é irrecusável que o maior perigo no actual momento decorre da dinâmica ultra-reaccionária, fascizante e agressiva da candidatura de Freitas do Amaral».

O Sr. António Capucho (PSD): — Fascizante??

O Orador: — Fascizante sim, sublinho-o.

Protestos do PSD.

O Orador: — Bom, os Srs. Deputados do PSD já nos tiram a voz da televisão, mas na Assembleia da República isso não será tão fácil.

Aplausos do PCP.

Risos do PSD.

O Orador: — Por isso mesmo os comunistas que trabalharam intensamente para a eleição de Salgado Zenaia, vencido na primeira volta, passam agora à acção contra a «grave e instantânea ameaça para a democracia» que se desenvolve com a candidatura de Freitas do Amaral e para impedir a sua vitória na segunda volta.

Uma voz do PSD: — Isso é que é uma piraeta!...

O Orador: — Este objectivo pressupõe a união no voto, embora apenas conjuntural, dos trabalhadores e dos democratas. Foi por isso que o Comité Central do PCP não hesitou em convocar um congresso extraordinário do partido para 2 de Fevereiro, a quem competirá definir a recomendação de voto do PCP e as formas que a sua campanha de esclarecimento deve assumir.

Tais são singelamente alguns dos pontos básicos da orientação que contrapomos aos que se afadigam no envenenamento da atmosfera política e na criação de um clima de histeria favorável às opções irracionais onde sempre apostam e pescam os inimigos da democracia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os perigos são sempre em qualquer circunstância. Não o duvidamos. Consideramos, por isso, de maior importância nos dias que se vão seguir, a luta dos trabalhadores, a intervenção das massas populares, a unidade dos democratas e o funcionamento das instituições. Com isso contamos para afirmar a nossa inabalável confiança na vitalidade do regime democrático saído da revolução de Abril.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Ele há momentos difíceis!...

Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados António Capucho, Duarte Lima e Eugénio Anacoreta Correia.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, mais uma vez a declaração política do Partido Comunista, subsequente a um acto eleitoral, não surpreende, na medida em que ele já nos habituou à sua manifesta capacidade acrobática para, por um lado, interpretar resultados, e, por outro lado, fazer a fuga em diante a seguir a esses mesmos resultados.

Simplesmente, com o devido respeito, as vossas acrobacias afiguram-se-me mais próprias de saltimbancos do que de atletas olímpicos, pelo que correm um sério risco de sofrer lesões profundas, que, provavelmente, irão afectar a vossa verticalidade. Aliás, creio que já não têm idade para tanta cambalhota política.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Uma voz do PCP: — Olha quem fala!

O Orador: — Quanto às vossas considerações de fundo sobre a candidatura de Mário Soares *versus* candidatura de Freitas do Amaral, gostaria de dizer-lhes o seguinte: se para o Partido Comunista Mário Soares é o mal menor, então ainda bem que assim é, porque para os Portugueses democratas a candidatura de Freitas do Amaral será, certamente, o bem maior para o nosso país.

Aplausos do PSD e do CDS.

É que, como reconheceu o Dr. Mário Soares num frente-a-frente com o Dr. Salgado Zenha, o apoio que o Partido Comunista dá não é gratuito. Aliás, já existem indícios na comunicação social de que, de facto, esse apoio não será gratuito.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Essa agora!

O Orador: — O Partido Comunista não é árbitro de nada...

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — A afirmação é que é gratuita!

O Orador: — São afirmações feitas pelo Dr. Mário Soares ao Dr. Salgado Zenha e que foram tornadas públicas e notórias no frente-a-frente que os opôs.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Ao Dr. Salgado Zenha. Não foi agora.

A afirmação é puramente gratuita!

O Orador: — Como estava a dizer, o Partido Comunista não é nem vai ser árbitro de nada. O que o Partido Comunista pretende ser é um «juiz de linha», um «bandeirola» dos eventuais «foras de jogo» do Dr. Mário Soares na campanha eleitoral para a segunda volta.

Aplausos do PSD e do CDS.

O problema do vosso presente envenenado ao Dr. Mário Soares não é nosso. Para os apoiantes da candidatura do Prof. Freitas do Amaral esse presente envenenado, de facto, só afeta à candidatura do próprio Dr. Mário Soares e faz abrir os olhos a algum eleitor ainda incauto que tenha sido seduzido na primeira volta por outras determinações que não o apoio à candidatura que pode salvar o País.

De resto, quanto às vossas palavras ofensivas, designadamente no que diz respeito à caracterização da candidatura de Freitas do Amaral como fascizante, Sr. Deputado, não perderei muito tempo. Apenas lhe digo que não ofende quem quer, ofende quem pode.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, foi simultaneamente frustrante eclarecedora a intervenção que V. Ex.ª acabou de produzir. Frustrante porque, naturalmente, toda a Câmara esperava com alguma ânsia que a explicação sobre a posição política do Partido Comunista relativamente às presidenciais fosse trazida aqui pelo seu ex-candidato a candidato, Deputado Ângelo Veloso. Eventualmente, os

rigores e os calores da campanha foram excessivos porque, ao que parece, teve de desistir antes do primeiro round, impedindo-o de nos consolar aqui hoje com a sua presença.

Por outro lado, a intervenção aqui produzida foi esclarecedora porque nos deu uma demonstração acabada dos requintes da mais manhosa sofística e dos caminhos escabrosos em que tem andado envolvida a dialéctica do discurso do Partido Comunista.

É caso para perguntarmos, Sr. Deputado Carlos Brito, se, como afirmaram na televisão o primeiro candidato do Partido Comunista e o seu Secretário-Geral, o Dr. Mário Soares é ou não um candidato da direita — da direita reaccionária, como chegaram a acrescentar-se —, é ou não o causador de tantos males para o País, como os senhores invocaram.

Disseram que o Prof. Freitas do Amaral era apenas o candidato da direita *tout court* e que o candidato da direita perigoso era o Dr. Mário Soares porque tinha aprovado a «Lei Barreto», porque tinha permitido o aumento do desemprego em Portugal, porque tinha permitido a quebra do investimento e esse flagelo que são os salários em atraso. Tudo isso, segundo vós, era mau na candidatura do Dr. Mário Soares.

Então, em que ficamos? Agora já não é mau tudo isso? Será que é apenas um «sapo vivo»? Ou será que é apenas a explicação semântica do «sapo vivo» que é o voto conjuntural?

Penso que era realmente conveniente, como foi aqui dito pelo meu colega António Capucho, que ficasse claro perante o País qual é a explicação do Partido Comunista para uma afirmação feita pelo Dr. Mário Soares no debate televisivo com o Dr. Salgado Zenha. Disse ele que os comunistas não dão gratuitamente apoio a ninguém, exigindo sempre um preço em troca. Qual é esse preço, Sr. Deputado Carlos Brito?

Era conveniente que o País pudesse saber qual o preço que o Partido Comunista vai cobrar ao candidato, o qual, naturalmente, não estranhará que lho peçam, visto que já está avisado para isso. Aliás, todos nós fomos avisados claramente disso por ele próprio diante das câmara televisivas; embora também não estranhemos que agora venha, com a mesma habilidade, dizer que desta vez não vai haver preço nenhum.

Mas essa é uma questão que ficará para depois.

Gostaríamos, pois, que o Partido Comunista dissesse aqui e hoje qual o preço que vai exigir ao Dr. Mário Soares em troca do seu apoio.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Anacoreta Correia.

O Sr. Eugénio Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, creio que valeu a pena esperar pela chegada do Sr. Deputado Carlos Brito, pois tivemos oportunidade de assistir àquilo que considero um facto histórico nesta Câmara.

Interpreto o sentido da declaração política do Sr. Deputado Carlos Brito como significando duas coisas: em primeiro lugar, a confissão da derrota da estratégia do Partido Comunista — creio, aliás que é a primeira vez que nesta Câmara o líder do PCP sobe à tribuna para confessar uma derrota — e, em segundo lugar, a manifestação de um agradecimento.

Creio que as eleições de domingo passado foram verdadeiramente um «25 de Novembro» eleitoral. O Par-

tido Comunista Português, que tinha sofrido uma derrota em 6 de Outubro e que a viu confirmada nas recentes eleições autárquicas, ficou metido num gueto, não sabendo como dele sair sozinho.

Foi isso o que o Sr. Deputado Carlos Brito veio aqui dizer.

Todavia, o Sr. Deputado Carlos Brito trouxe também uma palavra de agradecimento ao Partido Socialista, porque, tal como em 25 de Novembro de 1975 o Partido Comunista foi salvo do gueto por Melo Antunes, também agora o Partido Comunista sai desse gueto pela mão estendida do Partido Socialista.

Estamos, portanto, numa equivalência de situações. Por isso, podemos recordar que o Secretário-Geral do PCP dizia em 1975 que em Portugal jamais haveria uma democracia formal. Enganou-se então o Dr. Álvaro Cunhal, como se engana hoje o Sr. Deputado Carlos Brito quando tudo faz para evitar a vitória do Prof. Freitas do Amaral.

Em 1974, o Dr. Álvaro Cunhal chegou a Portugal abraçado ao Dr. Mário Soares. Em 1986, o Dr. Álvaro Cunhal sairá de Portugal abraçado ao Dr. Mário Soares.

Protestos do PS, do PRD e do PCP.

Eu explico o que é que quero dizer com isto. É que, evidentemente, o Dr. Álvaro Cunhal pagará internamente o seu erro estratégico, e os senhores sabem que será assim. Do que tenho pena é que o Dr. Álvaro Cunhal saia, por pagar esse erro estratégico, abraçado ao Dr. Mário Soares.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Mas saia para onde?

O Orador: — Não vale a pena andarmos agora à volta disto, porque dentro em breve teremos a confirmação deste facto.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Já todos percebemos!

O Orador: — Penso que o Dr. Mário Soares é um homem indispensável à democracia em Portugal. Mas a democracia é, por definição, a transparência, a clareza, a objectividade e não é possível, na próxima semana, que o Dr. Mário Soares desdiga tudo quanto disse até agora e que o Partido Comunista esqueça tudo quanto afirmou.

Sr. Deputado Carlos Brito, termino fazendo-lhe duas perguntas.

O Dr. Mário Soares disse que não há apoios gratuitos e, por isso, gostaria de saber se o povo português vai ser ou não informado sobre qual o preço do apoio do Partido Comunista ao Dr. Mário Soares.

A segunda pergunta que lhe quero fazer é no sentido de saber se a estratégica do PCP é, em relação ao Dr. Mário Soares, um beijo de Judas.

Sr. Deputado Carlos Brito, tenho pena, mas ao que iremos assistir é que, apesar de todos os malabarismos que vai fazer, o Dr. Mário Soares não vai ganhar as eleições. E eu pergunto a mim próprio se a ajuda do PCP não será uma ajuda para a derrota, para o aniquilamento político do Dr. Mário Soares e se, com esta estratégia, o PCP não estará a fazer intencionalmente, isto é, se, dizendo que ajuda o Dr. Mário Soares, não estará, no fundo, a prejudicá-lo.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de ouvir os Srs. Deputados que me interpelaram interrogo-me sobre se, realmente, terão eles votado, como querem fazer crer, isto é, no Prof. Freitas do Amaral. É que vejo-os tão preocupados com os prejuízos que a decisão que o PCP acaba de tomar irá acarretar para a candidatura do Dr. Mário Soares e com os alívios e os sucessos que irá emprestar à candidatura do Prof. Freitas do Amaral que, de facto, é caso para perguntar a mim próprio se tanta preocupação não será, na verdade, pelo facto de o seu verdadeiro candidato ser, não o Prof. Freitas do Amaral, mas antes o Dr. Mário Soares.

Relativamente às cambalhotas de que V. Ex.^a falou, Sr. Deputado António Capucho, gostava de lhe dizer que, em matéria de cambalhotas, de artes de circo e de saltimbancos, ninguém pode pedir meças ao Sr. Deputado e aos seus companheiros de bancada. Aliás, nem nós ousaríamos entrar nessa competição.

Mas já agora, Sr. Deputado, aproveito para lhe dizer uma coisa que é muito mais profunda do que aquilo que os Srs. Deputados entendem. É que tanto o Sr. Deputado como, e principalmente, o Sr. Deputado Eugénio Anacoreta Correia — mas dele falarei mais adiante — não entendem que em democracia é normal perder, é normal ficar em minoria e não é ultrajante que isso aconteça. Por outro lado, também é normal que quem fica em minoria faça uma nova opção.

Portanto, com um figurino eleitoral de duas voltas, como este que temos em Portugal e que, creio, tem o apoio da unanimidade das forças políticas representadas na Assembleia da República, é perfeitamente normal que as forças derrotadas na primeira volta procurem a melhor forma de intervir na segunda volta, fazendo para tal uma avaliação dos interesses do País e do regime.

Assim, penso que os espantos traduzem uma tendência antidemocrática, uma má acomodação à vida democrática.

Digamos que no Sr. Deputado António Capucho essa tendência é, apesar de tudo, menos sensível e menos transparente, mas ela transparece nas palavras do Sr. Deputado Eugénio Anacoreta Correia com uma brutalidade que, apesar do tom moderado do seu discurso, não conseguiu evitar. Mas, quanto a isso, já lá iremos.

Todos os Srs. Deputados falarão de preços, de apoios gratuitos, de facturas. Aliás, isso acontece sempre e, portanto, suponho que os Srs. Deputados, na vossa actuação política, se guiam sempre por estes valores: quanto é que pagam, etc. A democracia implica apoios e desapoios sem envolver esses critérios e a interferência desses valores.

Lembro-me, a propósito, que a grande poetisa socialista, Sophia de Melo Breyner Anderson, diz que «outros se compram e se vendem e os seus gostos dão sempre dividendos». Mas ela não falava de nós, falava de vós.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Creio, Sr. Deputado António Capucho, que está dito o essencial no que respeita às questões que me colocou, mas talvez não esteja dito aquilo

que interessaria dizer a um deputado como V. Ex.^a? O Sr. Deputado António Capucho acha que o que dizemos em relação à dinâmica que se desenvolve em torno da candidatura de Freitas do Amaral são calúnias. O Sr. Deputado não repara que em torno dessa dinâmica se desenvolvem cada vez mais factores fascizantes e que vem aí atrás uma legião que se guia por esses valores e por essas referências? O Sr. Deputado se os não os vê é ingênuo, e das duas uma: ou é cúmplice com esses valores e os quer ocultar ou é ingênuo e por isso não é capaz de os ver.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado...

O Sr. António Capucho (PSD): — O Sr. Deputado Carlos Brito neste momento rectifica e não chama fascizante à candidatura mas à dinâmica da candidatura. A dinâmica da candidatura de Freitas do Amaral é apenas caracterizada por um apoio extraordinário da juventude portuguesa. Está-lhes a chamar fascistas?

O Orador: — Não, Sr. Deputado. São coisas distintas, que se distinguem perfeitamente. O Sr. Deputado continua a ocultar esses factores e, por isso, é na minha opinião, continua a ser cúmplice com esses factores que se estão a desenvolver, e dos quais já hoje, aqui mesmo, tivemos uma expressão muito viva através de um lapso, de uma boca involuntária do Sr. Deputado Anacoreta Correia, mas que na candidatura aparecem abundantemente.

Não vou ter tempo para desenvolver esta questão, mas quando o próprio candidato Freitas do Amaral coloca a questão de que, por princípio, não daria posse a um governo em que participassem comunistas, mesmo que fosse essa a vontade da Assembleia da República; o que é isto se não a introdução do princípio da discriminação, que é o germen da mentalidade e da filosofia fascista e fascizante?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Poderíamos desenvolver isto largamente, mas como não vamos ter tempo hoje deixo-o com essa questão. Depois, Sr. Deputado, creio que, apesar de tudo, as suas palavras traduzem que V. Ex.^a não está completamente tranquilo pelo seu partido ter escolhido um candidato que era o chefe de um outro partido. Creio que o Sr. Deputado é daquelas que não acredita no culto da imaculada independência de Freitas do Amaral e se calhar é por isso que também tem as suas preocupações e é por isso que talvez as suas interrogações foram um pouco hesitantes.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em relação às questões do Sr. Deputado Duarte Lima, creio que no essencial já respondi a elas respondendo ao Sr. Deputado António Capucho e como ele é líder da sua bancada certamente o Sr. Deputado não se vai ofender por isso. No essencial já estão respondidas as questões que colocou.

Quanto ao Sr. Deputado Anacoreta Correia, todas as suas questões levam-me a dizer: obrigado, deputado Anacoreta Correia, por ter falado nesta sessão. Disse-

mais do que eu referi na minha intervenção e ilustrou-a com fotos maravilhosas acerca do que é a mentalidade que está por detrás da candidatura de Freitas do Amaral.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E como os senhores não percebem o que é perder em democracia — e isso não é ofensivo para os democratas, na democracia é assim, perde-se e adiante ganha-se, é o povo que decide e tudo reside na nossa capacidade de esclarecer, informar, etc., o que é natural —, o Sr. Deputado vê isto com a mentalidade de antigamente: o poder é o poder e quem perde o poder perde tudo. É assim que o Sr. Deputado vê as coisas. E isto traduz-se nos obrigados, etc. Obrigado, digo-lhe eu, Sr. Deputado, obrigado porque ilustrou a minha intervenção, porque foi muito mais longe do que aquilo que eu conseguia ir se estivesse a procurar exemplos nas afirmações do candidato Freitas do Amaral ou daqueles que o apoiam. E teve a virtude de ser fresquinho, apanhado em flagrante, aqui na Assembleia da República.

Risos.

Assim, creio que é preocupante aquilo que o Sr. Deputado disse quando referiu que o meu camarada Alvaro Cunhal entrou em Portugal e foi abraçado pelo Dr. Mário Soares, que entrou com abraços e que também vai sair com abraços. É isso que está no vosso espírito. Mas, Sr. Deputado, nós acreditamos profundamente — disse-o na minha intervenção e digo-o de coração — nas virtualidades, nas potencialidades e nas capacidades da democracia portuguesa.

Não vamos sair de Portugal, vamos continuar a lutar em Portugal, como lutamos hoje pelo reforço da democracia portuguesa e do regime saído do 25 de Abril. E é por isso que — e aqui respondendo a todos os Srs. Deputados — não mudamos. Dissemos que a candidatura de Mário Soares era de direita. Dissemos e dizemos. Fizemos, a propósito dos sindicalistas e da Reforma Agrária, essas afirmações e continuamos a fazê-las. Não retiramos uma palavra.

Mas, Srs. Deputados, não somos cegos. E quando os Srs. Deputados vêm dizer que nós referimos isto e aquilo, apetece-me dizer aos Srs. Deputados para me tirarem as mãos dos olhos. Não somos cegos, temos boa memória. Fizemos as críticas, e fazemo-las como críticas dentro do regime, combatendo para que as coisas caminhem para o melhor no sentido de resolver os problemas do nosso povo. Conservamos a memória das coisas, mas não somos cegos nem parvos. Sabemos perfeitamente onde estão os interesses da democracia portuguesa e é por isso fundamentalmente que nos guiámos. Esse é o rumo que determina os nossos passos e as nossas decisões.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Barreto, pediu a palavra para que efecto?

O Sr. António Barreto (PS): — Para exercer o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado não foi referido neste debate...

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Presidente, não posso falar em nome do PS, mas, como membro com responsabilidade na candidatura de Mário Soares, considero que os termos utilizados ...

Vozes do PSD e do CDS: — Não pode ser!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, se V. Ex.^a tivesse sido visado estava bem, mas não foi. Custa-me, pois, conceder-lhe a palavra quando V. Ex.^a não interveio nos debates e o seu nome não foi referido.

Se V. Ex.^a entende que se encontra ofendido, com certeza que lhe concedo a palavra, mas isso pode constituir uma distorção a esta figura regimental e abrir um precedente desagradável.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Presidente, só é possível usar o direito de defesa quando o nome de uma pessoa é invocado?

O Sr. Presidente: — Directa ou indirectamente. De qualquer das formas, não me apercebi que tivesse sido feita qualquer referência à sua pessoa, Sr. Deputado. Mas como V. Ex.^a é que é o portador desse direito, se se sente ofendido, faça favor.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Presidente, os Srs. Deputados do CDS e do PSD que intervieram hoje aqui invocaram, com uma linguagem comercial que não é própria da actividade política, os preços e as negociações que a candidatura de Mário Soares vai pagar.

Acho que isso é relativamente ofensivo e considerando-me um dos responsáveis dessa candidatura, penso que essa linguagem é ofensiva, pelo que gostaria de dizer, aos Srs. Deputados do CDS e do PSD que utilizaram essa linguagem, que é mentira que a candidatura de Mário Soares pague seja que preço for a quem quer que seja e faça qualquer espécie de negociações, como os Srs. Deputados invocaram.

O Sr. Presidente: — Claro que a intervenção de V. Ex.^a, que não me pareceu inteiramente ajustada à figura regimental, vai agora dar azo a um alargamento absolutamente desnecessário e até impertinente do debate, porque quebra o ritmo natural do desenvolvimento das figuras regimentais.

Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, já agora, se me permite, sem querer contestar a concessão da palavra ao Sr. Deputado António Barreto, parece-me que ele poderia perfeitamente ter feito uma intervenção e não usar do direito de defesa. Seria muito mais lógico e não haveria qualquer entorse ao Regimento, como parece ter havido neste caso.

De qualquer maneira é indiferente, e o que me parece é que o Sr. Deputado António Barreto deve ter em consideração que não proferimos aqui qualquer calúnia. Apenas referimos o que ouvimos na televisão da boca do Dr. Mário Soares, quando se virou para o Dr. Salgado Zenha e disse: «O apoio prestado pelo Partido Comunista a uma candidatura não é gratuito.» Só constatámos um facto.

Aplausos do PSD e do CDS.

Protesto do PS.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Não foi isso!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Anacoreta Correia, pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Para exercer o direito de defesa, visto ter sido citado na intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, é evidente que o facto de ser «fresquinho» me permite não recorrer aos vícios de quem é «requentado».

Vozes do CDS e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Expliquei o que quis dizer com a frase que parece tanto preocupou V. Ex.^a, mas direi mais, Sr. Deputado: um partido como o PCP, que está a perder deputados nesta Câmara, que está a perder presidentes de câmaras municipais, ...

Risos do PCP.

... um partido como o PCP, que está a perder mandatos autárquicos, que perdeu redondamente na primeira volta das eleições presidenciais, é evidente que, por mais malabarismos requentados que V. Ex.^a tenha, está com uma estratégia errada. E os senhores, seguramente, hão-de dar a volta a esta situação. Foi isto, Sr. Deputado, que quis dizer, nada mais.

Aquilo que tanto o preocupa na minha intervenção não é nada que eu não perceba, Sr. Deputado. Quem perde naturalmente que quer corrigir a derrota e transformá-la em vitória. Não me preocupa que os senhores procurem uma nova dinâmica, mas sim — e foi esse o sentido da minha intervenção — a incoerência das vossas posições. O que me preocupa — e foi isso que lhe perguntei e que o Sr. Deputado não me respondeu — é se os senhores vão explicar ao povo português porque é que dão a «cambalhota» e qual é o preço que quem votar no Dr. Mário Soares vai pagar ao Partido Comunista.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Anacoreta Correia, estou comovidíssimo. Primeiro, há bocado, o Sr. Deputado foi só preocupações com a candidatura do Dr. Mário Soares, que V. Ex.^a não apoia, e agora são só preocupações com o PCP, com a necessidade de corrigir a sua estratégia que é errada e que nos tem levado à derrota.

O Sr. Deputado pode ser um homem muito conservador, mas é um bom samaritano, é um homem generoso e isso tem de se reconhecer.

Risos do PCP.

O Sr. Deputado já anda há muitos anos nestas bancadas, é muito repetente, só que sabe pouco, tem aprendido pouco. Então o Sr. Deputado fez-me várias perguntas, respondo-lhe, e o Sr. Deputado pede a palavra porque foi citado na minha intervenção.

Então queria que não lhe respondesse, que não referisse o seu nome?

Depois, o Sr. Deputado tem um entendimento muito curioso das coisas. Acha que o PCP tem perdido muitos deputados, mandatos autárquicos e fala-me dessa bancada. O CDS não tem perdido?...

Risos.

O senhor quer-nos transmitir a experiência do CDS? Como o CDS tem colmatado as brechas, como têm impedido e estancado a hemorragia dos seus deputados e dos seus mandatos autárquicos? Oh! Sr. Deputado!...

O Sr. Deputado vem agora convencer-me de que quando disse que o Cunhal ia para o estrangeiro abraçado ao Mário Soares era para rectificarmos a nossa posição é a nossa linha. Enfim, o Sr. Deputado recomenda-nos que como temos cometido uns erros devemos ir dar uma volta ao estrangeiro. Foi isto que o Sr. Deputado quis referir na sua intervenção?

Sr. Deputado, falemos mais a sério. Isto não é uma Câmara de evasivas, é uma Câmara de debate político sério e profundo. Isto é o lugar privilegiado da democracia portuguesa e, portanto, queremos que as pessoas aqui falem seriamente. Foi o que o Sr. Deputado não fez.

O Sr. Deputado fez afirmações e deve responsabilizar-se por elas. Falou da entrada em Portugal de Cunhal e dos abraços que recebeu nessa altura e anteviu aqui, perante todos, a saída de Cunhal depois da vitória de Freitas do Amaral. Foi isso que o Sr. Deputado quis insinuar. Assuma a responsabilidade disso e, tal como afirmei, volto a dizer-lhe: não sairemos do País e ficou aqui provado o que está subjacente nessas cabeças, alguns sonhos que essas cabeças alimentam. Os comunistas são indispensáveis ao regime democrático português e, por isso, devem ter possibilidades de participar — é isso que diz a nossa Constituição —, se for essa vontade do povo português, a todos os níveis da nossa sociedade e do nosso poder político, nas autárquicas, na Assembleia da República e no Governo, se o povo e a Assembleia da República quiserem. Quem quer o contrário é Freitas do Amaral e é por isso que ele está contra a Constituição e isso é uma revelação, é uma manifestação de uma mentalidade fascizante que aqui denunciamos. É esta a questão capital.

O Sr. Borges de Carvalho (CDS): — Vamos, a ter mais respeito!

O Orador: — O Sr. Deputado confirma isso mesmo, com as afirmações que aqui fez, e foi contra isso que protestei.

Volto a insistir: não sairemos de Portugal, continuaremos a lutar aqui com as armas da Constituição, da legalidade democrática e com o nosso trabalho junto do nosso povo. E é assim que os Srs. Deputados, vencedores ou vencidos, terão de nos enfrentar.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Marques.

O Sr. António Marques (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 45-A/84, de 3 de Fevereiro, estabeleceu as normas de negociação colectiva dos trabalhadores da função pública.

O seu conteúdo é verdadeiramente restritivo do direito constitucionalmente expresso e está em manifesta contradição com o conteúdo da Convenção n.º 151 da Organização Internacional de Trabalho.

É justo, todavia, sublinhar que, apesar de tudo, têm as organizações sindicais da função pública, e nomeadamente a Comissão Negociadora Sindical, determinado a sua conduta de acordo com a letra deste diploma e pautado a sua actuação no restrito repereto pelas normas e prazos contidos no Decreto-Lei n.º 45-A/84.

De acordo com o artigo 13.º desta peça legislativa, a Comissão Negociadora Sindical da função pública deve conhecer ao Governo da posição dos sindicatos que representam sobre os princípios básicos que deviam orientar a política salarial e a sua negociação para 1986, tendo em vista a sua consideração pelo Governo na preparação do Orçamento do Estado e a negociação da revisão salarial antes da sua aprovação nesta Assembleia. O primeiro destes grandes princípios diz respeito ao cumprimento por parte do poder instituído da Lei n.º 47/77, cujo preâmbulo afirma que as futuras revisões salariais deveriam acabar com a desigualdade entre o estatuto pecuniário do sector público produtivo e da função pública.

Ora, nem a Lei n.º 47/77 tem vindo a ser cumprida nem os governos têm dado qualquer passo para, através da negociação salarial ou de um sistema de revisão de carreiras, há tanto preconizado, esbater as diferenças gritantes entre os trabalhadores do Estado e, portanto, entre os trabalhadores do sector público produtivo, das empresas públicas e os trabalhadores da função pública. Só a título de exemplo, um director de serviços do sector público aufera mais cerca de 29% de salário que o correspondente na função pública; um técnico mais 42%; um analista de sistemas mais 22%; um tipógrafo mais entre 10%, e 40%, consoante os casos; um escriturário-dactilógrafo mais 34%. Isto tudo indo contra o espírito da Lei n.º 47/77.

O mesmo acontece relativamente às empresas públicas, onde a diferença atinge por vezes 50% nos técnicos superiores, podendo ainda apresentar diferenças da ordem dos 25%, mesmo para os serventes.

E que dizer em relação ao subsídio de refeição, onde os abonos praticados no sector público empresarial e nas empresas públicas apresentam valores diferenciais ainda mais acentuados?

Dos 190\$ de subsídio de refeição pagos aos trabalhadores da função pública, vamos encontrar uma diferença gritante em relação, por exemplo, aos seguros, onde este subsídio é de 300\$ (+ 57%) ou na Rodoviária Nacional, 280\$ (+ 47%), ou nas cervejeiras, 315\$ (+ 65%), ou na CIMIANTO, 335\$ (+ 76%) ou no Metro, 350\$ (+ 84%), ou na Rádio e nos TLP, 300\$ (+ 57%) e Marconi, 400\$ (+ 110%).

Importa, pois, da parte do Governo, um esforço de correcção destas desigualdades, tanto mais, que este princípio se encontra também ele consagrado na Lei n.º 47/77, que já referi.

O segundo dos critérios para a revisão salarial de 1986 é o da dignificação e motivação profissional, critério esse que tem como principal vector as condições de vida e de trabalho na função pública, de acordo com o rigoroso cumprimento da Constituição na ilha que respeita ao papel que à Administração Pública e aos seus trabalhadores deve ser atribuído.

O terceiro dos critérios apontados pela Comissão Negociadora Sindical refere a reposição do poder de compra perdido ao longo dos últimos anos.

A evolução dos rendimentos dos trabalhadores da função pública, ao longo dos últimos anos, é marcada por uma acentuada quebra do seu poder de compra facilmente visível a dois níveis: primeiro, aumentos salariais largamente ultrapassados pelos aumentos das taxas de inflação, o que tem conduzido desde 1976 a uma quebra de 32% do salário médio; segundo, diminuição do nível médio do rendimento, como pode ser observado pela redução do peso do rendimento disponível da Administração Pública, no total do rendimento disponível da Nação, conjugado com o crescimento do número de trabalhadores.

Para além disso, o salário mínimo real da função pública tem vindo a sofrer um processo de aproximação com o salário mínimo nacional, tendo os seus valores evoluído entre uma diferença de 26%, verificado em 1976, para 6,3% verificado em 1984.

Foram apanhados de surpresa os sindicatos, com a rotura abrupta por parte do Governo das negociações que estavam a decorrer para a revisão salarial referente a 1986.

Pasme-se que tratando-se de matérias de grande complexidade bastaram ao Governo três reuniões para o estudo e clarificação dos fundamentos técnicos das matérias apresentadas.

Tendo iniciado uma negociação em 17 de Janeiro, manifestando uma total falta de abertura a um diálogo construtivo, o Governo encerrou as negociações 5 dias depois, deixando a impressão à Comissão Negociadora Sindical de que se tratava de alguma corrida de 100 m e não de uma verdadeira negociação salarial.

Assim, como seria possível, com esta evidente falta de tempo, às organizações sindicais procederem a uma consulta aos seus associados para apresentação e estudo das propostas do Governo?

De salientar que a Comissão Negociadora Sindical baixou a sua proposta inicial de 26% para 23% e que se houvesse disponibilidade por parte do Governo no sentido de revisão das suas contrapropostas, provavelmente este valor de 23% podia ainda ser discutido.

O Governo propõe um aumento salarial de 16,5%, quando a inflação de 1985 foi de mais de 20%, não respeitando o Deceto-Lei n.º 45-A/84, o Governo decidiu unilateralmente o que é manifestamente ilegal, dado que não pode o Governo ser juiz em causa própria. Assim, e nos termos do disposto no artigo 8.º do decreto-lei referido, a Comissão Negociadora Sindical solicitou a abertura de uma negociação suplementar. Os trabalhadores respeitam a lei. O Governo terá de fazer o mesmo. Os trabalhadores não podem ver assim de ânimo leve cerceados os seus legítimos direitos e, porque está em causa o seu poder de compra, mas sobretudo a sua dignidade e a sua honra, porque está em causa a defesa da Constituição e o respeito pela lei, aguardam com serenidade o desfecho desta situação. Não ficarão, todavia, de braços cruzados e lutarão até às últimas consequências para que os princípios da democracia que nos regem não sejam vilipendiados e abastardados.

Face a uma situação que não provocaram, os trabalhadores da função pública vão ser obrigados a lutar em defesa dos seus direitos. Fá-lo-ão de maneira firme se o Governo for intransigente e se se mantiver apostado em prosseguir nesta manifesta aposta, em prosse-

guir nesta manifesta ilegalidade, que é impor unilateralmente salários para a função pública sem o acordo dos sindicatos.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se de visita ao Parlamento, ocupando a bancada do público, os alunos da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro das Caldas da Rainha.

Agradeço que lhes manifestem o habitual acolhimento que dispensamos à juventude.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sá Furtado.

O Sr. Sá Furtado (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A primeira vez que uso da palavra na Assembleia da República faço-o não só com emoção e orgulho, mas, sobretudo, com um sentimento de humilde admiração por eu próprio partilhar da elevada responsabilidade e honra de representar o povo português na instituição que melhor e mais cabalmente, desde a Grécia clássica, traduz e exprime a democracia — o Governo do povo pelo povo e para o povo. Democracia que nos tempos de hoje não persegue apenas objectivos políticos, mas outros muito mais latos, na esfera económica, social e cultural, como a nossa Constituição rectamente preceituada. Dito de outro modo, a maneira moderna e, por força da história, a maneira portuguesa de dizer democracia é dizer desenvolvimento, tendo como objectivo primeiro e último a dignificação do homem português.

O assunto que hoje trago à consideração de VV. Ex.ªs, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem que ver muito precisa e concretamente com o crescimento e modernização de Portugal, a dignidade e o bem-estar das suas gentes. Trata-se de um despacho do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, datado de 31 de Dezembro último e publicado no suplemento do *Diário da República*, de 2 de Janeiro, que suspende a execução de acções integradas no Plano de Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Transformadora. Este Plano pretendia, e espero que continui a pretender, criar condições favoráveis à inovação técnica e à introdução de novas tecnologias em domínios estratégicos como os das energias renováveis, da informática e da robotização, da biotecnologia e da ciência dos materiais, através de programas onde se encontram associadas empresas, universidades e institutos de investigação.

A ciência e a tecnologia são, actualmente, todos o dizem, mais do que em qualquer época, fundamentais e determinantes na emancipação da pessoa, na melhoria da situação social e no crescimento da economia.

O Estado Português, a exemplo do que acontece em todos os países evoluídos, não pode enjeitar as suas responsabilidades de incentivar e promover a melhoria persistente e continuada do sistema produtivo, sem hesitações e, muito menos ainda, com paragens, que quebram o ritmo da modernização, geram desconfianças, desmobilizam, provocam recorrentemente o regresso ao marasmo e à indiferença. Portugal e os Portugueses têm de embarcar decisivamente na vaga de modernidade científica e tecnológica que varre o mundo, sem o que toda e qualquer acção governativa, toda e qualquer decisão política, carecem de sentido

histórico por se revestirem de anacronismo retrógrado ou de utopismo irracional. Para sermos europeus temos de ser primeiro portugueses do nosso tempo, como souberam ser, na sua época, os nossos antepassados de 500, invocados, por vezes, em vão e, outras, por des cargo de má consciência.

O Sr. Ministro da Indústria é do Comércio suspendeu outorgas de contratos e transferências de verbas; suspendeu os trabalhos das comissões instaladoras de centros tecnológicos e, ainda, os processos de nomeação para comissões instaladoras destes mesmos centros, a fim de repensar todo o apoio e cooperação do Estado na prossecução dos objectivos de inovação e desenvolvimento apontados no referido plano de desenvolvimento tecnológico, não fixando, todavia, prazo para este repensar.

Em meu entender, a metodologia adoptada não é avisada e cria-me mais que perplexidade cria-me desassossego. As acções agora suspensas e de que tenho conhecimento directo, pois profissionalmente como universitário em algumas delas participei, não deveriam ser interrompidas, antes, estimuladas e potenciadas. Têm real mérito científico, técnico e industrial pelo que há que incentivá-las e não detê-las. As universidades portuguesas vêm empenhando-se séria e dedicadamente nestes programas e é preocupante que este hiato interfira com a sua programação científica. Se algo haverá a fazer, e não se disputa que esse possa ser o caso, pois toda a obra humana é susceptível de aperfeiçoamento, não seria no sentido da interrupção, da paragem abrupta dos trabalhos de investigação e de transferência tecnológica em andamento.

Os investigadores, os tecnólogos, os trabalhadores, os empresários empenhados nestes projectos interrogam-se a respeito do seu futuro envolvimento em acções deste género patrocinadas pelo Governo — este ou qualquer outro. Valerá de facto a pena o seu empenhamento? Se a pesquisa tecnológica fica à mercê de mudanças governativas, se não há o bom senso de encontrar meios e objectivos consensuais, independentes das personalidades que episodicamente vão ocupando as cadeiras do poder, se não há a participação solidariamente consciente de todos na busca do progresso, se os interesses particulares e de grupo se sobrepõem aos nacionais, qual será então a razão última de toda a actividade política em democracia?

A investigação científica e técnica tem sido sempre, em Portugal, mais tolerada que aceite; olhada como, um epifenômeno para diletantes e para que estrangeiro veja. Não tem sido entendida como motora e impulsora do progresso o que, aliado a outros motivos, tem sido causa e consequência do nosso subdesenvolvimento.

É estranho, contraditório e desconcertante que, no momento em que se celebra com discursos de circunstâncias tantas vezes possidónios, a entrada nas Comunidades Europeias não se adopte a postura cultural da Europa que é a da inteligência, da racionalidade científica e da inovação. Julgo que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio, pela visão que profissionalmente tem da relevância da tecnologia na sociedade, irá de imediato agir para minorar os males já causados, tentando restabelecer as confianças abaladas; repondo o dinamismo das equipas implicadas nos projectos afectados, despachando no sentido de reactivar o que foi sustido. Obviamente, isto não significa que se não ponde o que deva ser ponderado, melhore o que deva

ser melhorado; se infiltra a trajéctoria do plano tecnológico de modo a aperfeiçoá-lo globalmente. Que se faça requerendo-se uma maior integração da inteligência dos Portugueses nos bens e serviços que produzem, de tal sorte que a questão fulcral do nosso atraso, secularmente arrastado, possa encontrar solução com as presentes gerações; aqui representadas nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seja-me ainda permitido mostrar apreensão por, no despacho referido, não demandar o Sr. Ministro aos seus serviços estudos ou projectos relativos ao fabrico de equipamentos de produção nacional — com exceção de uma curta referência a protótipos concernentes a novas formas de energia — nem tão pouco aluda à investigação e desenvolvimento experimental ligados ao sector produtivo. Quero crer que foi esquecimento, a reparar a breve trecho, pois a não ser assim verificar-se-á um grave e sombrio recesso quanto aos objectivos iniciais do plano, com a implícita assunção resignada e consciente do agravamento da dependência tecnológica em que desde a primeira revolução industrial temos tristemente vivido.

Um plano de desenvolvimento tecnológico constituiu um instrumento e um guia indispensáveis à uma política emancipadora colectiva, enquanto o plano, constitucionalmente obrigatório mas nunca cumprido não vir à luz do dia. É minha firme opinião que planos sectoriais de incidência plurianual, por exemplo, nas áreas da educação, da saúde, da habitação, dos transportes, devem ser estabelecidos, sem o que continuaremos a andar aos tenteios irrefletidos, embrenhados em iniciativas aleatórias, desgarradas e persistindo a tagarelar, sobre défices, com alusões a *stops and goes*, tão caros a gente instruída, mas sem possuir bússola e carta de marear que nos levem ao bom porto da felicidade colectiva e pessoal.

Termino, apelando ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio para que reconsidera a sua decisão, o que só o enobrecerá, pois um homem de Estado preza acima de tudo o bem do seu país, e, neste caso, o bem identifica-se com a marcha ininterrupta e empenhada na senda da modernidade e do progresso, em que a ciência e a tecnologia, orientadas pela sabedoria política, são bordões indispensáveis.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na passada terça-feira, depois de ouvir calado, várias declarações políticas sobre o resultado da primeira volta das eleições presidenciais, o PCP, pela voz de Jerónimo de Sousa, comentou perante a Câmara os incidentes ocorridos na noite das eleições em frente a uma das sedes do partido na cidade do Porto.

De acordo com as suas palavras, ter-se-ia tratado de um verdadeiro ataque em forma, organizado por apoiantes da candidatura de Diogo Freitas do Amaral.

Dai a falar em clima fascizante, de perseguição e intolerância, que estariam por trás dos acontecimentos, foi um passo e foi outro passo até relacionar esse clima com a própria candidatura de Freitas do Amaral.

Tudo, no fundo, passos preparatórios desse outro grande passo, ou, melhor, reviravolta, que o Dr. Álvaro Cunhal anunciou ontem ao País, recomendando, em nome do Partido Comunista, o voto em Mário

Soares na segunda volta das eleições, e voltando, é claro, a referir o clima fascizante, a atitude de intolerância, etc. Não nos interessa especular sobre a medida em que a declaração do líder vai ser capaz de convencer os votantes comunistas a engolir tudo o que até aqui disseram e fizeram, ajudando agora, com os seus votos, aquele que até ontem era um dos seus principais inimigos.

Azares da esquerda. Com eles ganhará o País, estamos certos.

Também não nos interessa fazer aqui conjecturas sobre o preço — e já hoje se falou dele — mais ou menos elevado que o Dr. Mário Soares terá de pagar por este apoio.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Fale aí com o seu colega!

O Orador: — Trata-se, com efeito, de matéria em que não somos versados, ao contrário do próprio Dr. Mário Soares, que, perante todos os portugueses, a propósito do candidato Salgado Zenha, garantiu, com um saber com certeza de experiência feito, que o apoio dos comunistas nunca era gratuito, antes pelo contrário.

Ora se Zenha pagava um preço, porque não há-de o Dr. Mário Soares pagá-lo? Talvez mais barato que o mercado não vai de feição para o Partido Comunista.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não é porém nada disso que nos leva a ocupar hoje o tempo dos Srs. Deputados, mas apenas a necessidade de desmontar uma enorme mistificação que aqui nos foi trazida pelo Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, fazendo constar dos registos a versão dos incidentes do Porto, da autoria do agente da PSP que estava de guarda ao local.

Têm esse direito os apoiantes de Freitas do Amaral que foram agredidos, provocados e aqui acusados e têm esse direito esta Câmara e o País.

Já na terça-feira considerámos abusivo relacionar qualquer atitude de radicalismo, intolerância ou menor respeito pelas regras da convivência democrática com uma candidatura que fez toda a sua campanha sob o signo do respeito, da tolerância e da concórdia....

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vê-se!

O Orador: — ... apelando à capacidade de discernimento político dos eleitores e não a sentimentos negativos de qualquer espécie.

Simplesmente, e ao contrário do que afirmou, acusando o Sr. Deputado do PCP, Jerónimo de Sousa, a violência e o «caldo de cultura» de intolerância e radicalismo estiveram, como já várias vezes aconteceu, do lado do PCP e não do lado dos apoiantes de Freitas do Amaral.

Diz-se, com efeito, no *Comércio do Porto* da própria terça-feira, dia 28 de Janeiro corrente, citando a versão do agente da PSP, de guarda à sede do PCP no Porto.

Na versão deste agente:

[...] «a caravana freitista subia a Avenida da Boavista — pelo lado direito e, portanto, junto à sede distrital do PCP — levando à frente dois ciclomotoristas, à laia de batedores. No momento em que a caravana se cruzou frente ao edifício, sai-

ram de trás dos automóveis estacionados algumas pessoas que agrediram com matracas os elementos da frente, atirando-os abaixo das motas.

Naturalmente, perante isto, saíram várias pessoas dos carros da caravana que se envolveram com os agressores, aos quais só restou o refúgio na sede do PCP. Depois chovem pedras sobre a caravana, que se limita a ripostar de forma idêntica. Além disso, e segundo o testemunho do mesmo agente da PSP, foram também disparados três tiros de cadeira (zagalote, chumbo 3), mas de dentro da sede — chegando mesmo a serem encontrados os cartuchos utilizados.

Constou-se também que um dos carros tinha sido atingido pelos tiros e que uma criança tinha ficado ferida [...].

O Sr. José Magalhães (PCP): — Leia o resto, Sr. Deputado!

O Orador: — Não tenho nisso problema nenhum, Sr. Deputado. Não vou é ocupá-los toda a manhã com a leitura completa. Mas esta leitura foi indispensável...

O Sr. António Vitorino (PS): — É uma questão de Estado!

O Orador: — O Sr. Deputado António Vitorino também estava na sede do PCP?

Risos.

Era o senhor que tinha um zagalote — chumbo 3? O esquema é conhecido e várias vezes praticado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vocês conheciam-no bem. A Alemanha é bom exemplo disso!

O Orador: — Sr. Deputado Jorge Lemos, se quiser podemos ir até à Alemanha, ao célebre pacto da Alemanha...

O estilo é conhecido. Provocar o incidente, contá-lo, retocando-o e, porventura, exagerando as suas proporções — não foi o caso, porque as proporções foram realmente muito mais avantajadas do que as que o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa aqui nos relatou —, assumir o papel de vítima inocente e utilizar depois o incidente e o papel de vítima assim assumido como fundamento para a justificação de atitudes que sem isso estariam completamente incompreensíveis.

Srs. Deputados, o País estimulado com certeza por uma candidatura que, volto a repetir, fez apelo à sua capacidade de discernimento e não a sentimentos negativos, saberá distinguir as coisas, saberá onde estava a violência, quem foram os provocadores e donde vêm os perigos e as ameaças. Era isto que queria trazer a esta Câmara, porque a ela era, sem dúvida, devida a verdade dos factos.

Aplausos do CDS.

Entretanto, assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, a primeira questão que lhe queria colocar era

a seguinte: o Sr. Deputado acredita na versão com que nos minroseou? Isto, porque só faltou o Sr. Deputado dizer que uma pacífica caravana de apoio à candidatura do Prof. Freitas do Amaral estava parada na Avenida da Boavista quando apareceu a sede do PCP, vinda não se sabe bem de onde, e começou a apedrejar das janelas a pobre caravana do Prof. Freitas do Amaral.

Vozes do PSD e do CDS: — Exactamente!

O Orador: — Só isso é que não disse e até arranjou um chumbo *boomerang*, que vai e que regressa, visto o Sr. Deputado dizer que os tiros foram disparados da sede do PCP e as marcas das balas estarem lá. Portanto, as balas foram à caravana, deram a volta e regressaram! O Sr. Deputado acredita nisso?

O Sr. Deputado acredita que vindo a passar na Avenida da Boavista uma caravana cheia de júbilo pelo resultado obtido pelo Prof. Freitas do Amaral, uns sujeitos que estavam atrás dos automóveis saíram com umas matracas e começaram a bater? O senhor julga que os comunistas são loucos? Valentes são, loucos não.

Risos do PCP.

O Sr. Deputado acredita nisso? Não vê que isso é uma patranha.

O pior é que à volta de histórias como essa já aconteceram coisas muito trágicas na História, como o famoso incêndio do Reichstag. É claro que tem outras proporções, mas o princípio é o mesmo.

Volto a dizer o que já aqui referi: o Sr. Deputado Nogueira de Brito chegou atrasado, não ouviu o debate que aqui travámos no início da sessão e se o tivesse ouvido talvez se tivesse poupadão a esta intervenção e à situação pouco feliz em que ficou vindo aqui contar uma história da carochinha.

E a propósito da história da carochinha lembro-lhe também a história do capuchinho vermelho.

Risos.

Creio que há uma candidatura que se está a disfarçar de avozinha, mas ao mais pequeno descuido mostra logo a dentuça do lobo. E é para a dentuça do lobo que chamamos à atenção!

Voltamos a dizer: os Srs. Deputados que aqui vêm trazer estas questões, não só não estão alerta — se é que querem estar! — em relação a estes gérmens de violência que estão em desenvolvimento, como são até cúmplices deles. Gostaria que nenhum deputado da Assembleia da República se colocasse nessa posição.

Mas, mais do que isso, vejo que alguns não só se colocam nessa posição como lançam ameaças, como já hoje aconteceu aqui durante o debate que travámos antes do Sr. Deputado Nogueira de Brito aqui chegar.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, com certeza V. Ex.^a não me quer negar o direito de contrapor à versão do seu colega de bancada, o deputado Jerónimo de Sousa, uma versão publicada na imprensa do Porto, atribuindo esta forma

de descrever os factos a um agente da Polícia de Segurança Pública. Eu tive mesmo o cuidado, Sr. Deputado Carlos Brito — como deve ter verificado —, de ler, de citar na minha intervenção o jornal *O Comércio do Porto*, atribuindo esta versão dos acontecimentos a um agente da PSP.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Nogueira de Brito; dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Brito, eu também pedi para o interromper, mas o Sr. Deputado, que por vezes me concede essa faculdade hoje — lá estaria um pouco nervoso — não me autorizou a fazê-lo.

O Sr. Deputado não me pode negar nem pode negar a esta Câmara o direito de ser confrontada com estas duas versões. E se o Sr. Deputado quer a minha opinião, digo-lhe com toda a franqueza o seguinte: acredito piamente nesta versão que acabo de ler!

O Sr. Jorge de Lemos (PCP): — Nem se esperava outra coisa!

O Orador: — E acredito que os elementos do seu partido — como diz o Sr. Deputado «sendo corajosos mas não sendo tolos» — possam estar enervados e, principalmente, possam estar a preparar alguma coisa que seria difícil de explicar ao seu próprio público, e que assim resultou, pelo menos, em parte explicada: «Bom, agora vamos apoiar o Dr. Mário Soares porque há o perigo fascizante, o perigo de radicalização desta candidatura. Vocês vêem o que aconteceu com aquela caravana que passava agressiva [...]».

Agora é a versão contrária: era a caravana que vinha de pistola em punho, de metralhadora, para a frente da sede do PCP. O Sr. Deputado também acredita que os apoiantes da candidatura do Prof. Freitas do Amaral são tolos?

Risos do CDS e do PSD.

Eles serão tolos?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não são tolos, mas são caceteiros!

O Orador: — Sr. Deputado, eu falei de marcas de bala, não sei se é de rifle. Há marcas de bala nos automóveis da caravana, de zagalote, do tal chumbo. As pedras começaram a chover do PCP, Sr. Deputado!

O Sr. António Osório (PCP): — Eu estava lá e vi ...

Vozes do CDS: — Ah!

O Orador: — Espero que o Sr. Deputado não tenha atirado nenhuma pedrada. Vejo que não levou nenhuma pedrada, portanto já estou satisfeito!

Risos do CDS e do PSD.

Sr. Deputado Carlos Brito, não há que invocar o exemplo alemão. E o exemplo alemão é mal invocado, Sr. Deputado ...

Uma voz do CDS: — Não sabe História!

O Orador: — ..., porque, depois do incêndio do Reichstag, a União Soviética celebrou com Hitler o Pacto de Ribbentrop. Engoliram a Polónia ...!

Sr. Deputado, não vamos agora entrar nessa matéria! A quem não impressionou nada o incêndio do Reichstag foi ao Partido Comunista, um partido comunista do socialismo realista. Mas se impressiona, é um progresso que resgisto! Os senhores impressionam-se com o incêndio do Reichstag, e naturalmente condenam o Pacto de Ribbentrop. É o que espero ouvir da vossa boca para nosso esclarecimento!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Com isso não se brinca!

O Orador: — Suponho, Sr. Deputado Carlo Brito, que a resposta está dada. V. Ex.^a terá de compreender, como qualquer dos deputados desta Sala, o nosso direito de colocar perante a Câmara uma outra versão dos acontecimentos, que tem uma outra origem.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, para que efeito pretende usar da palavra?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é para usar o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente não nego ao Sr. Deputado Nogueira de Brito o direito de trazer à Assembleia da República as versões que entender. O que lhe perguntei é se acreditava nessa versão! E até a simples circunstância de o Sr. Deputado a ter lido, e de ter sentido a necessidade de a ler, levou a pensar que a sua adesão a essa versão não vinha do fundo do coração, que o Sr. Deputado teria algumas reticências em relação a isso.

Vejo que não, o que para mim é mais grave. Quando na terça-feira um colega meu fez aqui uma intervenção, o Sr. Deputado colocou algumas questões mas não foi ao ponto de contar uma nova versão. Esteve estes dias todos a aboberar a tese que deveria vir aqui defender e agora vem defender uma versão que é inversível.

Com isto o Sr. Deputado foge a assumir as responsabilidades daquilo que, efectivamente, se passou. Com mais ou menos exagero, o que é um facto básico é que uma caravana de apoio à candidatura do Prof. Freitas do Amaral apedrejou uma sede do PCP. «O entusiasmo da vitória» — poderão os Senhores dizer —, «traduzindo sentimentos fascizantes e agressivos» — diremos nós. Mas estes são os factos de base!

Aonde é que está o desvio reichstagiano?

O desvio está na construção que os Srs. Deputados podem fazer a partir de um acontecimento violento. Os somos sensíveis, Srs. Deputados, aos acontecimentos do Reichstag — gerações de comunistas festejam a isso. E não os somos a brincar mas, sim, fundamentalmente. E talvez esteja aqui a fronteira clara, a fronteira entre a liberdade e o fas-

E queria dizer isto hoje porque é apropriado dizê-lo agora, aqui, nesta altura!

Aplausos DO PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, V. Ex.^a é, indubitavelmente, um brilhante parlamentar. Contudo, no palmarés parlamentar de V. Ex.^a esta intervenção, para seu próprio bem, não figurará.

Compreendemos que esteja nervoso e que incorra no ridículo. Lastimo ter de o dizer, mas é verdade!

A questão dos preços não vou discuti-la com V. Ex.^a É ridículo discutir essa questão. O Sr. Doutor sabe perfeitamente quem é o Dr. Mário Soares, antes e depois do 25 de Abril, e a posição que ele sempre teve face ao Partido Comunista.

E nós a si, especificamente, não reconhecemos autoridade moral para fazer considerações sobre a posição do Dr. Mário Soares face ao Partido Comunista, nem antes nem depois do 25 de Abril.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Essa agora!

O Orador: — Quanto à segunda questão, queria dizer-lhe o seguinte: o facto de o Sr. Deputado ter cometido o deslize de misturar o meu nome com um tal zagalote n.º 3 — que eu não conheço — é imperdoável. Eu não estive no Porto e o Sr. Deputado não tem o direito de, abusivamente, me misturar com esses acontecimentos.

Mas o que eu lhe queria dizer, Sr. Deputado Nogueira de Brito, é que a sua intervenção tem uma utilidade marginal: na segunda-feira passada, comentando os incidentes do Porto, o Dr. Proença de Carvalho, director político da candidatura do Prof. Freitas do Amaral, disse que foram os simpatizantes do MASP que empunhavam abusivamente bandeiras extorquidas à candidatura de Freitas do Amaral, que provocaram os incidentes à porta da sede do Partido Comunista, para depois poderem tirar proveitos e especular com acerca desses mesmos acontecimentos. Isto disse o Dr. Proença de Carvalho na segunda-feira!

Terça-feira, o mesmo Dr. Proença de Carvalho disse, em conferência de imprensa, que, afinal, foi uma caravana de genuínos apoiantes de Freitas do Amaral que foi agredida por militantes do Partido Comunista Português.

Os mesmos acontecimentos, o mesmo Dr. Proença de Carvalho, duas versões contraditórias!

Quanto à primeira versão, aquela que imputava ao MASP as responsabilidades, nós já comunicámos que, embora compreendendo que se trate da versão de um ex-ministro da propaganda — como lhe chamou, e bem o Dr. Sá Carneiro —, vamos proceder criminalmente contra as declarações do Dr. Proença de Carvalho.

Mas face à nova versão que o Sr. Deputado Nogueira de Brito nos veio aqui ler, o meu pedido de esclarecimento é só este: como V. Ex.^a acredita piamente (sublinho, piamente!) nesta versão que hoje aqui leu, decerto, terá a gentileza de aceder a que o MASP ar-

role o seu nome nas testemunhas abonatórias da candidatura do Dr. Mário Soares no processo-crime contra o Dr. Proença de Carvalho.

Aplausos do PS, do PRD, do MDP/CDE e de alguns deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Vitorino não é parlamentar. É extraparlamentar e extra-parlamentarmente lhe direi se abono ou não o processo do Dr. Mário Soares contra o Dr. Proença de Carvalho.

Não estamos numa escola de elogio mútuo e eu não direi, embora também o sinta e o saiba, que o Sr. Deputado António Vitorino é um brilhante parlamentar. Contudo, fez lamentáveis confusões em todo este caso.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado António Vitorino, V. Ex.^a não tem competência para atribuir direitos morais a ninguém, designadamente para me atribuir o direito moral de comentar aqui a figura política do Dr. Mário Soares.

Tenho aqui todos os direitos, Sr. Deputado António Vitorino — já o disse a elementos da bancada do PCP na devida altura —, tenho aqui os direitos que me confere a eleição que cá me colocou, tenho os mesmos direitos do Sr. Deputado António Vitorino e não lhe admito que me restrinja ou que me retire aqui quaisquer direitos. Sabe muito bem disso!

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Isto fica esclarecido, Sr. Deputado António Vitorino? Na realidade, era essa a questão.

Quanto a misturar-se com os zagalotes, Sr. Deputado António Vitorino, lamento muito mas foi V. Ex.^a que o fez. Quando eu estava a falar de zagalotes, V. Ex.^a entrou numa grande excitação, fez daí vários comentários — que eu não consegui distinguir — e tive de lhe perguntar se o senhor também apadrinhava os zagalotes.

Risos do CDS.

Se o Sr. Deputado António Vitorino tem entrado em agitação numa outra altura, eu não lhe tinha feito a pergunta a esse propósito. Desculpe, mas, Sr. Deputado António Vitorino, registo que não se quer misturar com zagalotes. Aliás, era o que eu calculava; mas, no entanto, é bom que isso fique registado na acta desta sessão.

Risos do CDS e do PSD.

Quanto ao mais, Sr. Deputado António Vitorino, é por muito estranho que isso pareça sempre ao Partido Comunista Português, eu na terça-feira não conhecia esta versão dos factos. Nós não montamos versões de factos! Eu li esta versão depois de o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa ter feito a sua intervenção. Aqui não há montagens, não há essa obediência cega à lógica do plano que tudo prevê e que tudo prepara. Eu não conhecia, é só isso!

O Partido Comunista fica verdadeiramente espantado e o Sr. Deputado António Vitorino também tenta fazer comparações entre segunda e terça-feira. Não conheço as declarações do Dr. Proença de Carvalho!

Risos do PCP.

E nem sequer falei como Dr. Daniel Proença de Carvalho sobre estes acontecimentos.

Mantendo é preservado nesse aspecto, Sr. Deputado, uma grande liberdade de deputado. Simplesmente, senti estar no direito de colocar à Câmara — V. Ex.^a com certeza não me nega, e devo dizer-lhe que estranho que tenha feito a sua intervenção a propósito da que foi por mim proferida — perante uma nova versão dos acontecimentos, versão que tem a seu favor o peso de ser proveniente de um agente de autoridade que, com certeza, vai também contá-la e fazê-la constar do processo que, estou certo, se organizará nas instâncias competentes. Aí também haverá testemunhas e, nessa altura, falaremos sobre elas.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento do Partido Socialista, no sentido de o período de antes da ordem do dia ser prorrogado, pelo que, nos termos regimentais, assim vai ser feito.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Domingues.

O Sr. Agostinho Domingues (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Subo a esta tribuna para produzir uma intervenção sobre a urgência em dotar o País com uma lei de bases do sistema educativo. Mas atrevo-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a pedir a vossa atenção e a necessária vénia para produzir, previamente, uma homenagem à memória do Prof. Júlio Fragata, falecido há 1 mês em Braga.

Faço-o na qualidade de deputado eleito pelo círculo de Braga; cidade onde o Prof. Júlio Fragata exerceu o seu magistério por um período de mais de 25 anos.

Em 27 de Dezembro passado faleceu em Braga o padre Júlio Fragata, jesuíta, professor catedrático e director da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica.

Braga e o País perderam um dos raros filósofos do nosso tempo, como assinalou o *Jornal de Letras*.

A capital do Minho pôde ainda homenageá-lo em vida, atribuindo-lhe, pelas mãos da Câmara Municipal, a medalha de mérito da cidade.

O Ministro da Educação louvou publicamente o insigne jesuíta, acentuando «o excepcional valor de Júlio Fragata como profundo e original pensador, nos domínios filosófico e humanístico e a exceléncia da sua vasta obra científica e de investigação».

Tive o incalculável privilégio de contar com a amizade de Júlio Fragata. Personalidade invulgar pela profundidade do seu saber e da sua cultura, mestre e pedagogo de uma simplicidade e de uma disponibilidade cativantes, Júlio Fragata marcou indelevelmente todos quantos puderam beneficiar um pouco da sua lição de ciência e de vida.

Faço aqui minhas as palavras de uma sua aluna, professora Luísa Lamela, que integram um extenso poema seu publicado no *Diário do Minho*, de 15 de Novembro, ainda em vida do professor:

Era a lição ao vivo da simplicidade;
Que decorria sem filosofemas
E o professor não preparava esquemas,
Só a trazia consigo simplesmente,
Nesse modo de ser condescendente,
Que marca quase sempre o homem superior.

E aqui fica a minha homenagem à memória do padre Júlio Fragata, na minha qualidade de deputado eleito pelo círculo de Braga.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São homens superiores, como o Prof. Júlio Fragata, que nos servem a todos de estímulo para a defesa dos grandes princípios da educação. E é disso que agora me vou ocupar.

A minha intervenção de hoje tem por objectivo chamar a atenção da Câmara para a urgência de dotar o País com uma lei de bases do sistema educativo. É essa a causa de fundo desta comunicação. Mas houve também um pretexto ou, antes, uma motivação próxima: a situação da Escola Superior de Educação de Viseu, que nos foi transmitida ao vivo por uma delegação de alunos presentes na sessão da Assembleia da República do passado dia 21.

Casos como o de Viseu são apenas as gotas de água que vão fazendo transbordar o copo. Traduzem situações conflituais, cuja origem radica ora no vazio de legislação de base ora em diplomas conjunturais e contraditórios. A instabilidade governativa tem resultado em mudanças excessivas nos titulares das pastas ministeriais. E como «a cada cabeça corresponde uma sentença», cada ministro da Educação e Cultura, aproveitando a indefinição do sistema educativo, vai remando ao sabor das marés. E acontece que, às vezes, os ventos não sopram da maneira mais favorável à boa navegação ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Escola Superior de Educação de Viseu pode ajudar-nos a compreender a gravidade de actuações avulsas e desenquadradas de uma estratégia educativa de âmbito nacional. Lançada apressadamente, talvez mais por motivos de ordem eleitoral do que por exigências regionais do ensino, a Escola criou aos alunos expectativas que agora o Ministério da Educação e Cultura tem dificuldade em satisfazer.

Tomemos tão-só duas questões exemplificativas:

1.º A Escola Superior de Educação de Viseu, de acordo com a legislação promulgada, forma bacharéis em ensino, destinados à pré-escolar, ao ensino primário e ao ensino preparatório.

Acontece, porém, que só a uma lei de bases do sistema educativo cabe definir os níveis de ensino para que terão competência os diplomados pelas Escolas Superiores de Educação. De duas uma: ou o legislador procurou criar factos consumados para obrigar a lei de bases do sistema educativo a consagrar essa norma, ou, pressionado pelas circunstâncias, optou pela solução mais viável de momento sem se preocupar com futuras complicações e eventuais prejuízos dos interessados.

2.º Os grupos de disciplinas do ensino preparatório não foram entretanto adequados (e será que deveriam tê-lo sido!?) aos cursos ministrados na Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV).

Fiquemo-nos por aqui quanto à ESEV, retendo apenas a parte mais publicitada e a que esta Câmara foi sensível pelas vozes de pronto-socorro de alguns senhores deputados, ou seja: a luta dos estudantes que agora terminam o 6.º semestre da Escola Superior de Educação de Viseu não só sem garantias do prometido diploma profissional, mas ainda ameaçados com complementos de formação que muitos podem não estar em condições económicas de vir a realizar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os professores e, de um modo geral, todos os responsáveis pela educação interrogam-se por que motivo não foi o País dotado

ainda com uma lei de bases do sistema educativo. Algumas razões são patentes. Apontaria apenas duas delas: a instabilidade política e a falta de coesão interna no partido político com mais extensas responsabilidades no Ministério da Educação e Cultura — o PSD. Mas receio que haja razões escondidas, que escapam já não digo ao comum dos cidadãos, mas ao comum dos próprios deputados. De qualquer forma, o resultado está à vista: a lei da selva vai imperando no Ministério da Educação e Cultura. Muita sorte vão tendo os que não são comidos por tigres e leões! ...

A responsabilidade da não existência de uma lei de bases do sistema educativo não pode ser imputada ao Partido Socialista. Em 1980, submetida ao Parlamento uma proposta de lei de bases do governo AD, o Grupo Parlamentar do PS apresentou em curto prazo um projecto próprio. Os partidos da AD, ao nível do Parlamento, não se entenderam nessa matéria, mas a proposta teve o mérito não só de estimular os partidos com representação parlamentar a avançarem com os seus projectos de lei, mas ainda o de abrir debate público sobre as linhas de fundo de uma lei de bases do sistema educativo. Em 1983, formado um governo PSD-PSD, parecia chegado finalmente o momento de aprovar uma lei de bases do sistema educativo. É que tinha sido um respeitabilíssimo ministro social-democrata o autor da proposta aprovada pelo governo AD; por sua vez, o PS tinha o seu próprio projecto, resultante de uma criteriosa reformulação das versões anteriores em conformidade com a evolução do ensino e com a situação política.

O que porém parecia evidente não o era de facto. O Grupo Parlamentar do PSD não chegou a acordo no seu interior para a apresentação de um projecto. Em vez de um — dizia-se — tinha vários! Também aqui o PSD desafia o senso comum, mesmo o consagrado em aforismos milenários. O conhecido *quod abundat non nocet* não vale para os nossos amigos do PSD: a abundância mata-os. Excessivos em tudo, não se entendem em ordem ao essencial.

Uma voz do PSD: — Vê-se!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma lei de bases do sistema de ensino não pode ser adiada por mais tempo. Esse vazio já causou demasiados prejuízos ao País. Reclamam-na actuais e futuros profissionais de ensino, alunos e encarregados de educação, estruturas e instituições educativas. Da lei de bases do sistema educativo dependem questões da maior importância, tais como: a definição e o âmbito do ensino superior politécnico; o perfil do professor a formar pelas escolas superiores de educação; a extensão da escolaridade obrigatória para além de 6 anos; a reformulação da rede escolar; a profissionalização dos docentes e a fixação dos quadros de professores; os critérios de prioridades no alargamento da rede de jardins-de-infância; os tipos de apoio aos ensinos particular e cooperativo, etc., etc.

Se uma lei de bases do sistema educativo não for votada — como espero que seja — nesta sessão legislativa, mais uma vez a responsabilidade não caberá ao PS. Renovado substancialmente o seu grupo parlamentar, foi possível, mesmo assim, em curíssimo prazo apresentar na Mesa da Assembleia um projecto de lei de bases. Entrou em 16 de Janeiro e tem o n.º 100/IV. O PCP e o MDP/CDE têm também os seus próprios

projectos. Foram anunciados na Comissão de Educação projectos do PRD e do CDS. Quanto ao Grupo Parlamentar do PSD, agora com responsabilidades acrescidas por ser o único apoianto do Governo, há a promessa de apresentação de um projecto de lei de bases nas próximas semanas.

Estão, portanto, criadas as condições para que, dentro em breve, esta Assembleia possa debater os vários projectos de lei e votar finalmente uma lei de bases do sistema educativo. A responsabilidade é de todos nós, Srs. Deputados. Se os sucessivos governos têm de assumir a maior parte da responsabilidade na crescente degradação da educação e do ensino em Portugal, a responsabilidade da inexistência de uma lei de bases do sistema educativo só deve ser imputada à Assembleia da República. Nos termos do artigo 167.º, alínea e) da Constituição, a Assembleia da República tem competência exclusiva nessa matéria.

Não quero, aliás, deixar de manifestar aqui a minha satisfação pelo facto de o actual titular do Ministério, Ministro João de Deus Pinheiro, ter dado provas de respeitar as competências parlamentares nessa matéria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aqui fica o apelo. Não será difícil pormo-nos de acordo quanto à urgência. O consenso nas questões essenciais da política educativa está também ao nosso alcance. Por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista há a maior abertura e total vontade política para passar dos propósitos às realizações concretas.

Aplausos do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra do Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Deputado Agostinho Domingues, o meu pedido de esclarecimento não consiste propriamente numa questão que lhe colocaria. Ele vai essencialmente no sentido de, em nome da minha bancada, me solidarizar com a homenagem ao Dr. Júlio Fragata feita por V. Ex.^a

Reitor da Universidade Católica de Braga e catedrático da Universidade do Porto, Júlio Fragata, para além de professor emérito, sábio e justo, era também um amigo mais velho, sempre atento aos problemas dos seus alunos, entre os quais tive a honra de me contar, granejando da sua parte estima e admiração. Humanista e filósofo eminentes, Júlio Fragata, ao desaparecer do nosso meio, veio deixar um vazio dificilmente colmatável no campo das humanidades e da filosofia portuguesa.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Agostinho Domingues, também a nossa bancada pretende associar-se às palavras do Sr. Deputado de homenagem ao Dr. Júlio Fragata. Fazemo-lo com toda a convicção.

Entrando nalgumas questões que gostaria de lhe colocar sobre a sua intervenção, é sabido e conhecido que não é de agora a posição do PCP quanto à urgência da aprovação, pela Assembleia da República, do quadro definidor das bases do sistema educativo em Portugal. Por ele temos lutado, por ele temos feito todos os nossos esforços, e é com mágoa que dizemos que só não foi possível já existir hoje uma lei de bases em

Portugal porque as diversas maiorias que se foram gerando nesta Assembleia não tornaram possível uma tal realidade.

A determinada altura, o Sr. Deputado Agostinho Domingues referiu o apreço que tinha pelo espírito do actual Ministro da Educação por ele ter demonstrado o grande respeito pelas competências da Assembleia da República. Da nossa parte, Sr. Deputado, temos sérias dúvidas quanto a essa afirmação.

Não iria já referir-me ao papel que o Governo pretende atribuir a uma comissão de reforma do sistema educativo, que criou à margem da Assembleia da República e cuja constituição vai depender apenas da exclusiva vontade do Ministro, com competências que, no nosso entender, ultrapassam muito o que deveriam ser as competências de uma comissão com essas características.

No entanto, gostaria de colocar-lhe a seguinte questão: considera que é respeito pelas competências da Assembleia da República e, inclusivamente, pelas linhas que o Sr. Deputado traçou na sua intervenção quanto aó que deveriam ser as traves-mestras de uma lei de bases do sistema educativo — palavras pronunciadas pelo Sr. Ministro na Comissão de Educação — o facto de, por exemplo, uma das missões que esta comissão de reforma do sistema educativo teria seria a de definir o perfil do aluno do ensino secundário? Considera ou não o Sr. Deputado que uma questão como esta não pode ser resolvida fora do quadro de uma lei de bases do sistema educativo, porque ela tem directamente a ver com aquilo que devem ser os grandes capítulos que essa mesma lei de bases deveria definir, para os quais o Sr. Deputado chamou a atenção — e bem, em nosso entender?

É por isso que vejo com alguma estupefacção que o Sr. Deputado Agostinho Domingues nos fale do anúncio de grande respeito por parte do Sr. Ministro, quando o que verifiquei em Comissão — e o Sr. Deputado estava lá — foram palavras como estas. Gostaria, pois, de ver esclarecida a sua posição.

Uma outra questão que gostaria de colocar-lhe tem a ver com as escolas superiores de educação.

O Sr. Deputado falou do problema e tem dúvidas sobre a questão, como creio que temos todos. Todavia, permito-me colocar-lhe a seguinte questão: essas dúvidas não resultarão, precisamente, do secretismo ministerial com que tal matéria está a ser analisada? Por que não traz o Ministério à discussão dos professores, da opinião pública e da Assembleia da República as posições que tem vindo a manter e em relação às quais se tem provado não darem resultado?

Finalmente, o Sr. Deputado Agostinho Domingues atribui a ausência da lei de bases ao facto de mudanças ministeriais. Eu não iria tão longe, Sr. Deputado. No essencial, creio que, pelo menos de há 6 anos a esta parte, a linha política que se mantém no Ministério da Educação é a mesma, ou seja, a linha política do PSD, independentemente de se chamar Vítor Crespo, Augusto Seabra ou João de Deus Pinheiro.

Perguntar-lhe-ia: da parte dessa atitude política do PSD, ao impedir a discussão parlamentar de uma lei de bases, não vê qualquer atitude no sentido de pretender ser o próprio Ministério a atribuir-se competências de que não dispõe?

Vozes do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — O Sr. Deputado Agostinho Domingues insiste numa atitude que vem sendo comum nalguns deputados do Partido Socialista, ou seja, num certo masoquismo em fustigar sistematicamente a direcção do anterior governo.

A pergunta que lhe coloco é extremamente simples.

O Sr. Deputado diz que não temos uma lei de bases do ensino porque diversos grupos dentro do PSD não permitiram que se chegasse a um consenso sobre isto no governo anterior. De todo o modo, o Partido Socialista e os seus membros do governo tinham plena consciência da transcendência desta lei.

Pergunto-lhe: não havia um primeiro-ministro em Portugal? O Sr. Deputado faz coro com todos aqueles que diziam que não havia uma liderança do governo em Portugal?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Domingues.

O Sr. Agostinho Domingues (PSD): — Vou procurar ser breve, até por respeito para com todos os Srs. Deputados, uma vez que excedi, contra a minha vontade, o tempo de que dispunha para produzir a minha intervenção.

Em primeiro lugar, quero agradecer a associação que os Srs. Deputados, concretamente os Srs. Deputados Vitorino Costa e Jorge Lemos, fizeram à homenagem que prestei à memória do Prof. Júlio Fragata.

Passando às questões colocadas pelos Srs. Deputados Jorge Lemos e Costa Andrade, começarei por responder ao primeiro.

Tenho de começar por chamar a atenção do Sr. Deputado Jorge Lemos para o sentido exacto da afirmação que fiz. Compreendo perfeitamente que o Sr. Deputado não tenha captado exactamente esse sentido, até porque o texto foi lido com uma certa pressa.

Fiz um elogio — se assim se pode chamar — ao Sr. Ministro por ele ter dado provas de respeitar as competências parlamentares nessa matéria — foi exactamente isto o que eu disse. Referia-me concretamente ao problema da lei de bases do sistema educativo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Agostinho Domingues, apesar de a leitura ter sido apressada, foi isso mesmo que ouvi. E foi precisamente sobre isso que o questionei, perguntando-lhe se considerava ou não que se enquadra no espírito da lei de bases a definição do perfil do aluno do ensino secundário, uma vez que, em Comissão, o Sr. Ministro considerava — o Sr. Deputado ouviu, como eu ouvi, com espanto — que o perfil do estudante do ensino secundário seria algo a definir pelo Governo na sequência dos trabalhos que esta chamada Comissão de Reforma do Sistema Educativo vai realizar.

Foi sobre esta questão e com este exacto sentido que o questionei.

O Orador: — Eu já ia focar essa questão, porque considero que ela é separável da anterior.

De facto, a minha referência ao Sr. Ministro deveu-se apenas ao facto de, muito concretamente, o Sr. Ministro ter garantido, ao nível da Comissão de Educação, que deixava à Assembleia o exercício dessa competência, que é exclusiva dela.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vê-se!

O Orador: — Quanto à segunda questão, é evidente que, se houver abusos de autoridade da parte do Sr. Ministro no sentido de ultrapassar as competências da Assembleia, nós próprios cá estaremos para as denunciar. Aceito que possa haver essa tentativa em relação à questão concreta que coloca da definição do perfil do aluno. Simplesmente, quero deixar claro aquilo que disse e que não disse.

Dou toda a razão ao Sr. Deputado Jorge Lemos quanto ao problema do secretismo que de facto tem rodeado esta legislação sobre as escolas superiores de educação. Concordo consigo neste ponto. É que todos nós, deputados, devemos acompanhar de perto uma legislação de tão grande importância para o País.

Respondendo ao Sr. Deputado Costa Andrade, comprehendo que o Sr. Deputado tenha procurado vir aqui salvar a honra do seu convento dividido no governo anterior.

Contudo, pese embora o brilhantismo que o caracteriza — e sei que é um belíssimo professor universitário —, lamento que tenha feito uma confusão desse género entre as competências do Primeiro-Ministro e as do Ministro da Educação. Já estamos habituados a que o PSD lance sobre a figura do então Primeiro-Ministro Mário Soares erros que foram do próprio PSD.

De facto, como Primeiro-Ministro, o Dr. Mário Soares teve as costas muito largas. É necessário que a verdade seja resposta, não só porque estamos em campanha eleitoral, mas também porque a verdade deve vir ao de cima em todos os momentos.

Nesta matéria da lei de bases do sistema educativo, a culpa deve-se, exclusivamente, ao Grupo Parlamentar do PSD na legislatura anterior. E mais nada, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se presentes nas galerias os alunos da Escola Secundária de Alenquer, a quem agradeço que fosse manifestado o nosso acolhimento.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Valdemar Alves.

O Sr. Valdemar Alves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sou de Aveiro. Vou falar de Aveiro.

Distrito grande nos seus 2772,84 km², nos seus 19 concelhos, nas suas 7 cidades e 209 freguesias.

Distrito multivariado: o mar e a ria, o Douro e o Vouga, o Buçaco, o Caramulo e a Gralheira.

Distrito rico nos seus 650 000 habitantes que desenvolvem a sua actividade na agricultura (19%), na indústria (53%), no comércio e serviços (28%).

Homem plurifacetado: pescador e lavrador; empresário e operário; industrial e agricultor; técnico e arte-

são. Não numa mistura desconexa, mas numa simbiose perfeita de homem a homem, quantas vezes no mesmo homem.

Homem cioso do seu passado, compreensivo do presente, agressivo quanto ao futuro:

O homem de Aveiro não diz que vai, já foi: Para tanto luta. Músculos retesados, remove obstáculos. Não pode é fazer tudo sozinho, por si e pelos outros.

Também precisa de ajuda, tem direito a ajuda. É cidadão inteiro. Cria riqueza. Paga impostos. Somos mais de 32 000 contribuintes. Já em 1983 pagámos 18,2 milhões de contos de impostos directos. Hoje pagamos mais.

Somos o segundo distrito na captação de receitas dos emigrantes.

Por tudo isto, falar de Aveiro é tarefa fácil e difícil. Fácil, pelos muitos motivos de interesse. Difícil, tão-só, na selecção.

Escolhi para assunto desta intervenção apenas um sector, onde muito se tem feito e muito há ainda por fazer. Refiro-me às estruturas físicas da saúde no meu distrito.

9 hospitais distritais, 20 centros de saúde concelhios; 10 dos quais com internamento; e 139 extensões rurais constituem a rede actual dos serviços de saúde.

Muitas coisas boas se fizeram. Muito esforço se desenvolveu. Bastará dizer que, nos últimos 3 anos, se constituíram, beneficiaram e equiparam cerca de 45 unidades de saúde, que orçamos, *grosso modo*, em 200 000 contos, graças quase à exclusiva acção criadora das gentes de Aveiro e suas autarquias.

A participação do PIDDAC, nos últimos 3 anos, para obras e equipamentos não terá chegado aos 50 000 contos, que, divididos por ano e por concelhos, dá cerca de 500 contos, verba insignificante para qualquer investimento.

Se não fosse, pois, a doação das populações, não teria sido possível arranjar locais de trabalho para os cerca de 500 médicos de clínica geral já colocados no distrito.

Mas não resolvemos tudo. Muitos problemas subsistem, e graves. Enumero alguns que carecem de solução urgente.

A Administração Regional de Saúde de Aveiro não dispõe de uma sede. Os serviços dispersam-se por quatro andares de prédios diferentes.

E os centros de saúde?

O Centro de Saúde de Aveiro funciona em três edifícios alugados, velhos e degradados.

O Centro de Saúde de Águeda vive em dois prédios sem condições, arrendados.

Em Albergaria-a-Velha, porque a casa arrendada onde funciona o ambulatório, cai aos bocados, não ouso sequer chamar-lhe centro de saúde. E o hospital degrada-se.

Na Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, freguesia com cerca de 13 000 habitantes, o posto médico é de doença, que não de saúde.

Em Espinho, mais dois edifícios velhos, degradados e insuficientes, também arrendados.

Em Vagos, duas impróprias casas de habitação são um pesadelo, ainda arrendadas.

Em Arouca, mais uma velha casa alugada.

Em Sever do Vouga, instalações insuficientes.

Em Anadia, vive-se em prédios, não muito maus, mas alugados.

Em São João da Madeira e Oliveira de Azeméis, instalações próprias, mas insuficientes.

Em Ovar, mais duas casas alugadas, impróprias.

Dos hospitalares distritais proponho-me falar noutra oportunidade.

Por agora, apenas uns tópicos.

Para os hospitalares distritais que futuro, que funções, que valências?

Há que redefinir-los, redimensioná-los, em plena responsabilidade.

A sua complementaridade deve ser superiormente determinada.

A articulação entre unidades diferenciadas e primárias de saúde carece de regulamentação capaz, urgente e inequívoca.

De outro modo, continuarão estanques, isolados, inficazes.

A ideia que presidiu à criação dos Centros Hospitalares Aveiro-Norte e Sul não surtiu os efeitos pretendidos.

Em vez de se completarem em perfeita solidariedade, distanciam-se.

Unidos no nome, continuam separados de facto.

Os problemas e as quezilhas agudizam-se, avolumam-se. Interessa autonomizá-los administrativa e financeiramente, definindo-se as áreas de influência e responsabilidade, embora salvaguardando-se a consonante complementaridade.

Não há tempo a perder neste campo. Quando não, perdemos todos.

Uma ideia queria deixar: um rosário de carências afecta ainda o distrito de Aveiro no que concerne às instalações e equipamentos para os serviços de saúde. Não são de hoje. São de sempre, mas que queremos para sempre.

Podemos e queremos ajudar a resolvê-los.

Em Vagos, há terreno oferecido pela Misericórdia.

Em Espinho, há óptimos terrenos já postos à disposição.

Em Águeda, acredito na boa vontade da Câmara Municipal para a cedência de espaços suficientes e adequados.

Em Ovar, a Câmara Municipal já adquiriu terrenos óptimos para o Centro de Saúde.

Em Sever do Vouga, há terreno já aprovado.

A Câmara Municipal de Arouca está receptiva a encontrar soluções.

Em São João da Madeira, há terreno disponível para a ampliação e a Câmara Municipal está disposta a colaborar.

Como demonstro, Aveiro não se fica nas palavras. Não se limita a pedir. Oferece generosamente.

Mas esta boa vontade merece contrapartida. Desafiámos o Governo a rivalizar com as gentes de Aveiro em generosidade, em colaboração, em ânsia de resolver os problemas.

Nós, homens de Aveiro, hoje temos pressa em chegar a amanhã.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Deputado Valdemar Alves, como o meu grupo parlamentar dispõe já de pouco tempo, vou colocar-lhe apenas uma pequena pergunta.

Foi com muita atenção que ouvi a intervenção do Sr. Deputado. Na verdade, o distrito de Aveiro, por tudo aquilo que o Sr. Deputado disse, bem merecia melhores instalações em muitos sectores, mormente no caso específico da saúde aqui referido.

Concordo que muito se fez, mas algo está por fazer. No que se refere à parte concernente às instalações, temos de avançar e solicitar do Governo uma atenção muito especial para aquilo que se passa em relação aos centros de saúde, que estão mal instalados, e principalmente a alguns hospitais.

Todos nós sabemos — foi aqui referido — dos problemas que existem nos Centros Hospitalares Aveiro-Norte e Aveiro-Sul, nos quais a complementariedade não tem sido um facto, o que é muito mais difícil, no caso do Norte, devido ao bairrismo das populações e a outras razões.

No entanto, no Centro Hospitalar Aveiro-Sul, que integra os hospitais de Aveiro e Águeda, encontra-se um diploma para publicação. Oxalá que ele venha depressa, para que os dois hospitais se tornem autónomos como hospitais distritais.

Pergunto ao Sr. Deputado Valdemar Alves o que é que prevê e o que é que acha que nós, deputados, deveríamos fazer junto do Governo para que, dentro do mais curto espaço de tempo, sejam resolvidos os problemas que aqui referiu, principalmente porque se trata de uma questão grave, sendo muito urgente que ela seja resolvida: o problema das instalações do Centro Hospitalar Aveiro-Norte e, mormente, o do Centro Hospitalar Aveiro-Sul, no qual se integra o Hospital de Águeda, que serve uma numerosa população. O que é que pensa que temos de fazer para o desenvolvimento do Sul do distrito e para que o Estado pense de vez na ampliação ou num hospital novo naquela cidade do distrito de Aveiro?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Valdemar Alves.

O Sr. Valdemar Alves (PSD): — Sr. Deputado Hóracio Marçal, à sua pergunta só posso responder que a nossa acção junto do Governo é a de tentar sensibilizá-lo e pressioná-lo para que nos ajude a resolver estes problemas.

Foi precisamente com essa intenção que produzi esta minha intervenção. Visei o alertar desta Câmara e do próprio Governo para a resolução dos problemas que todos somos unâmines em reconhecer que existem e urgem de rápida solução.

Por aquilo que já fez e aquilo que está disposto a fazer, Aveiro colaborará sem reticências na resolução deste problema. Só esperamos que os poderes constituídos nos auxiliem nesta acção.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos à hora regimental para a suspensão da sessão, pelo que vou interromper os trabalhos, que recomeçarão às 15 horas.

Inscreveram-se, para usar da palavra, ainda no período de antes da ordem do dia, os Srs. Deputados Mendes Bota, do PSD, e António Mota, do PCP.

Está suspensa a sessão.

Eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Mota.

O Sr. António Mota (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que se passa em Trás-os-Montes com as minas da Borralha, situadas na freguesia do Salto, concelho de Montalegre, não pode deixar indiferente esta Assembleia, não só pela grave situação criada aos 560 trabalhadores e às cerca de 3000 pessoas que deles dependem mas também pelos reflexos sociais que inevitavelmente se fazem sentir nesta região.

De facto, as minas da Borralha fecharam por 4 a 6 meses, mas tudo leva a crer que virão a ser encerradas em definitivo, a menos que o Governo tome as necessárias medidas.

E há todas as condições para que as minas não encerrem!

A Direcção-Geral de Geologia e Minas tem vários projectos de viabilização elaborados e os técnicos da empresa e as autarquias da zona consideram que a exploração das minas é rentável para a economia nacional, já que contribuem com 15% do tungsténio.

No entanto, apesar dos estudos elaborados continuam desconhecidas as razões do encerramento.

Na verdade, as principais causas desta grave situação estão na crescente descapitalização e na má administração da empresa, assistindo-se à total demissão do Governo na tomada de medidas adequadas, à recuperação da empresa e à salvaguarda dos postos de trabalho.

A empresa explora o filão adquirido há anos pela multinacional Beraltin-Wolfran que é uma extensão do consórcio inglês Chater Consobilated, dependente por seu turno da Harry Oppenheimer Sul Africana que explora matérias-primas estratégicas a nível mundial.

É preciso lembrar que a Beraltin tem obtido diversos subsídios, regalias e facilidades dos sucessivos governos, desde subsídios à isenção de impostos, têm-lhe sido concedidas importantes explorações das nossas riquezas do subsolo, de que é exemplo a Panasqueira, sem que, no entanto, a multinacional cumpra as suas responsabilidades para com os trabalhadores e para com a economia nacional.

Senão vejamos: esta empresa detinha 81% do capital social das minas da Borralha, sendo os restantes 19% detidos pela Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, grupo ligado à mina do Vale dos Gatos e à lapidação de diamantes.

Entre 1979 e 1981 a empresa teve lucros, mas em 1982 entra em crise devido a vários factores entre eles os já acima anunciados, de total responsabilidade da administração.

A empresa, em Setembro de 1983, vendeu o seu lote de acções à CEDEDIM — por 120 000 contos, mas é o actual administrador da empresa que também era da BERALTIN, que afirma ser o detentor das 81 000 acções.

O actual administrador reconheceu perante os trabalhadores que as acções foram oferecidas pela Openheimer não lhe tendo sido exigido sequer os 120 000 contos, e que só as pagaria quando as minas passassem a dar lucro efectivo.

Os trabalhadores têm em atraso os salários de Dezembro, o 13.º mês e os retroactivos referentes à não aplicação das tabelas salariais acordadas em convenções de trabalho, em atraso, no total de 80 000 contos.

Em 1985 a empresa recebeu 50 000 contos da Secretaria de Estado do Emprego para pagar retroactivos, mas os trabalhadores afirmam que nem um tostão viram e perguntam para onde foi tal dinheiro. Gostariam de saber e nós também.

Os trabalhadores interrogam-se e com razão, se estas duas operações de venda feita pela actual concessionária das minas da Panasqueira não é senão um mero expediente desta empresa, para se ver livre dos compromissos com os trabalhadores.

Era urgente que em defesa dos interesses nacionais, o Governo aclarassem esta obscura operação.

O anterior e actual Governo alhearam-se das manobras desta multinacional que, num processo pouco claro, deixou acumular prejuízos sobre prejuízos entre 1982 e 1984.

É perante esta situação que os trabalhadores encaram com fundadas preocupações e receios o encerramento das minas, temem que ela represente o último acto de uma actividade iniciada no princípio deste século, com o começo da extração do volfrâmio, se entretanto o Governo como lhe compete não assumir as responsabilidades que lhe cabem, quer na viabilização da empresa, quer na defesa dos postos de trabalho, quer no desenvolvimento da economia regional e nacional.

Mas os trabalhadores não se defrontam só com o problema dos salários em atraso.

As próprias condições de trabalho no fundo e à superfície são desprovidas de qualquer segurança para a saúde e vida dos mineiros.

O regulamento da higiene e segurança das minas não é aplicado, o que tem contribuído para fomentar doenças como a silicose, provocar acidentes, alguns mortais, como aconteceu o ano passado.

O bairro da empresa onde moram os mineiros encontra-se num estado deplorável e sem condições de habitabilidade, mas é lá que vivem aqueles que do fundo da mina extraem riqueza e que pouco ou nada desfrutam dela.

O interesse nacional e regional exige que o Governo tome medidas urgentes e sérias. Os trabalhadores querem trabalhar e verem os seus direitos defendidos. Também as populações de Trás-os-Montes não querem ser marginalizadas.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Mendes Bota.

O Sr. José Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A importância económica da actividade turística do Algarve na vida nacional não tem parado de crescer em progressão geométrica desde há duas décadas atrás e muito especialmente nos últimos 5 anos. Destino privilegiado de turistas nacionais e estrangeiros, a capacidade hoteleira algarvia tem aumentado substancialmente, representando hoje em dia cerca de 32% do parque hoteleiro nacional; considerando aqui incluídos os equipamentos da hotelaria tradicional, os aldeamentos turísticos, os parques de campismo e outros.

Se juntarmos a este conjunto de cerca de 43 000 camas oficialmente registadas mais algumas dezenas de milhar de camas clandestinas, numa acepção de uso não registrado nas malhas do fisco, exploradas a título particular por nacionais, ou até por poderosas organizações controladas por estrangeiros, poderemos avaliar até onde chega a capacidade actual de alojamento do Algarve, que leva, em certos momentos de auge da estação de veraneio, a uma sobrecarga de utilização de praias, infra-estruturas e equipamentos, que quase aconselhariam a colocação de placas indicadoras de lotação esgotada junto das principais portas de entrada do Algarve.

Se juntarmos ainda a esta realidade, a proliferação de estabelecimentos similares de hotelaria, nomeadamente restaurantes, bares e *snacks-bars*, um pouco a esmo por todo o lado, muitos deles com duvidosas condições sanitárias, funcionais e de parqueamento, poderemos facilmente apercebermo-nos de como a todo este crescimento desenfreado está ligada aquela que constitui uma das maiores fraquezas do turismo nacional, e por via de razões, do turismo algarvio, ou seja: a formação profissional dos seus agentes.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Trata-se, pois, de uma área fundamental, que exige uma perfeita interligação entre a oferta e a procura de cursos ou outras acções formativas, tendo em atenção, não só as estruturas já existentes e a criar, mas baseada sobretudo na capacidade de absorção do mercado de trabalho.

Não é irrelevante dizer-se que, se é importante institucionalizar-se o ensino turístico a nível superior, é igualmente importante alargar-se a capacidade existente nos níveis básico e intermédio desse mesmo ensino, com acções de frequência normal ou de mero aperfeiçoamento profissional.

Existem em Portugal, sob a égide do Instituto Nacional de Formação Turística e Hoteleira, 4 escolas: em Lisboa, no Estoril, no Porto e no Algarve. No seu conjunto estavam inscritos, em 1985, 589 alunos, frequentando cursos que vão de transferistas a cozinha e mesa, passando pela técnica e gestão hoteleira, e alguns mais.

Torna-se por demais evidente a insuficiência, para não dizer a quase total inexistência de estruturas de formação profissional dentro do sector da hotelaria e do turismo, em Portugal.

Esta deficiente capacidade de oferta de pessoal especializado conduz a duas situações: em primeiro lugar, grande parte dos trabalhadores e até da classe patronal do sector, nomeadamente no que toca aos estabelecimentos similares de hotelaria, lançam-se na actividade sem qualquer experiência, num autodidacismo desajustado, gerador de vícios e defeitos de funcionamento difíceis de corrigir e propiciadores de má qualidade dos serviços prestados aos utentes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Uma outra consequência reside no facto de, existindo uma tal pressão de procura de pessoal com um mínimo de formação a meio, aliciados por tentadoras ofertas de emprego, largam os seus cursos a meio e ascendem precocemente na hierarquia profissional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perante um tal quadro que, aliás, não é novo nem de ontem, seria de esperar que o Governo, todos os governos, desde que o turismo se implantou na vida económica portuguesa com a força com que o fez, se debruçassem sobre o problema da formação profissional do sector turístico com a acuidade que merece, tendo sobretudo em atenção tratar-se de um sector onde se pode, com segurança, garantir a cada aluno, paralelamente à sua carta de curso, um contrato de trabalho.

Mas não! Infelizmente, muitos anos se passaram sem que algo de substancial se fizesse e os passos que ora se iniciaram parecem contrariar a lógica dos factos e das situações concretas.

Como compreender então que, sendo o Algarve o principal cartão de visita do Portugal turístico no Mundo, representando só por si mais de 32% do investimento hoteleiro nacional (sem incluir os meios complementares de alojamento), representando uma entrada anual de mais de 80 milhões de contos em moeda estrangeira nos cofres do Estado, onde se sabe de antemão haver uma continuidade de investimentos nacionais e sobretudo estrangeiros, que indicam um maior incremento ainda da sua actividade turística, como compreender então que a prioridade de construção de novas escolas de formação não tenha sido orientada para a região mais carenciada, a curto, a médio e a longo prazos?

Como explicar ao País turístico, e não só, que se vá construir uma escola em Coimbra, em cujo distrito existem pouco mais de 3800 camas?

Mais! O que fez a Câmara Municipal de Coimbra aos 90 000 contos que recebeu do Instituto Nacional de Formação Turística e Hoteleira para dar início à sua construção, sem que a mesma até hoje se tenha iniciado, pese embora o facto de ter aberto concurso público e seleccionado até a firma adjudicatária?

Como se explicar que se vá construir já no Estoril uma escola que irá custar 1,5 milhão de contos e o Algarve fique, uma vez mais, a aguardar a sua oportunidade de terceira escolha?

Não se contesta aqui a necessidade de dotar o País de estruturas formativas para o sector turístico, onde quer que elas se justifiquem.

Colocam-se, isso sim, sérias reservas aos critérios que presidem à definição de prioridades relativamente às situações de carência existentes.

Existe já o projecto de um hotel-escola para o Algarve, que tem a vantagem de poder vir a funcionar simultaneamente como unidade de ensino e como unidade de exploração.

Trata-se, portanto, de um investimento reprodutivo, até em termos de recuperação de capital investido, para o próprio Estado.

Existe terreno para a sua construção, cedido gratuitamente, numa zona fulcral em relação aos grandes eixos turísticos do Algarve.

Existe a procura de mão-de-obra especializada para o sector.

Existe a consciência generalizada de que a actualidade dos serviços prestados pela actividade turística se ressente sobremaneira com a falta de estruturas de formação profissional.

Começa, por fim, a existir o sentimento de que o Algarve não pode continuar a ser encarado como galináceo que põe ovos de ouro e a quem se exige não só que arranje milho para si próprio e alpista para a par-

dalada, mas também, que construa e mantenha limpa a capoeira, em cujo poleiro se sentam certos galos que levam as gemas e só lá deixam as cascas.

Aplausos do PSD.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, devo comunicar a todos VV. Ex.^{as} que, em visita ao Parlamento, se encontram na galeria destinada ao público alunos da Escola Secundária de D. Maria I, de Lisboa.

Aplausos gerais.

Srs. Deputados, estão em aprovação os n.^{os} 19 e 20 do *Diário da Assembleia da República*, respeitantes às reuniões plenárias de 6 e 9 de Janeiro. Há alguma objecção?

Pausa.

Visto não haver qualquer objecção, consideram-se aprovados.

Srs. Deputados, está em discussão o projecto de resolução n.^º 7/IV, apresentado pelo PSD, pelo PS, pelo PRD, pelo PCP, pelo CDS e pelo MDP/CDE, relativo à constituição de uma comissão eventual para acompanhamento da situação em Timor-Leste.

Pausa.

Visto ninguém pretender usar da palavra, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o projecto de resolução n.^º 9/IV, igualmente subscrito por todos os partidos, sobre a Comissão Parlamentar para contactos com as Cortes Espanholas.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos continuar com a discussão da ratificação n.^º 7/IV, apresentada pelo PCP, ao Decreto-Lei n.^º 150-A/85, de 8 de Maio, que altera o processo de profissionalização de professores.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Conceição.

O Sr. Fernando Conceição (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está em discussão o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.^º 150-A/85, de 8 de Maio, que altera o processo de profissionalização dos professores.

No fundo, debate-se a política de recrutamento e de formação dos docentes, em especial ao nível dos ensinos preparatório e secundário.

Qual é a situação?

O alargamento da escolaridade obrigatória e a crescente procura da educação e da cultura por alunos originários de meios socioeconómico-culturais diversificados vieram revelar a carência de professores, quer em termos quantitativos, quer em termos qualitativos.

De facto, o ensino da massa, o acréscimo de conhecimentos e o novo tipo de aluno, mais participativo e com múltiplos interesses, exigem não apenas mais professores, mas melhores professores. Por outras palavras, há que dotar as escolas de um professor diferente do tradicional: um professor animador, criador de condições de aprendizagem, facilitador da cooperação indispensável entre os diversos agentes educativos, capaz de dominar racional e emocionalmente as suas relações com os alunos. Saber escutá-los, aceitá-los, o que implica também o reconhecimento das suas próprias capacidades e limitações.

O novo papel do professor exige o aperfeiçoamento constante da sua actividade, o que implica uma estreita ligação com os centros de investigação pedagógica e a posse de uma técnica de ensino-aprendizagem. Isto é, para além dos conhecimentos sobre as disciplinas que ensina, deve dominar os múltiplos processos desencadeadores do processo de ensino-aprendizagem. O candidato à docência precisa, assim, de uma formação profissional de nível superior.

Mas tenhamos presente que o professor deve possuir certas qualidades pessoais, ter maturidade, ser adulto perante a criança e o jovem. É que, como gostava de dizer Jean Jaurès, «não se ensina o que se quer, não se ensina o que se sabe, ensina-se o que se é». O acto educativo é uma construção realizada em conjunto por um grupo de alunos e de educadores. Estes, no exercício das suas tarefas educativas, não podem ignorar que acaba sempre por ser um ponto de referência para a autoformação do educando.

Eis por que se impõe, apesar das dificuldades, a selecção dos candidatos à docência. Como escreveu um pedagogo belga, «se se é rigoroso na admissão de condutores de autocarros, porque deles depende a vida de passageiros, não é imperioso descobrir os homens e as mulheres capazes de prestarem os melhores serviços às crianças e aos jovens, afastando aqueles que podem marcar negativamente o espírito de centenas de escolares?»

Feita a escolha, há que partir para a formação inicial do professor, isto é, há que profissionalizá-lo. Fazê-lo é prepará-lo para a sua função e contribuir para a revalorização do seu estatuto social. Consciente das dificuldades da sua profissão, num mundo em mudança acelerada, quer aperfeiçoar-se e ser agente de inovação. Por isso, reconhecendo as exigências da sua formação e a primacial importância do seu magistério, reivindica a melhoria da sua situação, quer no plano económico (remuneração condigna), quer no plano profissional (estabelecimento da carreira, segurança e condições de trabalho), desejando ainda tempo disponível para actividades complementares que acabam sempre por se traduzir não apenas na sua realização pessoal, mas em benefícios para os seus alunos e para a comunidade em que está inserido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As modificações operadas no sistema do ensino, o alongamento da escolaridade obrigatória, o aumento do número de alunos e o alargamento da rede escolar, criaram problemas quanto ao recrutamento de professores.

Os centros de formação existentes eram poucos, as remunerações oferecidas eram insuficientes. A carreira

docente era pouco atractiva para os diplomados pelas escolas superiores, melhor compensados (económica e socialmente) no exercício de outras actividades.

Em consequência, recorreu-se, cada vez mais, à contratação de professores eventuais ou provisórios, isto é, sem a adequada formação profissional. Ao lado de professores qualificados, um grande número de outros, sem habilitações pedagógicas e, em certos casos, com reduzida preparação científica. Deste modo, agravaram-se as assimetrias socioeconómico-culturais existentes, pois os professores mais qualificados concentravam-se na zona litoral e nos grandes centros urbanos com evidentes reflexos desta situação no aproveitamento dos alunos.

Razões pedagógicas, por um lado, razões de justiça social e do direito ao trabalho, por outro, impunham a criação de condições que permitissem a profissionalização dos professores eventuais, com habilitação própria. Fazê-lo era melhorar a qualidade do ensino e, ao mesmo tempo, garantir a estabilização dos docentes, com vantagens evidentes para a escola, para os alunos, para a prática pedagógica e para a vida pessoal do professor. Por outro lado, com a profissionalização, estabelecia-se a base para uma progressão na carreira — direito comum às diversas profissões —, com as inerentes compensações económicas.

A concretização deste objectivo surgiu com o Decreto-Lei n.º 519-T1/79, de 29 de Dezembro, revisto 1 ano depois pelo Decreto-Lei n.º 580/80, de 31 de Dezembro. É o processo conhecido por «profissionalização em exercício». Criava-se uma relativa estabilidade do docente mediante um contrato plurianual e garantia-se durante esse período a sua profissionalização. Esta tinha como ponto basilar: a elaboração de um plano individual de trabalho, em que o professor em formação, reconhecendo as suas carências, nos planos científico e pedagógico, estabelecia o seu programa de ação. Para apoiá-lo, contava com os órgãos da escola (delegados e conselho pedagógico) e do Ministério (orientadores pedagógicos, órgãos regionais de apoio pedagógico e conselho orientador). O projecto individual de trabalho tinha em conta o plano global de formação e projectos específicos, da responsabilidade do conselho orientador.

O processo instituído era inovador, tinha méritos, na medida em que individualizava a formação dos docentes e implicava a responsabilização da escola. Criava-se, localmente, uma zona dinamizadora, aberta aos professores da escola e à própria comunidade em que a mesma estava inserida.

Contudo, a prática veio revelar falhas: muitas escolas não tinham recursos humanos e materiais para o exercício do seu papel de centro de formação; havia dificuldades na obtenção de delegados para o acompanhamento dos formandos; os conselhos pedagógicos, por vezes, alheavam-se do processo, elaborando e aprovando planos de actividades da escola, indispensáveis para enquadrar as acções dos formandos, sem terem em conta as reais necessidades destes; muitas vezes, os conselhos pedagógicos tinham reais dificuldades em apreciarem os projectos individuais de trabalho e em procederem à avaliação dos profissionalizandos. A isto acrescia a falta de um efectivo apoio por parte dos organismos regionais, e a nem sempre realizada coordenação entre os orientadores pedagógicos itinerantes e os delegados de disciplina das escolas.

Perante esta situação, o Ministério entendeu alterar o processo de profissionalização. Naturalmente, pode perguntar-se: não bastaria reformular o processo até então existente? Porquê uma alteração tão profunda?

Como se diz no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 150-A/85, não estando em causa os objectivos do projecto anterior, impunha-se, contudo, uma modificação. E apontam-se razões: o ritmo lento da profissionalização, os custos financeiros e, fundamentalmente, a centralização do sistema.

Mas podemos levar a análise mais longe. Quanto a mim, a principal diferença entre os dois projectos de formação está na entidade responsável pela profissionalização. Num caso, a formação centrava-se na escola, quaisquer que fossem as suas reais condições, enquanto, agora, se entende — e bem — que tal responsabilidade cabe a instituições de ensino superior, dispensadoras de formação em ciências de educação, quer no plano dos saberes e das técnicas, e que são simultaneamente centros de pesquisa e de criação científica. Os contactos entre os formandos e esses centros de pesquisa alerta os futuros professores para problematização das suas tarefas, fazendo deles co-participantes na inovação pedagógica.

É este princípio — aliás universalmente aceite — que revela bem a alteração profunda que se quis introduzir. Por isso, a Portaria n.º 750/85, de 2 de Outubro, atribui — e bem — a formação em serviço aos centros integrados de formação de professores, anexos às universidades, às escolas superiores de educação e a outras instituições de ensino superior.

E não se diga que se marginalizam as escolas de ensino preparatório e secundário. Estas estão presentes no processo. Acompanham-no através dos respectivos conselhos pedagógicos; os professores da escola podem participar em sessões de trabalho de prática pedagógica; do júri avaliador final do formando faz parte um professor profissionalizado da escola, designado pelo conselho pedagógico.

Note-se que se mantém, até certo ponto, a individualização da formação em serviço, pois há um acordo entre o instituto de ensino superior e o professor, de modo a ter em conta as expectativas e os desejos deste.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Um outro aspecto positivo do novo sistema está na sua regionalização. Em vez de um modelo administrativo e centralizador temos agora a ligação das escolas onde se realiza a formação em serviço aos centros de ensino superior a estabelecer nas capitais de distrito.

Não podemos deixar de realçar a garantia de estabilização dos docentes, ao serem providos em lugares do quadro, ainda que de nomeação provisória. Ganhou tempo para o ingresso na carreira. Basta-lhe completar a sua formação para que o lugar que ocupa se torne definitivo.

Esta foi a vantagem que adquiriram os docentes que terminaram o primeiro ano de profissionalização no regime anterior e que resolveram optar pelo novo modelo. Naturalmente, os que preferiram completar o segundo ano de profissionalização não podem esperar obter a sua admissão ao próximo concurso. A opção foi-lhes pedida e eles tomaram-na, com todas as suas consequências.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Um outro aspecto suscita o meu aplauso, por ir ao encontro do problema que abordei na primeira parte da minha intervenção — a selecção dos candidatos. O artigo 8.º do decreto-lei em discussão, considera, para efeitos do provimento dos docentes, a posse, por estes, das «condições físicas e psicológicas adequadas para o exercício das respectivas funções». É um passo importante para uma correcta relação humana e pedagógica com os educandos futuros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Duas ordens de razões devem estar presentes na análise do Decreto-Lei n.º 150-A/85.

Em primeiro lugar, que a formação dos docentes, quer a inicial ou a continuada, quer a formação em serviço, deve caber essencialmente a estabelecimentos de ensino superior. É a garantia de uma melhor formação e da renovação do estatuto social do professor, mesmo da sua imagem.

Em segundo lugar, e dada a localização dos institutos de formação, contribui-se para a adequação da formação às necessidades regionais.

A estas razões devo acrescentar uma outra de natureza diferente e para a qual chamo a particular atenção da Câmara.

O Decreto-Lei n.º 150-A/85 já está em vigor e produziu os seus frutos: houve professores que interromperam a sua profissionalização na expectativa de poderem concorrer no próximo concurso; os professores que optarem pela via oferecida pelo referido decreto-lei poderão requerer, entre 15 e 30 de Abril, a prestação da prova final.

Quer isto dizer, que alterar profundamente o Decreto-Lei n.º 150-A/85 ocasionará prejuízos a estes professores, podendo vir a afectar o próximo concurso que, com certeza, criou os lugares de formação em serviço em várias escolas dos ensinos preparatório e secundário.

Entendemos, por isso, que, em sede própria, devemos ser cautelosos neste domínio.

Por todas estas razões, creio, pragmaticamente, que deve ser ratificado o Decreto-Lei n.º 150-A/85.

Aplausos do PSD.

Entretanto tomou assento na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar (Simões Alberto).

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Jorge Lemos, Filhol Guimarães, António Osório, Vitorino Costa e Agostinho Domingues.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Fernando Conceição, ouvi com toda a atenção as palavras que V. Ex.ª proferiu na intervenção que fez. A princípio, o Sr. Deputado começou por louvar a profissionalização em exercício e pensei que iria, de algum modo, pôr em causa o diploma ora em apreciação. Porém, a partir de cerca de metade da sua intervenção, o Sr. Deputado dá «uma cambalhota» no que vinha dizendo, passando a defender tudo o que consta do Decreto-Lei n.º 150-A/85 e contradizendo tudo o que o Sr. Deputado referiu no início da sua intervenção.

Na intervenção que fez, V. Ex.^a começou por dizer que a profissionalização em exercício era uma coisa muito boa, mas que houve falhas e que, portanto, era necessário criar um novo sistema.

A primeira pergunta que gostaria de colocar é a seguinte: sabe ou não o Sr. Deputado que quanto às falhas da profissionalização em exercício todos estávamos de acordo e ninguém questionou que pudesse haver um ou outro aspecto que pudesse ser melhorado? Porém, o que se questiona, o que vou questionar directamente, é se o Sr. Deputado acha que sem se fazer qualquer avaliação de um determinado modelo de formação de professores se pode optar por um outro dizendo que o anterior não presta.

O Sr. Deputado acha ou não contraditório que uma Secretaria de Estado do anterior Governo tenha dito que o Governo tencionava proceder a essa avaliação, mas, 2 meses depois, o Governo tivesse dado o dito por não dito e não tivesse feito avaliação nenhuma, não tivesse dialogado com ninguém e tivesse posto cá fora, à revelia de tudo e de todos, o Decreto-Lei n.º 150-A/85? Isto tem a ver com as últimas palavras que referiu na sua intervenção, porque penso que o Sr. Deputado quis desresponsabilizar o Governo e transformá-lo em vítima daquilo que a Assembleia da República eventualmente possa vir a decidir sobre este diploma.

Foi, pois, o Governo que, à revelia da opinião manifestada por todos os sectores da classe dos professores, avançou naquele sentido e criou expectativas a determinados sectores a que hoje sabe que não pode corresponder. Aliás, gostaria de ouvir o Sr. Deputado dizer qualquer coisa sobre esse assunto. Que resposta tem o PSD para dar aos professores que não optaram pelo novo sistema e como vai resolver o problema desses mesmos professores para não os colocar numa situação de subalternização em relação aos que optaram pelo sistema actual ou àqueles que vão concorrer pela primeira vez?

O Sr. Deputado diz que este modelo de formação é o ideal e referiu, na intervenção que fez, que à escola onde o professor exerce a sua prática pedagógica deveria ter um papel essencial. Assim, pergunto: onde é que no decreto-lei em análise se encontra qualquer tipo de referência e de garantia que à escola vá ser atribuído um papel importante no processo de formação de professores? Ou será que, pelo contrário, o que precisamente se pretende é deslocar o eixo da prática pedagógica para algo fora da própria escola?

Já que o Sr. Deputado falou tanto das bondades deste diploma, gostaria que me dissesse onde estão as garantias que o Governo havia estabelecido para os professores que optaram por se manter na profissionalização em exercício no sentido de manterem o acompanhamento por orientadores e por delegados. Sabe ou não o Sr. Deputado que, na maior parte dos casos, esses professores estão sem qualquer tipo de apoio porque, apesar do que constava no decreto-lei, o que é facto é que os destacamentos não foram feitos?

O Sr. Deputado disse que agora este sistema é que é o ideal. Então, pergunto: quantas vagas vão ser criadas? Quantos professores vão ser profissionalizados? Em que tempo? O Sr. Deputado consegue dar-me alguma resposta em relação a estas questões?

Se o Governo vier a intervir, colocar-lhes-emos, com toda a frontalidade, estas questões. Creio que não podemos «fugir» daqui, porque o Governo publica este

diploma para, no seu entender, acelerar o processo de formação, mas, neste momento, não dá garantias quanto à abertura ou ao número mínimo de lugares para a formação de qualquer tipo de professores e transforma de 2 para 4 anos a formação em exercício, ou seja, aumenta-a. Porém, o Sr. Deputado ainda tem a coragem de vir dizer que este sistema é muito melhor do que o anterior! Algum comedimento nas palavras também não nos ficá mal, Sr. Deputado!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Fernando Conceição, visto haver mais oradores inscritos para formular pedidos de esclarecimento, pergunto se V. Ex.^a deseja responder já ou no fim.

O Sr. Fernando Conceição (PSD): — Prefiro responder no fim, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Filol Guimarães.

O Sr. Filol Guimarães (PS): — Sr. Deputado Fernando Conceição, creio ter ouvido com a atenção suficiente à intervenção que V. Ex.^a formulou e, no final pareceu-me ter sido dito que os professores que optaram pelo antigo modelo de formação não podem esperar ver a sua situação contemplada no próximo concurso — depreendo que V. Ex.^a se terá querido referir ao próximo concurso para professores efectivos.

Em relação a isto, gostaria de saber se o Sr. Deputado se esquece que, quando tiveram de fazer uma opção, esses professores optaram praticamente «no escuro», confiados em que, optando pelo modelo de formação antigo, não perderiam prerrogativas face aos que optavam pelo novo modelo.

Mesmo que não tenha sido esta a ideia do Sr. Deputado na intervenção que produziu, gostaria de saber qual a opinião de V. Ex.^a e do PSD face ao seguinte: vê algum inconveniente em que no próximo concurso para professores efectivos haja um tratamento igual concedido aos professores que optaram pelo novo modelo face aos que continuaram no antigo modelo de profissionalização?

Penso que o Sr. Deputado sabe que essas são as preocupações essenciais da nossa bancada nas emendas que pretendemos introduzir ao Decreto-Lei n.º 150-A/85.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Osório.

O Sr. António Osório (PCP): — Sr. Deputado Fernando Conceição, logo no início da intervenção que V. Ex.^a formulou fiquei com a seguinte dúvida: não sabia se estava a ouvir uma intervenção vinda da bancada do PSD ou do Governo. Até agora, o Governo tem-se mantido mudo e quedo e a bancada do PSD assume claramente a defesa do diploma em causa, substituindo-se ao Governo que tem estado calado. Esta é, pois, um pouco a história da coruja e esperemos que não venha a acontecer o mesmo que aconteceu aos filhinhos da coruja! Tudo o que vem do Governo é bonito, mas muitas vezes não é assim!

O Sr. Deputado disse que este decreto-lei era bastante positivo, na medida em que a formação de professores passava a ser feita pelos institutos vocacionados para o efeito, concretamente pelas Escolas Superiores de Educação e pelos CIFOP.

Sr. Deputado, as escolas superiores de educação são aquilo que sabemos e vivem nas condições que todos nós conhecemos; ainda há pouco tempo foram aqui afluadas algumas questões relacionadas com elas e hoje da parte da manhã o Sr. Deputado Agostinho Domingues citou o exemplo da Escola Superior de Educação de Viseu. Em relação aos CIFOP, gostaria de saber se, por acaso, eles foram ouvidos na elaboração deste diploma do Governo.

O Sr. Deputado também afirmou que o papel da escola não foi relegado para segundo plano. Como não, Sr. Deputado, se pelo ponto 38 da Portaria n.º 750 a prática pedagógica tem, para a classificação profissional, um peso exactamente igual ao peso e à classificação da formação teórica e do exame final? Como é que isto é compatível com o ponto 10 da mesma portaria, onde se diz que há um peso essencial da prática pedagógica? Diz que a escola tem um peso importante porque o conselho pedagógico e indica um professor para fazer parte do júri que fará o exame final do professor em formação? Parece-me, Sr. Deputado, que isto é muito pouco.

Foi igualmente apontado como grande virtude o facto de este decreto-lei vir a profissionalizar mais rapidamente os professores. Ora, isto é falso, Sr. Deputado, e V. Ex.^a sabe-o muito bem! Até aqui, os professores eram formados em 2 anos e profissionalizados ao fim desse tempo e agora o prazo foi alargado e não encurtado, tal como V. Ex.^a referiu. Portanto, é bom que tenhamos isso bem presente.

Em relação aos professores que optaram por continuar a sua profissionalização no modelo de formação anterior, o Sr. Deputado disse que eles não podem esperar concorrer a este concurso. Sr. Deputado, já tive oportunidade de dizer nesta Câmara — e agora repito — que a manobra que o Governo fez com esses professores foi de perfeita chantagem no sentido de que eles acatassem docilmente aquilo que o Ministério lhes queria impor.

O Sr. Deputado não acha que é uma profunda injustiça que esses professores, concluindo a sua profissionalização no dia 30 de Janeiro, não possam concorrer a um lugar de professor efectivo de nomeação provisória quando outros, que nem sequer são profissionalizados, terão todo o acesso a esses lugares? Não acha que isto é uma flagrante injustiça? Não acha que, em consciência, ninguém podia fazer uma opção deste tipo em Junho, quando a questão foi colocada, pois a portaria que regulamentava a forma do decreto-lei só foi publicada em Outubro? Não acha que será uma injustiça penalizarem-se pessoas que não quiseram dar um salto «no escuro»? O Sr. Deputado acha que isso é um passo importante que não lesa profundamente os interesses dos professores?

Eram estas as questões que gostaria de colocar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Deputado Fernando Conceição, foi com certa alegria que o ouvi mencionar algumas das principais qualidades que ac-

tualmente devem ser exigidas ao professor e foi ainda com maior alegria que o ouvi referir que o Decreto-Lei n.º 580/80 visava e compreendia perfeitamente essas mesmas qualidades.

Todavia, na defesa do actual decreto-lei, ficaram-me algumas dúvidas que gostava de ver esclarecidas. O Sr. Deputado baseia fundamentalmente a sua argumentação nos quesitos do preâmbulo do decreto-lei, nomeadamente na questão do ritmo e dos custos do actual processo. Quanto ao ritmo deixo, desde já, muito claras as minhas dúvidas: gostava de saber como é que se vai acelerar um ritmo de profissionalização se se dobra o tempo de formação para os professores e se, à partida, se põem uma série de limitações à profissionalização, tal como se pode verificar pelas alíneas *a*, *b* e *c* do artigo 2.º do diploma em questão.

Quanto aos custos, gostaria de saber se o Ministério já fez algum balanço de quanto lhe vai custar este modelo de formação. É que a pequena experiência que, de certa maneira, já engloba as escolas superiores e que foi experiência com os professores da disciplina de Trabalhos Manuais está a custar muito mais ao Governo do que aquilo que ele pensava. Recordo, pois, ao Sr. Deputado que, no fim da primeira fase, as universidades se recusaram a continuar porque o Governo ainda lhes devia 20 000 contos — não se sabe quanto é que lhes tinha pago até essa altura, mas ainda lhes devia 20 000 contos. Ora, se para os professores de Trabalhos Manuais a situação é essa, o que é que ficará para ultrapassar o dito milhão de contos que o Ministério dizia custar o processo de formação em exercício?

O Sr. Deputado não acha uma injustiça o facto de os professores que frequentam o 2.º ano de profissionalização e que fizeram um contrato com o Ministério terem visto esse contrato quebrado a partir de outras cláusulas que os vêm prejudicar e permitir que colegas com menos habilitações e menos tempo de serviço lhes passem à frente? O Sr. Deputado não considera que, pelo menos, isso é amoral, senão mesmo imoral?

O Sr. Deputado disse que temos de ratificar o decreto-lei, na medida em que já há todo um processo em curso. Efectivamente, as provas a prestar devem realizar-se entre 15 a 30 de Abril. Mas, Sr. Deputado, ainda não começou o trabalho com os professores do 2.º ano de profissionalização, com aqueles que optaram por continuar! Eles ainda estão parados ou se já começaram foi há uns 15 dias! Como é que estando eles parados desde Outubro até há 15 dias vão requerer um exame daqui a 1 mês, enquanto os outros sempre estiveram a trabalhar?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Domingues.

O Sr. Agostinho Domingues (PS): — Sr. Deputado Fernando Conceição, antes de mais quero regozijar-me pela sua intervenção que, tanto quanto me consta, é a primeira neste hemiciclo. Conheço a capacidade do Sr. Deputado nestas matérias, quero felicitá-lo e felicitar a Assembleia pelo facto de V. Ex.^a nos vir aqui prestar o seu contributo e queria ainda felicitá-lo pela coerência política que a sua intervenção revela.

Creio que isto servirá um pouco para retirar qualquer razão ao Sr. Deputado Costa Andrade — e lamento que ele agora não esteja aqui presente — que esta manhã me acusou de masoquismo, enganando-se

no termo, porque é capaz de ter pensado que eu era do PSD e naturalmente que o que quereria dizer era sadismo. Na verdade tenho a preocupação de dizer as verdades quando entendo dever dizer-las, quer quando são agradáveis, quer quando são desagradáveis, e não abdico dessa minha posição de deputado.

Passando agora às questões que lhe gostaria de colocar, penso que o Sr. Deputado ouviu a minha intervenção e devo dizer-lhe que a minha apreciação do Decreto-Lei n.º 150-A/85, que institui um novo modelo de formação em exercício, foi também uma apreciação positiva. No entanto, pergunto ao Sr. Deputado se haverá ou não que ter os devidos cuidados em salvaguardar, na implementação deste novo sistema, aspectos que podem tornar-se negativos ao contrário daquilo que será de desejar, isto é, que se tornem virtudes, como disse na minha intervenção.

Assim, a primeira questão que lhe quero colocar é a seguinte: entende ou não o Sr. Deputado que haverá que tomar todos os cuidados no recrutamento dos orientadores e delegados de disciplina, de forma a garantir que sejam recrutados os melhores?

A segunda questão diz respeito à confiança nas escolas superiores de educação. Com certeza que teoricamente ela existe. No entanto, elas estão a nascer, não sabemos exactamente o que são, nem que confiança podemos vir a ter nelas.

Em relação à terceira questão, Sr. Deputado, devo dizer-lhe que também estou de acordo em que a formação de professores deve caber fundamentalmente ao ensino superior; porém, pergunto ao Sr. Deputado se concorda ou não comigo em que a confiança no ensino superior — e nesse aspecto revelaremos os dois a ausência de qualquer complexo pelo facto de sermos professores do secundário — deve traduzir uma exigência no sentido de que os professores do ensino superior encarregados da formação de professores tenham um conhecimento real e prático dos problemas da formação de professores ao nível de preparatório e secundário. Isto acontece, por exemplo, em França onde o recrutamento para o ensino superior se processa muito a partir de uma espécie de estágio no secundário, ao contrário do que se passa entre nós, acontecendo frequentemente que muitos professores do ensino superior têm uma preparação científica e teórica excelente, mas enfermam, por vezes, de desconhecimentos dos problemas práticos, do ponto de vista educativo.

Quanto à justiça a fazer aos profissionalizandos que fizeram a sua opção, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150-A/85, aguardo a resposta do Sr. Deputado Fernando Conceição às perguntas que foram perfeitamente formuladas pelo meu colega de bancada Filhol Guimarães.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Conceição.

O Sr. Fernando Conceição (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação a «contorcismos ou cambalhotas», devo dizer que já não tenho muita idade para fazer isso; no entanto, parece-me que, na realidade, há uma leve confusão da parte de quem me interpelou nesse sentido porque tomaram a palavra profissionalização no sentido estrito do termo, ou seja, interpretaram o termo profissionalização como sendo profissionalização em exercício. Para mim não é isso;

a profissionalização é a obtenção da qualificação total para o exercício da profissão e nisto há dois modelos: um deles é o da profissionalização em exercício e o outro é, agora, o da criação da formação em serviço.

Quanto ao aspecto mais gravoso que aqui tem sido apontado, que é o da situação daqueles que fizeram uma determinada escolha, devo, naturalmente, esclarecer bem este ponto.

Na verdade, esses professores ainda não completaram a sua formação, logo não estarão aptos a poderem concorrer em Fevereiro, que é a altura em que, em princípio, irá aparecer o novo concurso.

Sem dúvida nenhuma que isto poderá levantar um problema, que no ano passado já sucedeu, mas poderei tranquilizar-vos visto que terminei a minha comunicação, dizendo que, em sede própria, a minha bancada está disponível para apreciar as diversas posições e tentar a solução sem gravame para nenhum professor.

Quanto ao aspecto da escola estar ou não subalterizada, gostaria novamente de chamar aqui a atenção para o facto de a escola ser um elemento sem dúvida imprescindível na prática pedagógica e estou a pensar num modelo de formação integrada em que, naturalmente, a prática pedagógica está consubstancialmente ligada a uma formação teórica dentro dos próprios institutos de ensino superior. Há, portanto, uma articulação que se tem de manter e desenvolver e, nesse sentido, a escola preparatória está e estará com certeza envolvida no processo.

Parece-me que há um erro de interpretação — e isso foi focado por vários Srs. Deputados — quando se diz que este sistema alonga a profissionalização. Não alonga, apenas garante que a profissionalização se poderá fazer num período de 4 anos, mas estabelece taxativamente que essa profissionalização se fará ou deverá fazer nos 2 primeiros anos. Este sistema dá essa possibilidade, não diz que a profissionalização se fará em 4 anos; o que garante é, de facto, uma contratação que vai no máximo a 4 anos.

As opções, embora se diga...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Fernando Conceição, permite-me que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado, creio que estaremos, provavelmente, a usar expressões diferentes para definir a mesma realidade. Creio que resulta claro do texto governamental que a formação decorre durante 2 anos, mas a profissionalização está dependente de requerimento, a apresentar pelo formando, para este ser submetido a exame, que é marcado quando o Governo entender.

Portanto, o formando não tem qualquer tipo de garantia de que, concluídos esses 2 anos, apresente requerimento e de que, de imediato, seja constituído o júri, com todas as interpretações positivas ou negativas que possamos ver num júri com as características daquele que está delineado ao longo da legislação que foi entretanto publicada.

Não há, portanto, nenhum tipo de garantia e gosta que isso ficasse claro! Assim, aquela ideia de que agora é que é rápido formar não é verdadeira, antes pelo contrário; com este sistema alonga-se o processo de profissionalização.

O Orador: — Essa é a sua opinião, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É o que está aqui!

O Orador: — Na realidade, o Sr. Deputado parte dum princípio de desconfiança em relação à existência ou não da possibilidade de poder ser imediata a profissionalização, ou seja, a prestação da própria avaliação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Veja o que está escrito!

O Orador: — O que está escrito, Sr. Deputado, é que após um período de 2 anos, e durante os 2 anos imediatamente subsequentes, os professores terão essa oportunidade. A opção é deles, Sr. Deputado! De facto, o que já está garantido — e isso é que é importante — é que os professores podem considerar que estão na efectividade, e na carreira de efectivos. Essa parece-me que é a parte mais importante e no meu entender não há, portanto, que se dobrar o tempo como aqui foi dito, com um certo gáudio, por um colega do PRD.

Agradeço ao Sr. Deputado Agostinho Domingues as referências que fez e devo dizer que comungo consigo de uma preocupação basilar — na qual, na realidade, o nosso partido e a nossa bancada estão intimamente comprometidos — que é a de que já tardou demasiado um enquadramento legal de todo o processo de educação neste país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estamos certos de que, em conjunto, a Assembleia poderá, este ano, elaborar definitivamente uma lei de bases do sistema educativo que deverá ser a trave-mestra em função da qual se poderão pensar em determinados apontamentos pontuais — passo a expressão.

No entanto, também não pode servir de álibi a ausência de um determinado estatuto oficial para que o Governo não procure implementar um conjunto de medidas que vão ao encontro daquilo que, para mim, é mais importante e que é reconhecer que, dada a importância da função docente, os professores têm de ser de nível superior. É neste sentido que este decreto avança, é esta a opção que se faz ao responsabilizar-se um instituto superior para dar garantias de carácter social e não apenas profissional ao próprio docente.

Na realidade, temos todos de confiar neste tipo de escolas superiores, que elas serão capazes e, dado que tanto reclamam a sua autonomia, que não se esquecerão da grave responsabilidade que passarão a assumir.

Chamou-se ainda a atenção para outro ponto, que considero fundamental, e que foi uma das falhas mais importantes no regime anterior: o critério de escolha científica-pedagógica e até humana dos delegados e orientadores.

De facto, muitas das falhas se deveram à falta ou à fraqueza dos recursos humanos e é neste sentido que o Governo quer fazer uma aposta, garantindo, na realidade, a possibilidade de dar aos futuros docentes uma «aparelhagem» de carácter científico, prática e de reflexão que possa fazer deles agentes de inovação.

Na realidade, é para isso que os alunos desejam docentes, porque é pensando nos alunos que penso nos professores.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vê-se!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, vem propor a criação de um novo modelo de formação de professores «acabando pura e simplesmente com a denominada profissionalização em exercício», criada pelo Decreto-Lei n.º 580/80.

Não se preocupou o Ministério da Educação em analisar o processo anterior, em ver o que nele havia de bom e de mau, em procurar colmatar as suas principais lacunas, a maior parte das quais provenientes da incúria e da falta de apoio do próprio Ministério, e aproveitar, em última instância, as enormes potencialidades que o processo, apesar de tudo, apresentava.

Aplausos do Sr. Deputado José Manuel Tengarrinha do MDP/CDE.

O Orador: — Preferiu começar por definir inicialmente a conjuntura administrativa e só cerca de meio ano depois se preocupou com os princípios-base que informariam o processo, o que significa que começou por pôr o carro à frente dos bois; começou por criar um processo, só depois estudando os seus fundamentos.

Antes de mais nada, começa por ser legalizada uma injustiça moral para com os professores que se encontram no 2.º ano de profissionalização e não optaram pelo novo modelo. Possuidores de habilitações superiores ou pelo menos mais tempo de serviço, serão preferidos, no concurso a vagas de efectivos, por colegas menos habilitados ou com menos tempo de serviço.

Devo referir aqui, a respeito da intervenção que fez há pouco o Sr. Deputado Fernando Conceição, que, se estes ainda não são profissionalizados, já têm pelo menos 1 ano de formação e os outros que vão concorrer nem sequer isso têm. Será esta atitude de uma pessoa de bem? Será esta a política de transparência e justiça social?

Mas as contradições não se ficam por aí, pretende o actual decreto reduzir o número de professores não profissionalizados, mas logo de seguida impõe toda uma série de condições que limitam, à partida, este mesmo número, com todas estas condições, a profissionalização não só não será incrementada como será certa e drasticamente reduzida.

Devo esclarecer a Câmara que o facto de um professor ser colocado numa escola como efectivo não implica necessariamente que seja, nessa mesma escola, profissionalizado naquele mesmo ano. Por isso, há que dizer não.

Há que permitir que aqueles professores cuja única culpa foi seguir o contrato que haviam estabelecido com o Ministério da Educação, e se encontram agora no 2.º ano da profissionalização, se candidatem no mínimo ao próximo concurso de professores efectivos.

Há que eliminar o maior número possível de restrições à candidatura, pondo como ponto de partida, fundamentalmente, a posse de habilitação própria tenden-

cialmente orientada para a docência. Só assim se minimizariam, em parte, as discriminações entre as universidades clássicas e as universidades modernas.

Antes de anunciar o concurso, competiria a uma equipa verdadeiramente responsável elaborar uma listagem das vagas existentes e alargar os quadros de acordo com as necessidades da população escolar. Deste modo, ao concorrer, o professor não se lançaria no vazio de ir para uma zona que lhe poderia acarretar não só a instabilidade profissional como, e sobretudo, a pessoal e familiar.

O actual modelo ignora o caso de milhares de professores que, lecionando há vários anos e tendo dado provas de capacidade para a docência, possuem apenas habilitação suficiente. A sua dedicação ao ensino e as provas já dadas da sua capacidade não podem, pura e simplesmente, ser ignoradas. Há, pôr isso, que dar-lhes idêntica oportunidade de profissionalização, com a hipótese de complemento da «formação no âmbito científico, técnico e tecnológico», como aliás deixa já antever a Portaria n.º 750/85.

Outro ponto não transparente neste processo é a possibilidade exclusiva concedida ao Ministério, pela referida portaria, de ser aquele o único a indicar quais as escolas cujos professores entrarão no novo processo. Baseada numa decisão arbitrária — chamo a atenção da Câmara para este pormenor —, a eleição destas escolas pode conduzir à situação de, nas escolas escolhidas, estarem candidatos menos graduados que outros colocados noutras escolas que não foram escolhidas, pelo Ministério para profissionalização. Como fundamentar tal discriminação?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um dos pontos mais relevantes no anterior processo de formação de professores foi a dinamização das escolas. Ninguém minimamente conhecedor, minimamente responsável, poderá negar tal facto. Ora, o processo defendido pelo presente decreto acaba, em grande parte, com esta dinamização e o papel das escolas vai diminuir, diluir-se numa variedade de organismos cuja articulação e responsabilidade não são devidamente esclarecidas, deixando à partida antever conflitos institucionais, confusões, enfim, uma situação caótica.

A tudo isto acresce a sobrecarga do horário do professor em formação, agora ao mesmo tempo professor e aluno. Terá por acaso o Ministério consciência plena de quanto tempo leva um professor a preparar uma aula, a elaborar uma ficha, com o respectivo estudo estatístico de resultados, procura de actividades de remediação e enriquecimento, etc., etc., etc.?

Pensará, porventura, o Ministério da Educação, como infelizmente o comum da população, que a actividade do professor se circunscreve apenas ao tempo passado dentro da sala de aulas? É que se tal concepção do professor ainda se pode minimamente tolerar no comum do nosso povo, já é altamente grave que se instale nas estruturas do Ministério onde, por sinal, e no dizer do próprio decreto, se encontram até alguns dos melhores professores. Haveria que prová-lo!...

Os princípios básicos em que se fundamentam os defensores do actual processo não são, pois, clarividentes e carecem de justificação, assentam, essencialmente, na pretensa economia de recursos financeiros e na celeridade do processo de formação de professores, conforme se pode verificar no preâmbulo.

Mas como garantir o Ministério que este processo será menos oneroso?

Sem definir as vagas, como sabe ele quantos professores em formação caberão a cada instituição responsável pelo processo? Como poderá ele assim ajuizar das verbas à despesa? Devo anotar que esta resposta, há pouco, também ficou em branco. Já deitou, por acaso, contas a quanto lhe está a custar a formação dos professores de Trabalhos Manuais e, a partir daí, fazer um estudo comparativo? E, já agora, que é isto de acelerar o processo de formação, se vemos aumentados de 2 para 4 anos o período de profissionalização — aqui continuo a discordar da interpretação do Sr. Deputado Fernando Conceição —, se deparamos com tantas restrições e condições necessárias para o ingresso no processo, se os professores não têm sequer a certeza de quando vão entrar na profissionalização? Se não houve mais professores profissionalizados no processo anterior, de quem foi a culpa? Quem abria as vagas? Quem garante, neste momento, que as vagas aumentarão?

O que vamos assistir, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a uma deslocação sistemática de professores do litoral para o interior, sem que lhes sejam dados, durante o lapso de tempo de 4 anos, o mínimo de subsídios e compensações. O professor profissionalizado é um técnico do ensino. Ora, todas as empresas prezam e estimam os seus técnicos. Em caso de deslocação, dão-lhes subsídios e compensações, só o Ministério da Educação fica orgulhosamente só na exceção à regra. Deve ser o único no país, e na comunidade, que não se interessa por proteger ou acarinhar os seus técnicos, desloca-os, desinteressado dos seus problemas pessoais e humanos, sem qualquer tipo de incentivo, numa atitude que tem de tudo menos de educação.

O Sr. José Manuel Tengarrinha (MDP/CDE): — Sr. Deputado Vitorino Costa, em primeiro lugar, desejo saudá-lo pela sua intervenção, que, nas suas linhas gerais, permite exactamente reforçar algumas das questões que eu já aqui tinha levantado e que me parecem da maior importância. Porém, se me permite, desejaria destacar três questões que me parecem fundamentais e acerca das quais é bem que esta Câmara fique inteiramente esclarecida.

Em primeiro lugar, penso que, de facto, o Ministério não se preocupou em analisar o anterior decreto e em melhorá-lo, pura e simplesmente revoga-o. Quer dizer, o anterior sistema, que por tão inovador necessariamente teria deficiências que deveriam ser corrigidas ao longo de uma experiência crítica permanente, não foi corrigido, foi pura e simplesmente abolido.

Este processo parece-me, de facto, negativo, tal como o Sr. Deputado teve ocasião de sublinhar, com o que estou inteiramente de acordo. Sendo um processo tão inovador, ele é naturalmente portador de muitas dificuldades de aplicação e também neste último campo são-lhe imputadas responsabilidades que não lhe cabem e que, como tivemos ocasião de dizer tanto na minha intervenção como agora na sua, cabem sim ao Ministro.

Por outro lado, e abro aqui um parentesis, também parece que foram francamente insuficientes — desculpe que lhe diga, pois prezo-o muito pessoalmente e tenho muito apreço pelas suas qualidades profissionais, como técnico de educação — os esclarecimentos prestados pelo Sr. Deputado Fernando Conceição. Evidentemente que isto não afecta em nada a estima e o apreço em que o tenho, mas quero apenas dizer-lhe que é impossível, por muita capacidade que o Sr. Deputado Fernando Conceição tenha, defender justa e convincentemente uma causa que, de facto, nem é justa nem é convincente; era impossível fazê-lo, por muita capacidade que tivesse.

Na verdade, essas justificações ressoaram a falso, tal como foram francamente insuficientes algumas questões que levantou e algumas respostas que tentou dar, como, por exemplo, as relativas à situação de injustiça em que são colocados os professores de um e de outro sistema e ao problema da subalternização da escola, que é evidente neste novo sistema — escola que deveria ser o centro fundamental da formação —, além de que não responde suficientemente também à questão do alongamento da profissionalização...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Tengarrinha, desculpar-me-á, mas V. Ex.^a pediu a palavra para formular pedidos de esclarecimento e as alegações que está a fazer não me permitem que depois dê palavra ao Sr. Deputado Fernando da Conceição para responder.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

Nesse caso, formularei apenas uma pergunta para poder esclarecer uma questão que tem estado omisa nestes debates e, visto que estou de acordo com muitas das questões que aqui foram levantadas por colegas de várias bancadas, não irei repetir mas apenas salientar um ponto que tem estado um pouco omisso e que é o problema da avaliação.

Este problema parece-me suficientemente importante para que seja focado e ele não foi suficientemente sublinhado nestas intervenções. Como V. Ex.^a sabe, o problema da avaliação contínua e a maneira como ela é contemplada e respeitada no sistema anterior são muito caros aos professores.

Ora, como V. Ex.^a também sabe, agora voltamos a uma espécie de regime anterior em que há um júri final, júri esse que é constituído — e isto é aberrante nalguns aspectos, pode dizer-se — por um professor de uma escola superior de educação, um orientador pedagógico e, repare-se, um professor nomeado pela comissão pedagógica da escola.

Qualquer profissional do ensino que tenha consciência do que isto significa avaliará a situação. Assim, pergunto qual será a comissão pedagógica da escola que estará à vontade para nomear para o juri um professor colega daquele que será examinado, quando ele não acompanhou minimamente o trabalho do examinando?!

Isto é uma perfeita aberração e só por grande desatenção, por total desconhecimento ou, porventura, por incompetência é que se poderá fazer uma proposta desta natureza, que faz regressar a um regime de avaliação que tem tudo de contingente e de precário, contra o regime anterior que, pela avaliação contínua, permitia uma muito maior segurança na avaliação das capacidades de profissionalização.

Era isto, Sr. Deputado, que lhe queria perguntar.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Deputado José Manuel Tengarrinha, de facto, embora o actual processo de avaliação seja transferido para a escola superior de educação, continua a haver intervenção por parte da própria escola.

O Sr. Deputado José Manuel Tengarrinha coloca o problema da escola ter de destacar um colega que fará parte do júri. Para além disso, saliente-se que tanto o decreto como a portaria prevêm que, se a escola não destaca ninguém, esse elemento do júri pode ser ainda destacado doutra escola.

Todos nós que estivemos minimamente inseridos e trabalhámos dentro do processo da profissionalização em exercício vimos a grande dificuldade que implicava a avaliação dos colegas pelo conselho pedagógico, visto que os colegas tinham muita dificuldade em se pronunciar sobre essa mesma avaliação. Suponho que no presente momento e dado que a incidência da formação se vai desviar bastante da escola, esta dificuldade não só vai duplicar como quaduplicar.

Gostaria ainda de saber como é que haverá numa escola um professor que passa praticamente o tempo todo a ir para a faculdade, ele tem de assistir a cerca de cento e tantos seminários presenciais e, por conseguinte, vai estar bastante ausente da escola. Qual vai ser o colega que se vai arriscar a fazer parte desse júri?

Vamos assistir, creio eu, a uma sistemática escolha ou melhor «requisição» — chamemos-lhe assim — de colegas de outras escolas, colegas esses que, suponho eu, poderão ainda recusar, mas não sei ao certo se o poderão fazer.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Neiva Correia.

O Sr. Neiva Correia (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: O que nós pensamos da má qualidade desta peça legislativa saída do anterior governo, já o disse na minha última intervenção; já referi as suas imperfeições, aquilo que nos parece que são soluções que não serão melhores do que as do defeituoso Decreto-Lei n.º 580/80, e que, à primeira vista, a «formação em serviço» não é necessariamente melhor do que a «profissionalização em exercício».

No entanto, trata-se de um facto consumado; trata-se de uma situação em que «baldear» o Decreto-Lei n.º 150-A/85 para voltar novamente ao Decreto-Lei

n.º 580/80, não nos parece que seja bom, antes pelo contrário, pois isso iria ainda causar maiores confusões e, portanto, entendemos que neste decreto-lei não poderão ser introduzidas grandes alterações, em termos de conveniência.

Assim, teremos de lhe dar algum tempo para se verificar se as muitas dúvidas ou previsões negativas que agora surgem se concretizam e apesar de esta ser uma peça legislativa imperfeita, também não é impossível que, com algum trabalho, se consiga alguma coisa que funcione relativamente.

Entretanto, trata-se de um decreto-lei que me parece de ter sido, em parte, elaborado em cima do joelho.

Há, contudo, dois pontos deste decreto-lei que nos parece que podem ser alterados sem causar maiores prejuízos, os quais já aflorei na minha anterior intervenção.

O primeiro destes pontos refere-se ao facto de, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, os professores serem obrigados a concorrer, manifestando, em cada concurso de efectivos, disponibilidade de colocação em todas as escolas existentes numa das zonas definidas para aquele concurso no referido grupo, subgrupo ou disciplina:

Devo dizer que estas zonas correspondem a uma situação ainda mais onerosa do que aquela que supus aquando da minha primeira intervenção. Verifiquei que elas não são as zonas definidas pelo Decreto-Lei n.º 580/80, mas sim as do Decreto-Lei n.º 75/85 e, na realidade, por exemplo, há uma zona — a quarta — que contém os distritos de Setúbal, Évora, Beja e Faro. As três zonas restantes são as outras quartas partes do País.

A gravidade de um professor ser obrigado estatutariamente, ou de acordo com o decreto-lei, a concorrer a uma zona deste tamanho vai causar aquelas inúmeras situações dos professores que, através do computador, são colocados em locais extremamente distantes daqueles onde residem e agravar as probabilidades de sofrerem da «síndrome do atestado médico»!

Ora bem: o que é possível fazer aqui é não obrigar a concorrer a uma zona deste tamanho, mas definir um número mínimo de escolas onde haja vagas e, portanto, propomos que eles sejam obrigados a concorrer a um mínimo de 6 escolas onde haja efectivamente vagas.

É uma forma de não ir para o extremo de não introduzir nenhuma obrigação, porque isso poderia levar alguns professores que andam ao arreio da corrente a concorrer unicamente a uma escola onde não houvesse vagas. São questões um pouco teóricas, mas admito que seja conveniente do ponto de vista legislativo criar uma obrigação mínima deste tipo. Mas nunca obrigar os a concorrer para uma zona que corresponde à quarta parte do País, ou, por exemplo, a esta zona sul que corresponde quase a metade da área do País.

Um segundo ponto prende-se com a existência de outra questão que foi tratada na intervenção do Sr. Deputado Agostinho Domingues, que respeita à situação de desigualdade ou de falta de equidade criada em relação aos professores que estavam a fazer a sua profissionalização em exercício e que tiveram de optar por terminar no regime do Decreto-Lei n.º 580/80 ou pelo novo regime.

O Governo deu-lhes um incentivo, que poder-se-ia quase dizer que foi uma espécie de «suborno» oferecido aos que se quisessem integrar no novo sistema, que foi uma situação de privilégio. Disse ao Sr. Deputado Agostinho Domingues, aquando da sua intervenção, que era sensível a essa questão de justiça.

Ora bem: pode efectivamente diminuir-se a injustiça criada, dando àqueles que optaram por terminar a profissionalização no sistema que vinham já seguindo pelo Decreto-Lei n.º 580/80, a possibilidade de concorrerem condicionalmente ao próximo concurso de efectivos, ficando tratados na mesma alínea em conjunto com aqueles que, tendo optado pelo novo regime ou por outro, vão também concorrer numa situação especial, que é a de concorrerem sem terem a sua classificação profissional.

Tanto uns como outros irão ter de concorrer na cauda desse concurso com a sua classificação académica. Por essa forma se resolveria a desigualdade ou iniquidade mais gravosa que este decreto-lei criou em relação aos professores que estavam em vias de profissionalização.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, Srs. Deputados?

Pausa:

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o Governo pediu, de algum modo, para intervir no presente debate?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não recebi até ao momento nenhuma intervenção nesse sentido.

Entretanto, tomei agora conhecimento de que o Governo pretende ainda intervir, pelo que dou a palavra ao Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar (Simões Alberto): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muita atenção — como era devido, de resto — o debate sobre esta matéria e ao longo dele verifiquei que, tendo-se centrado a preocupação dos Srs. Deputados no Decreto-Lei n.º 150-A/85, por outro lado, foi inevitável divergir-se para um outro conjunto de situações e de circunstâncias. Falou-se em vagas, em quadros, em zonas, só para dar estes exemplos, que nada têm a ver com o Decreto-Lei n.º 150-A/85, como nada têm a ver com o Decreto-Lei n.º 580/80.

O conjunto de diplomas que regulam o ordenamento de recursos humanos no que respeita a docentes dos ensinos preparatório e secundário é muito mais vasto e, inevitavelmente, ao tocar num, temos de tocar em todos. Isto apenas para sublinhar que me parece prudente não acusar o Decreto-Lei n.º 150-A/85 nem o Decreto-Lei n.º 580/80 de faltas que não lhes cabem, possivelmente caberão a outros diplomas mas não a estes, isto é, nem a um, nem a outro.

O modelo de profissionalização estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 580/80 é, como o próprio diploma o define, um modelo de conjuntura, ou seja, transitório.

O ideal seria, e foi aqui sublinhado neste Parlamento, que o sistema educativo pudesse recrutar todos os seus docentes já com uma formação de base — portanto, científica — mais pedagógica e completa. Isso seria o ideal, pelo que pensamos que deve ser o objectivo a alcançar.

Na vigência do Decreto-Lei n.º 580/80 o sistema educativo não tinha institucionalmente nenhuma organizações, nenhuma instituições vocacionadas para a formação de professores numa perspectiva integrada, razão por que houve que encontrar meios expeditos de dar resposta a essa necessidade, ou seja, através de meios puramente administrativos, com destaqueamento de orientadores pedagógicos, de delegados de disciplina.

O próprio decreto-lei estabelece um quadro que nunca foi possível instituir na totalidade, não por falta de vontade, mas porque faltavam aspectos organizacionais o sistema educativo não tinha.

Acrece ainda que o sistema estatuído pelo Decreto-Lei n.º 580/80 previa, em termos de aquisição de vínculo ao Estado, dois concursos: o professor ou o docente candidatava-se à profissionalização, obtinha ou não vaga de profissionalização e ficava em contrato plurianual; finda a profissionalização, passava a contrato anual, o que o obrigava a anualmente a renovar esse contrato e só depois de finda a profissionalização estava em condições de se poder candidatar a um lugar do quadro, o que geralmente não acontecia no ano imediatamente seguinte.

Somente para demonstrar isso refiro que o concurso extraordinário previsto pelo Decreto-Lei n.º 150-A/85 permitiu a efectivação de cerca de 1500 professores já profissionalizados que aguardavam essa possibilidade. Portanto, não por que houvesse essa intenção, o Decreto-Lei n.º 580/80 tinha em si factores de instabilidade em termos de vinculação jurídica, em termos de posto de trabalho.

Acrece que com a entrada em funcionamento dos centros integrados de formação de professores começaram a entrar no sistema educativo docentes com formação plena, integrada, e, portanto, em condições de se efectivarem desde logo, ultrapassando quem já estava no ensino à espera de se profissionalizar.

Por outro lado, a entrada em funcionamento das escolas superiores de educação vai agravar essa situação, razão porque o Decreto-Lei n.º 150-A/85 inverte nesse domínio o problema, isto é, possibilita primeiro que o professor se efective, adquira estabilidade e lugar e depois, com certa tranquilidade, faça a sua profissionalização.

Falou-se aqui muito num problema importante e disse-se que se retirou à escola a intervenção na formação dos seus professores.

Não é essa a visão do Governo, pois o que se pretende é dar a formação dos professores deste domínio às instituições vocacionadas para formar professores, aos agentes integrados de formação de professores, às escolas superiores de educação, às universidades, que cada vez mais pretendem entrar no sistema de formação de professores. E, desculpem-me, mas mal parecia que o sistema educativo, para formar os seus profissionais, tivesse de montar um sistema à parte; se tal acontecesse, seria porque não acreditava no ensino superior, nas universidades, ora, não acredito que assim possa ser!

Por outro lado, sem a escola deixar de intervir no processo, de algum modo ela fica liberta de tarefas que a absorviam demais, permitindo-lhe que ela se possa entregar a uma função que quanto a nós nos parece mais importante e que é a formação contínua. Essa sim deve centrar-se nas escolas!

Mas disse-se também aqui que o Decreto-Lei n.º 150-A/85 acabou com a profissionalização em exer-

cício e criou a profissionalização em serviço. Penso que isso são mais expressões semânticas que outra coisa!

Na verdade, se fizermos um bosquejo rápido da comparação dos dois modelos, chegaremos certamente à conclusão que as diferenças não são substanciais.

No caso do Decreto-Lei n.º 580/80 os docentes para se candidatarem à profissionalização em exercício tinham de ter habilitação própria; no caso do Decreto-Lei n.º 150-A/85 a situação mantém-se; no caso do primeiro diploma tinham de candidatar-se à profissionalização, ou seja, passavam por um concurso para obter lugar; no caso do segundo diploma candidatavam-se igualmente mas a um lugar de efectivo.

Vi aqui referir que o Decreto-Lei n.º 150-A/85 deixa ao Ministério a possibilidade de fixar anualmente o número de lugares para este efeito, mas isso era o que acontecia na vigência do Decreto-Lei n.º 580/80, ou seja, eram anualmente fixados um número de lugares para a profissionalização em exercício. O problema não está aí, mas em outra sede, isto é, no dimensionamento dos quadros das escolas, pelo que o problema não provém do Decreto-Lei n.º 580/80, nem no Decreto-Lei n.º 150-A/85 e não se acuse este último diploma dessa situação.

Finda a profissionalização, no modelo instituído pelo Decreto-Lei n.º 580/80, os professores passavam a contrato anual, que tinha de ser renovado anualmente, embora tivessem direito de preferência de continuarem na escola onde estavam, aguardando a possibilidade de obterem vaga para se efectivarem.

No caso do modelo instituído pelo Decreto-Lei n.º 150-A/85 os professores, finda a profissionalização, já eram efectivos, pelo que continuam efectivos. Simplesmente, essa efectivação transforma-se numa efectivação de carácter definitivo.

Portanto, no caso do Decreto-Lei n.º 580/80 os professores estavam sujeitos a dois concursos, o que desaparece com o Decreto-Lei n.º 150-A/85, permitindo este a antecipação da obtenção da vaga, de modo a que os professores que estão no sistema não sejam ultrapassados por aqueles que vão a entrar no sistema com formação completa e integrada, o que, quanto a nós, seria uma injustiça e os professores queixavam-se através das suas organizações sindicais.

Quanto ao modelo de formação na vigência do Decreto-Lei n.º 580/80, ele era de 2 anos, o que se mantém com o Decreto-Lei n.º 150-A/85.

Coloca-se o problema do tempo de formação do professor, isto é, de 2 ou 4 anos. Neste momento, a formação é de 2 anos, existindo avaliação e sendo o candidato a requerê-la quando entender. Isso não lhe traz nenhum prejuízo porque ele já é professor efectivo, e é ele que afere quando é que deve fazer a sua avaliação.

No caso da orientação, isto é, quem orienta o processo, no modelo anterior era um conselho orientador, com intervenção das direcções-gerais do ensino, o que era um modelo puramente administrativo; a nível regional havia equipas de apoio pedagógico — uma estrutura informal que nunca se conseguiu institucionalizar — e a nível local havia o conselho pedagógico da escola.

No novo modelo quem orienta as instituições vocacionadas para a formação de professores é um conselho consultivo, no qual estão representadas as instituições do ensino superior, as direcções-gerais do ensino, a Direcção-Geral de Pessoal.

Portanto, o sistema em si não está fora deste conselho orientador, pois leva às instituições de formação de professores a experiência, o conhecimento da realidade do sistema.

Falava-se também no modelo anterior num complemento de formação que poderia ser dado por meio de colaboração das instituições do ensino superior, colaboração esta que nunca se instituiu, porque quando a lei aponta possibilidades mas não estabelece e não determina intervenções, essas possibilidades, por falta de recursos humanos em todas as áreas da Administração Pública, raramente são concretizadas.

Pergunta-se: onde se fazia a profissionalização em exercício? A profissionalização em exercício fazia-se no estabelecimento onde o candidato obtinha a vaga para a profissionalização, que podia ser em qualquer ponto do País.

No caso do modelo instituído pelo Decreto-Lei n.º 150-A/85, o candidato faz a profissionalização em exercício na escola onde obteve o seu lugar de efectivo. Aquele lugar é seu enquanto está a fazer a profissionalização e será seu após concluída com êxito a profissionalização; a partir daí, movimenta-se em função dos seus interesses através dos concursos de movimentação de professores efectivos.

O modelo anterior formou, incluindo os que estão agora a concluir a formação neste ano lectivo, 11.102 professores, dos que estão a concluir o 2.º ano, optaram pelo novo modelo 237 professores e decidiram manter-se no modelo anterior 1285.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É significativo!

O Orador: — A opção cabe às pessoas, a nós cabe-nos aceitá-la!

Por efectivar, mas já profissionalizados, ainda estão 556 professores. Esta é a grande vantagem do novo modelo, ou seja, permitir a efectivação dos professores antes da sua profissionalização.

O Sr. António Osório (PCP): — Também o antigo o permitia!

O Orador: — Com habilitação própria para a docência existem neste momento no sistema educativo 9400 docentes. É possível profissionalizar mais? Foi uma das perguntas que aqui se colocou.

O novo modelo possibilita a profissionalização de mais professores, se — e aí, estarei de acordo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Diz bem, «se».

O Orador: — Sr. Deputado, se não se importa, eu termino a minha intervenção e depois estarei à sua disposição para responder às suas interpelações.

O Sr. João Amaral (PCP): — É tão tímido!

O Orador: — Sou tímido!? O problema há-de passar com o tempo!

Já agora, se me permitem, vou terminar.

O problema que se coloca é o do dimensionamento dos quadros, que não está no Decreto-Lei n.º 150-A/85, nem no Decreto-Lei n.º 580/80, mas noutra realidade.

As escolas superiores de educação, as instituições universitárias que têm centros de formação de professores,

não são capazes de formar mais professores que o modelo anterior? Estou convencido que são, não tenho quaisquer dúvidas, que são. Aliás, também se falou aqui na avaliação contínua, e na avaliação final e no modelo anterior, houve muitos professores que se profissionalizaram sem qualquer avaliação; na medida em que não havia no sistema orientadores pedagógicos e delegados à profissionalização, porque a escola não estava preparada para isso, porque a escola não tinha estrutura nem recursos para o fazer, porque não estava institucionalizado o sistema.

Através das instituições universitárias é possível institucionalizar o sistema e, sem qualquer dúvida, é possível profissionalizar mais professores.

Se são muito mais ou muito menos, isso tem a ver com outro problema: que é o de dimensionamento dos quadros.

Já agora, e apenas para terminar, Sr. Presidente, se me permite abordo mais um ponto.

Reconhece o Governo que os professores que optaram pelo modelo anterior foram efectivamente ultrapassados, não pelos que optaram pelo novo modelo, mas por aqueles que concorrem agora ao concurso de Fevereiro para poderem fazer a profissionalização a partir de Outubro. O Governo reconhece que sim e, como corrigir erros nunca foi mau, o Governo tem em preparação um decreto-lei que vai permitir aos professores que optaram por continuar no antigo modelo poderem concorrer ao concurso de Fevereiro, contando-se a sua efectivação desde a data da efectivação dos que optaram pelo novo modelo e concorrendo ao concurso em igualdade de circunstâncias com os que optaram pelo novo modelo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Jorge Lemos e Filho Guimarães.

Têm a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Secretário de Estado, espero que não tenha ficado, de modo algum, impressionado contra a nossa bancada, pois trata-se de um aparte que é normalíssimo durante os debates; mas, uma vez que creio que é esta a primeira vez que o Sr. Secretário de Estado intervém nesta Casa, seria bom que não houvesse, de qualquer modo, recriminações.

Sr. Secretário de Estado, começarei precisamente pela última questão que abordou porque, como terá reparado, foi uma das questões mais debatidas ao longo desta longa discussão e gostaríamos, uma vez que o Governo acaba de anunciar que os concursos se realizarão em Fevereiro, que nos fosse dado a conhecer algo em concreto sobre a filosofia do decreto que o Governo tem em preparação, de modo a podermos conhecer se são ou não abrangidas as preocupações e interrogações que colocámos sobre esta matéria. Assim, se o Governo estiver em condições de o fazer agradecermos.

Ainda assim, Sr. Secretário de Estado, pensamos que, estando, como está, em apreciação na Assembleia da República este decreto-lei, seria prudente, por parte do Governo — e sabendo, como o Governo sabe, que a Assembleia o irá apreciar em curto prazo — não tomar qualquer tipo de iniciativas precipitadas que possam depois vir a pôr em causa ou a condicionar a vó-

tade soberana desta Assembleia da República ao apreciar, em sede de ratificação, o diploma em questão.

Estamos em Janeiro, penso que a Assembleia tem condições para ter pronta a ratificação até meados de Fevereiro e, então, nessa altura, o Governo estaria em condições de adoptar as medidas que entendesse.

O Sr. Secretário de Estado começou por referir que toda a argumentação que aqui tinha sido utilizada pelas diferentes bancadas contra o Decreto-Lei n.º 150-A/85 não tinha só a ver com esse decreto-lei, mas com muitas outras coisas.

O Sr. Secretário de Estado estará certamente de acordo comigo se eu lhe disser que quem trouxe essa questão para o debate não fomos nós. Quem trouxe essa questão para o debate foi o Governo, quando publicou o Decreto-Lei n.º 150-A/85.

Permitia-me chamar-lhe a atenção, Sr. Secretário de Estado, para o preâmbulo desse decreto-lei, em que se diz, na alínea b), ao falar ainda no projecto de decreto-lei que agora se apresenta, que um dos seus aspectos essenciais seria a estabilização dos docentes em expectativa de formação mediante uma forma de provimento, ainda que provisório, em lugares de quadro com obrigatoriedade de permanência durante 3 anos, no mínimo.

Ora bem, quando o Governo introduz esta expressão, isso significa o quê? Quando o Governo nos fala de estabilidade e quando nos fala que vai haver mais gente profissionalizada, a generalidade das pessoas terá pensado que o número de lugares de quadro será de tal maneira superior àqueles que eram postos em concurso quando havia a profissionalização em exercício que, em 2 ou 3 anos, o problema estaria resolvido.

Lembro-me, inclusivamente — não sei se o Sr. Secretário de Estado se o Secretário de Estado Almeida e Costa —, de se dizer que este modelo de formação resolveria, em 3 ou 4 anos, o problema da formação de professores.

Assim, uma das questões que colocamos com toda a frontalidade é esta: no ano de 1986-1987 quantos lugares vão ser criados? O Sr. Secretário de Estado penso que estará já em condições de nos dar essa resposta, uma vez que já tem prontas as linhas gerais do projecto de decreto-lei ou de decreto regulamentar que irá presidir ao concurso.

Outras questões tinha a colocar, mas creio que outros elementos da minha bancada as colocarão.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a, Sr. Secretário de Estado, pretenderá responder no final de todas as questões que lhe forem formuladas ou pretende responder caso a caso?

O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar: — Preferia responder caso a caso, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar: — Sr. Deputado Jorge Lemos, o decreto a que me referia é um decreto que aprova o regime dos concursos dos professores efectivos, decreto esse discutido com os sindicatos e que deve ter sido aprovado hoje em Conselho de Ministros.

Já agora, se me permite, e a propósito de eu ter dito que isto estava tudo interligado, lembro que a partir da publicação do Decreto-Lei n.º 75/85 todo o equilíbrio que existia entre o conjunto de decretos foi alterado e teve de ser reposto, actualizado e aperfeiçoado.

Desse decreto consta um artigo que diz precisamente que os docentes a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150-A/85 — portanto aqueles que optaram permanecer no modelo anterior — poderão candidatar-se ao concurso para professores efectivos a realizar para o ano lectivo de 1986-1987, integrando a prioridade referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º deste diploma, que é a prioridade daqueles que optaram pelo novo modelo. Portanto, ficam em igualdade de circunstâncias.

Onde está a estabilidade — perguntava o Sr. Deputado Jorge Lemos. A estabilidade está, quanto a nós, na possibilidade do professor se efectivar antes de fazer a sua formação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Secretário de Estado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Portanto, quanto ao artigo 14.º, deixará de haver duas situações? Previa-se na alínea a) a situação dos que optaram por continuar a profissionalização e na alínea b) a situação dos que interrompiam a profissionalização e iam para o novo modelo, portanto, poder-se-á deduzir que estão ambos, quer os que optaram, quer os que não optaram, nas mesmas condições?

O Orador: — Sim, em termos de vínculo e em termos de efectividade. Aqueles que optaram pelo novo modelo acabam o novo modelo e os que mantêm o antigo modelo acabam a sua formação no antigo modelo. Para efeitos de vínculo, são todos efectivos nas mesmas circunstâncias.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença que o interrompa de novo?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Portanto, para efeitos de concurso para o lugar de efectivo provisório, concorrem nas mesmas circunstâncias?

O Orador: — Exactamente. Mas o Sr. Deputado Jorge Lemos pôs ainda um outro problema que era o de saber quantos lugares serão postos a concurso no ano de 1986-1987. É evidente que, como eu disse, isso tem a ver com o dimensionamento de quadros, mas posso informá-lo que está neste momento em elaboração uma portaria de alargamento de quadros que certamente possibilitará que sejam postos a concurso cerca de 5000 lugares.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Filol Guimarães.

O Sr. Filol Guimarães (PRD): — Sr. Secretário de Estado, a pergunta que ia colocar a V. Ex.^a já se encontra prejudicada pela resposta que deu ao Sr. Deputado Jorge Lemos.

De qualquer das formas, como era preocupação essencial do nosso grupo parlamentar acabar com uma desigualdade que era notória e que tinha sido introduzida pelo Decreto-Lei n.º 150-A/85, não posso deixar de reconhecer com agrado o acolhimento que tiveram as nossas propostas de alteração formuladas ontem pela voz do deputado Agostinho Domingues.

Houve uma coincidência de opinião, queria registar isso com agrado.

Por agora, é tudo, pelo que não quero estar a ocupar mais tempo à Câmara.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Neiva Correia.

O Sr. Neiva Correia (CDS): — Sr. Secretário de Estado, desejava ainda pedir-lhe um esclarecimento no seguinte sentido: acabou de dizer que previa um alargamento de quadros correspondente, aproximadamente, a 5000 lugares. Esse alargamento irá somar-se ao número de vagas no concurso de efectivos que, de qualquer modo, existiria caso não houvesse este alargamento. Portanto, o número de vagas que será posto a concurso é, obviamente, maior do que 5000 e muito me espantaria se assim não fosse, porque se não houvesse este alargamento sempre haveria um certo número de vagas postas a concurso, pois, no mínimo, há pessoas que morrer e pessoas que emigram. Portanto, o número de vagas postas a concurso, em princípio, deveria ser superior a 5000. Contudo, como os professores que vão beneficiar da formação em serviço entram na cauda desse concurso, o número de lugares que haverá para eles será previsivelmente inferior a 5000.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O que lhe queria perguntar é o seguinte: nos 2 ou 3 anos anteriores, qual era a média do número de professores que eram colocados a fazer profissionalização em exercício? Dá-me a impressão que se se começar a tirar a este número de 5000, ainda que aumentado pela rotação normal, o número daqueles que concorrem à «frente», porque já são efectivos, o número de vagas que efectivamente ficará disponível para os candidatos em formação em serviço não será, com certeza, superior à média daqueles que, nos últimos anos, entraram com profissionalização em exercício.

A segunda questão é, antes mesmo de ser um pedido de esclarecimento, um esclarecimento. O nosso grupo parlamentar entregou uma proposta de aditamento, que vai exactamente no sentido de fazer juntar, neste próximo concurso de efectivos, à estrada normal que existia o atalho que foi criado para os professores que optaram nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º

Parece-me, contudo, que isso, do ponto de vista da técnica legislativa, deverá ser uma alteração ainda assim a introduzir em termos de ratificação neste Decreto-Lei n.º 150-A/85. Em todo o caso, congratulo-me com o facto de o Governo estar em sintonia e dentro da mesma linha em que afinal várias bancadas, que cobrem o grande arco constitucional e extraconstitucional, se manifestaram, no sentido de que a equidade é um valor importante a proteger.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar: — Sr. Deputado Neiva Correia, quando falei em cerca de 5000 vagas, estava-me a referir às vagas destinadas à profissionalização, visto que o alargamento de quadros é superior a isso. Por outro lado, a possibilidade dos professores efectivos concorrerem — e podem concorrer todos os anos para mudar de escola, pois são efectivos — faz com que, ao mudarem de escola, libertem uma vaga de efectivo noutra escola. Portanto, essa vaga está sempre à disposição dos candidatos à profissionalização.

O Sr. Deputado pediu-me um número referente aos professores que foram colocados a fazer profissionalização em exercício nestes 2 ou 3 anos anteriores; posso dizer-lhe que em relação ao período 1984-1986 foram abertos para profissionalização 1529 lugares, o que é substancialmente diferente. As vagas que referi são, portanto, para profissionalização, visto que depois a movimentação de professores vai dar lugar a outras vagas.

Referiu-se aqui o problema de fixação às escolas onde é feita a profissionalização ou a formação em exercício, como queriam chamar-lhe. A fixação às escolas resulta naturalmente do concurso. É feito agora um concurso em Fevereiro, os candidatos à formação obtêm determinada vaga em determinada escola e, naturalmente, há depois um mapa em que se irá dizer onde há profissionalizados para conhecimento das instituições que vão realizar a formação.

Um outro problema tem a ver com as zonas. As zonas, não eram fixadas, e já com o Decreto-Lei n.º 580/80 os professores eram obrigados a concorrer à zona.

A propósito, do aparte do Sr. Deputado Jorge Lemos, devo dizer que o Governo está disposto a avançar com esta medida no decreto que aprovou hoje sem, de maneira nenhuma, pôr em causa o direito soberano que a Assembleia da República tem de ratificar o Decreto-Lei n.º 150-A/85 com alterações. Aliás, a razão de ser deste novo decreto é só esta: os concursos têm de ser abertos em meados de Fevereiro inevitavelmente, pois não gostaríamos de correr mais riscos; já corremos muitos no ano passado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Viu-se! Olhe que não foi culpa nossa.

O Orador: — Eu também não disse isso.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sá Furtado.

O Sr. Sá Furtado (PRD): — Sr. Secretário de Estado, gostaria de lhe pôr duas dúvidas. A primeira é do seguinte teor: pensa o Governo eliminar a incerteza no tratamento entre os licenciados pelas universidades novas e pelas outras, no que respeita à efectividade.

Mais concretamente: parece-me que um licenciado pelas universidades novas, 4 anos após ter entrado para a universidade, está em condições de concorrer à efectividade, ao passo que um licenciado pelas universidades clássicas, ou eventualmente pela universidade técnica, depois de ter entrado na universidade técnica ou

numa universidade clássica e ao fim de 5 anos, em média precisa de mais 6 anos. Quer dizer, no caso das universidades novas, 4 anos após a entrada na universidade são suficientes para concorrer à efectividade e no caso de uma universidade clássica, ou da Universidade Técnica de Lisboa, por exemplo, são necessários 11 anos para estar em condições de ser efectivo. Isto parece-me uma grave distorsão, eventualmente mesmo anticonstitucional.

A segunda dúvida é do seguinte teor: quais são as intenções do Ministério relativamente aos ramos educacionais das faculdades de ciências?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Escolar: — Sr. Deputado Sá Furtado, o problema que pôs, das licenciaturas das universidades novas, é evidente que não se põe em relação a todas as licenciaturas das universidades novas. Efectivamente as universidades novas têm alguma possibilidade no facto de se efectivarem mais cedo os licenciados com as chamadas licenciaturas integradas, visto que essas licenciaturas de que são portadores, além da formação científica, têm integrada a formação pedagógica.

Portanto, o sistema educativo exige, para determinados grupos de docência, uma determinada formação científica e exige uma formação pedagógica. Se esses licenciados já a trazem, necessariamente que estão em condições de se candidatarem e não podemos fazê-lo esperar mais tempo.

Uma das razões do Decreto-Lei n.º 150-A/85 foi essa, ou seja, permitir que os que estão no sistema há muitos anos e que têm as chamadas licenciaturas clássicas ou tradicionais se possam efectivar o mais cedo possível, de forma a obterem a sua profissionalização.

Quanto aos ramos educacionais, certas licenciaturas de ensino são também formações integradas e o problema que põe em relação às licenciaturas — quer às integradas, quer às outras —, no caso do acesso ao sistema educativo, tem a ver com um problema de *númerus clausus*, que é evidentemente um problema complexo, mas certamente teremos oportunidade de o discutir em momento mais próprio.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, Srs. Deputados?

Pausa.

Não havendo mais inscrições, declaro encerrado o debate sobre esta matéria.

Srs. Deputados, encontram-se na Mesa dois requerimentos de teor idêntico, um apresentado por Srs. Deputados do PS e outro apresentado por Srs. Deputados do PCP, requerendo a baixa à Comissão, pelo prazo de 15 dias, para apreciação das respectivas propostas.

O Sr. Secretário vai ler cada um dos requerimentos e penso que não haverá objecção a que eles sejam votados conjuntamente.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — O requerimento apresentado pelo PS é do seguinte teor:

Os deputados do Grupo Parlamentar do PS, abaixo assinados, requerem a baixa à Comissão de

Educação, Ciência e Cultura, para apreciação na especialidade, do Decreto-Lei n.º 150-A/85 por um período não superior a 15 dias.

O requerimento apresentado pelo PCP é do seguinte teor:

Nos termos e para os efeitos da Constituição e do Regimento, os deputados abaixo assinados requerem a baixa à Comissão de Educação, Ciência e Cultura do Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, com as respectivas propostas de alteração, pelo prazo de 15 dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há inconveniente em que sejam submetidos simultaneamente à votação?

Pausa.

Vamos votar estes dois requerimentos, cujo teor, ou, pelo menos, os objectivos são perfeitamente idênticos.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 1986, pelas 15 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Socialista:

Carlos Manuel Gonçalves Pereira Pinto (círculo eleitoral do Porto) por Luís Silvério Gonçalves Saias. Esta substituição é pedida para os dias 1 a 28 de Fevereiro próximo, inclusive.

Jorge Alberto dos Santos Correia (círculo eleitoral da Guarda) por Fernando Henriques Lopes. Esta substituição é determinada nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 3/85, a partir do dia 31 de Janeiro corrente, inclusive.

O Sr. Deputado Jorge Correia solicitou, em devido tempo, o levantamento da suspensão do seu mandato, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 3/85, de 16 a 30 de Janeiro corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

José Luís da Cruz Vilaça (círculo eleitoral de Braga) por Henrique José Cardoso de Melo Nezes Pereira de Moraes. Esta substituição é pedida por um período não superior a 1 ano, a partir do dia 30 de Janeiro corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não elei-

tos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas à sufrágio pelos aludidos partidos nos concernentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, António Sousa Pereira (PRD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Adérito Manuel Soares Campos (PSD) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — Henrique Rodrigues da Mata (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias (PRD) — Vasco da Gama Fernandes (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão o relatório e parecer que acabou de ser lido.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, levo ao conhecimento da Câmara que os representantes dos grupos parlamentares acordaram em alterar a ordem de trabalhos de hoje, pelo que, de seguida, vamos proceder à discussão da ratificação n.º 32/IV, do PCP, respeitante ao Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, sobre o regime especial de segurança dos trabalhadores das actividades agrícola, silvícola e pecuária.

Porém, como estamos próximos do intervalo, entendo por bem antecipá-lo, pelo que vamos interromper agora os trabalhos, que prosseguirão às 18 horas.

Está interrompida a sessão.

Eram 17 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

Srs. Deputados, vou submeter à apreciação da Câmara a ratificação n.º 32/IV, do PCP, respeitante ao Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, que define o regime de segurança social dos trabalhadores das actividades agrícola, silvícola e pecuária.

Para a discussão desta ratificação, cada grupo parlamentar dispõe de 10 minutos.

Está em discussão, Srs. Deputados.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se hoje de debater na Assembleia da República a ratificação de um decreto-lei de Março de 1985, sobre a segurança social dos trabalhadores rurais.

Na verdade, perante os graves problemas financeiros com que se debate a Segurança Social, o anterior Governo aprovou este decreto-lei que no fundamental aumenta os descontos mensais dos trabalhadores e das entidades patronais de 150\$ para mais de 900\$, sem qualquer contrapartida ou melhoria da situação destes trabalhadores. Isto é, ao contrário do que há anos vêm prometendo governos e os partidos de integrarem os rurais no regime geral de segurança social, este decreto quase os equiparou em descontos, mantendo, porém, as restrições aos direitos sociais. Pagam mais e recebem o mesmo, que é quase nada.

Mas este decreto-lei não se fica por aqui. Mesmo nas soluções que preconiza é seriamente lesivo dos camponeses. Assim, por exemplo, mantém o subsídio de doença e maternidade em valores fixos estabelecidos em Setembro de 1980; os quais não foram actualizados.

Para os trabalhadores por conta de outrem o decreto-lei estabelece uma taxa de desconto mensal fixa equivalente a 5,5% do salário mínimo nacional; para as entidades patronais o desconto é, porém, determinado com base nos dias efectivos de trabalho, que constam de uma declaração da entidade patronal. Isto é, o trabalhador pode, por um lado, ver diminuídos os seus direitos sem saber como nem porquê, e, por outro, quer trabalhe apenas 8 dias ou 1 mês desconta sempre o mesmo!

Simultaneamente, o decreto não atende aos rurais direitos que existem para os restantes trabalhadores, designadamente o complemento do cônjuge a cargo ou o direito à assistência de filhos menores, direito este que lhes é reconhecido por uma lei aprovada por esta Assembleia.

Outros exemplos ainda: Este decreto-lei não abrange os rurais que se encontram no chamado «regime transitório», atribuindo-lhes apenas o direito à pensão social.

Mas nestas breves considerações sobre um diploma profundamente lesivo e discriminatório para aqueles que trabalham uma vida inteira no campo, vale a pena referir a situação dos reformados. São mais de 800 000 portugueses cuja reforma é agora de 5900\$. Este decreto não veio beneficiá-los e, pelo contrário, aumentou situações aberrantes como esta: um cidadão que não desconte nada para a Segurança Social tem uma reforma que faz apenas uma diferença de 200\$ em relação às dos restantes trabalhadores rurais.

A falta de tempo não permite referir outros aspectos que consideramos negativos e que são objecto das dezenas de propostas de alteração que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vai apresentar.

As questões de fundo são porém duas: a difícil situação financeira da Segurança Social, com a conse-

quente restrição dos direitos sociais dos portugueses e o agravamento dos descontos para a Segurança Social, sem que seja dada qualquer contrapartida aos vivas.

Procura-se assim com as propostas de alteração apresentadas pelo nosso grupo parlamentar retirar os aspectos mais negativos deste diploma.

O Grupo Parlamentar do PCP propõe que os descontos dos trabalhadores sejam feitos sobre uma taxa de 4% e não 5,5% do salário mínimo rural, mas que sejam sobretudo feitos na base dos dias efectivos de trabalho. Só assim se acaba com a aberrante situação de as entidades patronais descontarem sobre os dias efectivos de trabalho — e já descontam muito —, e os trabalhadores descontarem obrigatoriamente mesmo que não trabalhem!

O Grupo Parlamentar do PCP propõe ainda que sempre que se verifiquem diferenças nas declarações sobre dias de trabalho efectivo, não se siga imediatamente as declarações patronais, mas sim se fiscalize quem tem razão. Propõe-se ainda a actualização do valor do subsídio de doença e maternidade, tendo em conta o salário mínimo agrícola em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquilo que a Assembleia da República vai fazer, esperamos, vai ser emendar algumas das maiores aberrações e discriminações que este diploma contém. Consideramos que será muito positivo se a Câmara o fizer. Mas as questões de fundo, essas vão manter-se. Os trabalhadores agrícolas têm menores direitos sociais na reforma, na doença ou na invalidez. É urgente acabar com este regime transitório e integrar os agricultores no regime geral. Nós comunistas propomos um prazo razoável e realista — 1990 — para que tal se verifique.

É inaceitável que se obrigue um trabalhador ou um camponês a descontar cerca de 1000\$ por mês para se lhe conceder uma reforma que é apenas de mais 200\$ da pensão social, isto é, de quem não descontou nada!

É inaceitável que se aumentem as taxas de desconto, que agora, em razão do aumento do salário mínimo, sofreram um novo aumento, enquanto os direitos sociais se mantêm.

É inaceitável que o regime geral continue a financiar o regime agrícola, em vez de ser o Orçamento do Estado a cobrir o défice.

É inaceitável que a dívida do patronato à Segurança Social seja já de mais de uma centena de milhões de contos, e sejam os trabalhadores agrícolas e os empresários agrícolas a pagar mais ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No fundamental, no entender do Grupo Parlamentar do PCP, é que está agora nas mãos da Assembleia da República minorar as graves injustiças sociais de que são vítimas os trabalhadores do campo. Pelo nosso lado vamos propô-lo e vamos fazê-lo.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dias de Carvalho.

O Sr. Dias de Carvalho (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho e da Segurança Social: O Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, agora em discussão, em virtude do pedido de ratificação pretende, com é afirmado no n.º 2 do preâmbulo, uma futura integração da Previdência dos rurais no re-

gime geral de segurança social e torná-la simultaneamente mais contributiva, atendendo a que as despesas efectuadas com a segurança social agrícola orçavam em 47 milhões de contos e as receitas eram apenas cerca de 1 milhão de contos.

No plano teórico nada temos a opor; contudo, na prática a aplicação do diploma tem acarretado dificuldades para as quais se torna necessário chamar a atenção e procurar, na medida do possível, remediar.

Quem conhecer o mundo rural do interior verifica que a grande parte da agricultura é artesanal, apenas de subsistência e é praticada por um grupo etário de idade avançada.

O decreto-lei agora em preço aumentou-lhes: a contribuição para a Segurança Social de 150\$/mês para 980\$/mês; obriga-os a pagamento de uma taxa de 79\$/dia para a Segurança Social, sempre que contratem um assalariado; obriga-os ainda ao preenchimento de um impresso mensal, o que lhes aumenta a confusão, dado que muitos deles não sabem ler e desconfiam sempre que têm de declarar por escrito qualquer coisa.

Temos de concordar que para as disponibilidades financeiras de um casal de 60 anos ou mais, que vive de uma pequena parcela de terreno, muitas vezes de má qualidade, donde retira apenas o mínimo para a sua subsistência, tal aumento representa um acréscimo de custo de vida substancial, tanto mais que terá de pagar mensalmente 908\$ por cada elemento da família.

Como responde o mundo rural a estas exigências? Não paga nem a sua contribuição nem a correspondente à da entidade patronal, quando contrata um assalariado, praticando-se usualmente um assalariamento clandestino. Como consequência, e por força da lei, o rural ficará privado dos benefícios da Segurança Social com todas as suas consequências.

Como ultrapassar esta situação? Não cabe à Segurança Social organizar a agricultura nem elevar o nível sócio-cultural dos portugueses, mas poderia tomar em consideração a idade dos agricultores e aceitar que em zonas onde os terrenos são pouco produtivos e a propriedade se encontra quase pulverizada, aí o agricultor não pode ser considerado um produtor mas sim um dependente da Segurança Social, sobretudo quando já não tem idade para trabalhar para terceiros.

Pretendo ainda referir a situação criada pelo presente decreto-lei aos funcionários das casas do povo. Os da Junta Central foram já integrados na Segurança Social. Parece que quem está mais perto do poder se aquece melhor, pois os restantes funcionários que trabalham nas casas do povo existentes por esse país fora, e agora extintas, sentem-se em situação instável, não sabendo bem o que vai ser o seu futuro. Não poderiam as casas do povo transformar-se em delegações avançadas dos Centros Regionais de Segurança Social, assegurando no meio rural as garantias inerentes a todas as formas de protecção social?

Pelas razões expostas votaremos favoravelmente a ratificação n.º 32/IV, pedida pelo PCP.

Aplausos do PRD, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Hugo Sequeira.

O Sr. Vítor Hugo Sequeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravel-

mente a ratificação do decreto-lei em apreço, não obstante o mesmo nos suscitar algumas objecções, objecções que se estendem mesmo ao próprio decreto regulamentar — ou seja, ao Decreto-Lei n.º 19/85 — e que, embora de um forma assaz linear, nos permitimos desde já equacionar algumas das que se nos afiguram como das objecções mais evidentes.

Por exemplo, no que concerne à protecção na doença profissional e desemprego o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 81/85, ou seja, o período de 180 dias deve ser, no nosso entender, para os trabalhadores agrícolas, reduzido a 120 dias.

Pensamos que tal alteração se justifica, pois não faz sentido que, sendo o regime dos trabalhadores agrícolas um regime especial, sejam sujeitos à regra do regime geral, a regra dos 180 dias, quando se entende que os trabalhadores rurais — aliás que em 90 % dos casos têm um regime sazonal e, portanto, trabalham ao dia —, em termos de igualdade com os restantes, tenham de demonstrar ter trabalhado 180 dias para ter direito ao subsídio de desemprego, enquanto nos restantes sectores um contrato de 6 meses, incluindo sábados, domingos e feriados, chega para se obter o referido subsídio que, como se sabe, já é de si de valores diferentes, sendo o subsídio para a agricultura inferior.

É o caso também, e por exemplo, de considerarmos que o trabalhador não pode ser responsável — como estipula o artigo 11.º deste decreto regulamentador — pela regularização contributiva que cabe à entidade patronal efectuar.

Afigura-se-nos também como injusto que, à face do artigo 25.º, um trabalhador esteja a descontar para mais de um regime de segurança social, sendo esta uma cumulação de descontos obrigatórios e não tenha também, cumulativamente, os benefícios devidos. Correcto seria, sim, dispor a lei no sentido de obrigar ao desconto para o regime de segurança social que cobre o sector no qual trabalha predominantemente.

Outro exemplo é o que está, aliás, estipulado para a atribuição do subsídio por morte no artigo 303.º e que é, a nosso ver, uma nova discriminação contida no Decreto-Lei n.º 81/85, pois enquanto o regime geral de segurança social concede àquele título 6 meses de salário mensal, o regime especial dos trabalhadores agrícolas apenas confere 3 meses de remuneração média dos últimos 2 anos civis.

Como muito pertinente se nos afigura ainda, por exemplo, a desigualdade dos montantes sobre os quais recai a percentagem a descontar pela entidade patronal e pelo trabalhador, e é de salientar aqui a diferença entre essas percentagens deste regime e as do regime geral. Pois enquanto no regime geral a entidade patronal é obrigada à contribuição de 21 % para a Previdência e o trabalhador de 8 %, na agricultura essa contribuição é para a entidade patronal de 12,5 % e para o trabalhador 5,5 %. Donde se constata que o trabalhador agrícola está apenas a 2,5 % daquilo a que sujeita o regime geral, ao passo que a entidade patronal se encontra a cerca de três vezes menos do que é estipulado no regime geral como a contribuição das entidades patronais para a instituição de previdência.

Também no subsídio de maternidade o regime geral confere 100 % de salário médio e sem limites, ao passo que neste regime especial aquele subsídio não pode ser superior a 400\$ por dia, o que se à data da saída dos diplomas em apreço era bastante menos do que a prestação do regime geral, agora, devido à não actualiza-

ção deste limite por não existência de norma nesse sentido, a diferença é ainda mais gritante, com tendência para se agravar progressiva e anualmente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo; Srs. Deputados: Sendo certo que estamos perante um decreto-lei que consagra um regime especial, a nosso ver, são evidentes algumas assimetrias que o mesmo gera e que urge corrigir.

Embora muito linearmente registámos algumas das situações que o Decreto-Lei n.º 81/85 nos suscita como objecto para reflexão no âmbito do trabalho na comissão especializada onde estaremos disponíveis para introduzir modificações que vão no sentido das objecções que acabo de fazer.

Remeto, pois, para esse momento, uma apreciação mais detalhada do diploma tendente ao seu necessário aperfeiçoamento.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rodrigues Porto.

O Sr. Rodrigues Porto (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A protecção social ao indivíduo atingido pelos malefícios das vicissitudes da vida é, além do mais, um dever de solidariedade de um homem para com outro homem.

Manifestações de tal dever houve-as desde que o homem habita a Terra ganhando foros de dever e obrigação à medida que os homens iam ganhando a consciência da sua utilidade e necessidade.

Não é ignorado que a vida se tornou menos penosa desde que os sistemas de protecção social se tornaram uma realidade. É verdade que a filosofia que presidiu e preside à sua criação nem sempre assenta nos mesmos pressupostos, mas também é verdade que os objectivos pretendidos são os mesmos, isto é, proteger o cidadão quando ele é atingido pelos riscos a que quotidianamente está sujeito.

Mau grado a evolução do sistema de regimes de Segurança Social não terem atingido um grau de satisfação colectiva, mormente nos países mais pobres, certo é que, nos países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento, muito já se fez e deseja-se que se continue a fazer.

Na perspectiva do PSD, mais não se deseja do que os povos de todo o Mundo caminhem na senda do progresso, do desenvolvimento e do bem-estar, desiderado só alcançado quando os homens tomarem consciência de que também o seu par é seu irmão e como ele tem necessidades, desejos e aspirações a realizar.

Em Portugal os regimes de protecção social têm-se desenvolvido a um ritmo satisfatório sobretudo se tivermos em conta que somos um país de recursos limitados.

Desde 1945 que a protecção social se vem desenvolvendo mau grado dizer-se que nem toda a população era protegida, havendo clara distância dos trabalhadores do comércio, indústria e serviços. Os restantes estratos sociais só nas décadas de 70 e 80 começaram a beneficiar da protecção e, mesmo assim, baseada em regimes diferenciados.

É óbvio e notório que sendo Portugal um país essencialmente agrícola desde logo se deveria olhar para uma população de hábitos ancestrais, de nível de vida baixo e carente dos mais elementares direitos de uma vida digna. Mas também não é menos notório que houve e há da parte dos responsáveis deste país uma

clara preocupação no sentido de estender os benefícios sociais a tão digna e laboriosa população, mau grado dizer-se, nem sempre numa visão social correcta e humana.

Foi assim que em 1969, através da Lei n.º 2144, se criou um regime de Segurança Social de base contributiva para os trabalhadores rurais, tendo a sua organização nas casas do povo. Como tudo na vida e à medida das possibilidades, tal esquema de protecção foi-se desenvolvendo e enriquecendo não só no campo de aplicação pessoal como material.

Sabendo-se que a actividade agrícola é irregular, sazonal ou periódica, natural é que o financiamento dos regimes de protecção social enferme de alguma regularidade e eficácia, motivo porque se advoga a intervenção dos fundos públicos para colmatar as insuficiências do regime. Talvez por isso também os regimes e suas prestações sofram de algumas reduções. Talvez, e também por isso, o regime só tardivamente foi criado. Talvez, e também por isso, se reconhece tal atraso e se atribuisse o direito à população agrícola mais idosa de uma pensão social.

Nesta linha de desenvolvimento e de carinho que a população rural nos merece nasce o Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, na tentativa alargada de uma próxima integração no regime geral de Segurança Social.

Nesta perspectiva, e na certeza de que as populações rurais terão em breve um regime igual ao da demais população portuguesa, defende-se e aprova-se o espírito e objectivos do mesmo, que o mesmo é dizer, a recuperação de injustos atrasos na protecção social deste estrato populacional, acumulados ao longo de dezenas de anos.

A real melhoria dos níveis de protecção social que passam a ser garantidos à população agrícola tem necessariamente, como contrapartida, um ligeiro agravamento do respectivo financiamento e, mesmo assim, com a preocupação de não afectar muito os rendimentos dos beneficiários.

Por nós tudo faremos para que a Segurança Social seja uma realidade, pelo que votaremos favoravelmente a ratificação solicitada e em sede de Comissão debruçar-nos-emos com todo o interesse sobre as propostas apresentadas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: É óbvio, e já foi aqui hoje salientado por mais do que um dos Srs. Deputados que intervieram neste processo de ratificação, que o Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, visou, antes de mais, atenuar a situação de desequilíbrio existente entre o regime de Previdência dos rurais e o regime geral da indústria, comércio e serviços.

Desequilíbrio sugestivamente referido no preâmbulo ao recordar-nos que a taxa da cobertura das despesas pelas receitas nos regimes próprios dos rurais baixou entre 1974 e 1979 de 9,2% para 2,3% e ao salientar que essa taxa deficiente de cobertura origina um défice no regime próprio dos 45 milhões de contos, perto de 46 milhões de contos, cuja cobertura só é possível pelas transferências provenientes do regime geral.

Desequilíbrio que a estrutura globalposta em vigor pela Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto (a Lei de Bases da Segurança Social), e a sua distinção dicotómica entre regimes contributivos e não contributivos torna porventura mais deslocada.

Mas não há dúvida que também a necessidade da adaptação a essa nova estrutura e ao mesmo tempo a conveniência de codificar o conjunto demasiado disperso de disposições ultimamente aplicáveis ao regime dos rurais explicam a publicação do diploma ratificando.

Estávamos perante uma autêntica floresta legislativa a que havia que pôr cobro.

Não há dúvida que ambos os intuições são em princípio aceitáveis e não violam em si nenhum princípio fundamental do nosso sistema de Segurança Social.

A solidariedade é indiscutivelmente um desses princípios, mas entendemos que deverá quedar-se nos limites resultantes da própria diferença de bases contributivas.

Para além disso ela deverá ser nacional e deverá funcionar em benefício substancialmente dos regimes não contributivos.

É certo porém, e não seremos nós a negá-lo, tão grande foi a evidência de que assim é, que as alterações introduzidas em termos de âmbito pessoal e do esquema de contribuições do regime especial dos rurais se traduziram em modificações demasiado onerosas para contribuintes e beneficiários tendo especialmente em atenção o tempo de recessão que se vivia, e se vive, pondo em risco a sobrevivência da generalidade das explorações de média dimensão.

Por outro lado, não poderão esquecer-se as debilidades estruturais do nosso sector agrícola e o relativamente pouco tempo até hoje decorrido sobre a entrada em vigor ou a tentativa de equiparação, em termos de previdência da população rural à população da indústria, comércio e serviços.

Por isso entendemos que o intuito louvável de equiparação deveria ter sido conseguido através de uma sistema de enquadramento progressivo e de actualização progressiva de contribuições, de taxas e de bases contributivas e nunca através de um sistema que actuou tão abruptamente, tão radicalmente, como aquele que foi posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 81/85. Não podemos também deixar de ter em conta as necessidades que o sector rural vai ter de enfrentar de adaptação à agricultura do Mercado Comum em que estamos integrados.

Tudo ponderado leva a que o meu partido votará favoravelmente o pedido de ratificação, propondo-se estudar com os demais partidos com assento neste hemicírculo as alterações que considere mais adequadas em sede de Comissão. É esse o sentido do nosso voto.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para saber se não havia nenhum elemento do Governo inscrito para poder, pelo menos, comentar as intervenções que aqui foram produzidas.

O Sr. Presidente: — A Mesa não tem conhecimento de qualquer inscrição.

Pausa.

O Sr. Ministro do Trabalho e Segurança Social (Mira Amaral): — Sr. Presidente, eu pretendia fazer uma intervenção.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro do Trabalho e Segurança Social: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 81/85 pretendeu legislar sobre os regimes actuais de protecção social dos trabalhadores rurais que, como sabem, é o regime especial de abono de família e o regime especial de previdência.

O regime especial de abono de família era gerido pelas caixas de Previdência que depois viriam a ser integradas nos centros regionais de Segurança Social; o regime especial de Previdência era gerido pelas casas do povo. Este decreto-lei visava uma aproximação ao regime geral de Segurança Social. Penso que todos estamos de acordo que deverá, no futuro, como solução óptima, haver apenas dois regimes: o regime geral de Segurança Social e o regime não contributivo, e este decreto-lei pretendia uma aproximação neste sentido.

Nesta perspectiva, o que este decreto-lei tentava era abranger o maior número de trabalhadores de actividades agrícolas pelo regime geral, tentava também uma melhor definição do respectivo "enquadramento" de modo a obter-se um quadro mais claro do regime que abrange estes trabalhadores. Havia, como já disse, uma perspectiva de aproximação ao regime geral no sentido de virmos a ter apenas dois grandes regimes: o regime geral e o regime não contributivo.

Foi neste quadro que o decreto-lei em questão introduziu a protecção na doença profissional, que não estava estabelecida. Introduziu o esquema de cálculo de prestações do regime geral, o qual permite, em relação aos subsídios de doença e de maternidade, a definição de montantes proporcionais às remunerações mínimas do sector e ainda à valorização dos subsídios em função do trabalho por conta de outrem que efectivamente é realizado.

Em relação às pensões, este decreto-lei introduz a possibilidade de, a curto prazo, as pensões serem fixadas em função da carreira contributiva excedendo consequentemente os valores mínimos e, portanto, a possibilidade de as pensões virem a ser calculadas da forma que são no regime geral.

Este decreto-lei introduziu ainda o princípio de cumulação das pensões de sobrevivência dos cônjuges com as pensões dos próprios trabalhadores. É evidente que este decreto-lei não podia obviamente aproximar as contribuições dos trabalhadores e das entidades empresariais do regime geral.

E, como já foi aqui salientado, no regime geral a contribuição da entidade patronal é de 21% e a contribuição do trabalhador é de 8%. No regime rural estava fixada a contribuição da entidade patronal em 12,5% e a contribuição do trabalhador em 5,5%. É óbvio que isto dava, em termos do salário mínimo de 1985, uma contribuição do trabalhador da ordem dos 908\$.

Pode-se reconhecer — e é um facto — que este valor é elevado face à situação de rendimentos dos trabalhadores do sector agrícola e o Governo comprehende que este é um valor elevado. Nesta perspectiva, compreenderão o esforço que o Governo fez ao aumentar os abonos de família que têm hoje valores muito positivos, face aos rendimentos dos trabalhadores, pois, como sabem, o abono de família está hoje fixado em 1000\$.

A Lei de Bases da Segurança Social, que foi publicada, está neste momento a ser regulamentada e nós pensamos que, concluído o trabalho de regulamentação do regime geral da Segurança Social, essa será a altura oportuna para se introduzirem os ajustamentos que este decreto-lei necessita.

Como disse, o regime geral deve servir de modelo a um regime especial de previdência dos rurais e, nessa perspectiva, devemos articular os dois. Em conjunto com a regulamentação da Lei de Bases da Segurança Social sobre o regime geral é óbvio que se deve fazer a regulamentação do regime especial, se queremos — e queremos, como já dissemos — aproximar os dois regimes de Previdência.

Nos finais de Fevereiro, pensamos ter concluído o trabalho de regulamentação do regime geral de Previdência e, portanto, essa será a altura adequada para, face à experiência já adquirida com a prática deste regime e com um quadro mais claro sobre ele, introduzir novos ajustamentos. O próprio Governo reconhece que a introdução deste novo decreto-lei sobre o regime especial de Previdência tem tido alguns problemas de carácter administrativo; pelo que é necessário fazer ajustamentos. Está consciente do problema e nessa perspectiva encontra-se inteiramente disponível para realizar os ajustamentos que a experiência continua a aconselhar e aqueles que são derivados das alterações que se façam no regime geral de Previdência.

Em todo o caso, pensamos que o Governo fez já um esforço bastante positivo este ano quando aumentou, em termos genéricos e valores, as pensões entre 22% e 25%, valores que originam ganhos percentuais, em valor real, de alguns pontos, pois que a taxa de inflação esperada para 1986 é da ordem dos 14%. Portanto, também nesta matéria o regime especial dos rurais foi abrangido, pois o aumento das pensões traduziu-se num melhoramento da situação de todos os beneficiários desse regime.

Por último, gostaria de salientar que as dívidas à Segurança Social, que atingem um valor elevado, mas não o que aqui foi referido, são também um reflexo da crise económica que o País tem sofrido nos últimos anos.

É que não podemos desligar o valor das dívidas à Segurança Social da situação de crise económica do País e das consequentes dificuldades que as empresas têm sentido em Portugal.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Ministro, desejo pedir-lhe alguns esclarecimentos sobre as suas afirmações.

O Sr. Ministro disse que a dívida das entidades patronais à Segurança Social não atinge o montante que aqui se referiu. Pergunto-lhe, então, qual é exactamente esse montante. Refira-se, no entanto, à dívida global não escondendo a parte das letras: que, quanto a nós, estamos também em dívida.

Pegando concretamente no decreto-lei em causa, o Sr. Ministro defende-o, dizendo que ele aproxima o regime dos rurais do regime geral da Segurança Social! Nós dizemos que só o faz no que respeita aos descontos e não no que respeita aos direitos.

O Sr. Ministro referiu como um exemplo a questão da maternidade, mas se leu todo o diploma — e de certo que o fez, até pelos seus antecedentes antes de ser Ministro —, sabe perfeitamente que o próprio decreto-lei exceptua a questão da atribuição de subsídio de maternidade; aquilo que antes era recebido pelos trabalhadores rurais no que diz respeito à doença ou à maternidade é o mesmo que é recebido agora, porque a taxa não foi alterada. Inclusivamente, e no que respeita à maternidade, este decreto-lei isenta os trabalhadores rurais de um direito que está consagrado numa lei da Assembleia da República como é, por exemplo, o caso do direito ao acompanhamento de filhos menores a que os outros trabalhadores têm direito por lei.

São vários os aspectos que entendemos serem graves, alguns dos quais já referi na minha intervenção, mas há um para o qual gostaria de chamar a sua atenção e sobre ele ouvir a sua opinião e que é a de um trabalhador rural por conta de outrem ter de fazer os seus descontos com base no trabalho do mês por inteiro e não com base nos dias efectivos de trabalho que realiza. Sabendo nós que um trabalhador do campo, muitas vezes, e por razões que vão do clima à época do ano, não trabalha todo o tempo, aquele esquema leva a que o trabalhador tenha uma taxa fixa para a determinação das suas contribuições, ao contrário do que sucede em outros regimes em que se desconta pelos dias efectivos de trabalho.

A pergunta que lhe coloco é muito concreta: não acha que uma das consequências deste decreto-lei foi a de uma fuga ao pagamento do desconto que é muito elevado, tanto por parte das entidades empregadoras, que em muitos casos são pequenos e medios camponezes, como por parte dos trabalhadores rurais? Perde com isso a Segurança Social, mas também perdem os cidadãos por não serem protegidos por um direito fundamental, que é o direito à Segurança Social.

Digo-lhe que não poderemos aceitar que um trabalhador que desconta cerca de 1000\$ — e deve ser esse o valor do desconto, dado o aumento do salário mínimo nacional, os tais 5,5% do salário mínimo — depois, no fim da sua vida de trabalho, tenha uma reforma que é apenas superior em 200\$ à do trabalhador que não fez qualquer desconto, ou seja, à pensão social. Isto é aceitável como regra de um regime contributivo?

Um outro aspecto é o de que não é verdade que, com o aumento das pensões de reforma que decretaram em Dezembro, tenham aproximado os dois regimes, isto é, a diferença que havia entre a pensão mínima do regime geral e a pensão mínima dos trabalhadores agrícolas era de 700\$ e aumentou para 900\$. Creio, pois, que essa questão não se coloca.

Uma última pergunta prende-se com o facto de o Sr. Ministro nos ter aqui referido a questão do abono de família: há quantos anos é que os trabalhadores rurais têm o mesmo direito ao abono de família, em idêntico valor quantitativo, do que qualquer outro trabalhador de qualquer outro sector? É ou não o abono de família um direito universal que nem sequer tem a ver com os descontos que são feitos, pelo que este decreto-lei não tem literalmente nada a ver com isso?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro do Trabalho e Segurança Social.

O Sr. Ministro do Trabalho e Segurança Social: — Em relação ao que a Sr.ª Deputada Zita Seabra afirmou, quero apenas dar alguns breves esclarecimentos.

Não vou aqui discutir qual é o valor da dívida, pois penso não ser esta a altura apropriada para o fazer mas, antes, quando se discutirem os orçamentos, tanto mais no respeitante a pormenores técnicos como o de se as letras devem ou não entrar no stock da dívida. O que digo é que o valor da dívida não é aquele que a Sr.ª Deputada indicou.

Vozes do PCP: — Então, diga qual é o valor exacto!

O Orador: — Sobre a questão das contribuições, eu não disse aqui que os benefícios eram os mesmos que os auferidos através do regime geral, mas, sim, que aquele regime tendia a aproximar-se deste — não sendo ainda coincidentes, como é óbvio —, pelo que tanto as contribuições como os benefícios não eram os mesmos que os do regime geral.

Por último, quero referir que quando se refere uma passagem de uma diferença de 700\$ para 900\$, está a raciocinar-se em valores absolutos e o que aqui deve interessar são valores relativos.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Valores percentuais, sim!

O Orador: — Exactamente, valores percentuais, pois que devemos sempre ter bases de referência para podermos fazer estes cálculos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições.

Vai proceder-se à leitura do requerimento de baixa à Comissão, apresentado pelo Partido Comunista Português.

Foi lido. É o seguinte:

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP requerem a baixa à Comissão de Saúde, Segurança Social e Família do Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de Março, bem como das propostas de alteração apresentadas, para discussão e votação na especialidade pelo prazo de 30 dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser submetido à votação o requerimento agora lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora entrar na apreciação da ratificação n.º 17/IV, requerida pelo PCP, respeitante ao Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro, que altera a reacção do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 212, de 29 de Agosto de 1969, e dos artigos 105.º e 107.º do Decreto-Lei n.º 44 329, de 28 de Maio de 1962 (Código das Custas Judiciais).

O Sr. Deputado Jorge Lemos pede a palavra para que efete?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, eu tinha sido informado pelo Sr. Deputado Andrade Pereira, do CDS, que teria havido acordo para que se apreciasse em primeiro lugar a ratificação n.º 34/IV, referente aos requisitos de escolaridade dos trabalha-

dores marítimos, dado que não estariam presentes na Sala os Srs. Deputados que vão intervir sobre a ratificação n.º 17/IV.

O Sr. Presidente: — A Mesa não teve conhecimento disso, mas se todas as bancadas estiverem de acordo assim se fará.

Pausa.

Está, pois, em discussão a ratificação n.º 34/IV, requerida pelo PCP, respeitante ao Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, que «regulamenta os requisitos mínimos de escolaridade e capacidade física para ingresso nas profissões marítimas».

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Manafaia.

O Sr. Carlos Manafaia (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao debater a ratificação do Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, sobre os requisitos mínimos de escolaridade e capacidade física para ingresso nas profissões marítimas, a Assembleia da República inicia de forma adequada o processo de adaptação do texto legal à situação concreta vivida no sector da pesca no nosso país.

De facto, o decreto-lei sujeito à ratificação pelo PCP, em vez de garantir em concreto a formação profissional pela qual os pescadores vêm lutando há muitos anos, obriga pura e simplesmente os pescadores à posse do 6.º ano de escolaridade obrigatória. Trata-se de uma medida inadequada e injusta, geradora de desemprego e que limita o acesso à profissão.

Somos, como não podia deixar de ser, pela dignificação da profissão de pescador. Essa dignificação passa pela formação escolar e profissional. Mas para haver formação escolar é preciso que funcione em pleno a escolaridade obrigatória — e todos nós sabemos que ela não funciona em pleno —, umas vezes por falta de instalações, outras por falta de colocação de professores, outras porque as crianças vivem a distâncias consideráveis do próximo estabelecimento de ensino. São também as difíceis condições sociais em que vivem milhares de famílias que impõem que as crianças deixem a escola e procurem um emprego.

Para que haja formação profissional são necessárias escolas distribuídas pela costa nos locais onde se exerce a actividade piscatória — e, que nós saibamos, só existe uma em Lisboa e por sinal a funcionar de maneira muito deficiente. É evidente que uma só escola não pode nem de perto nem de longe responder à formação profissional dos pescadores de uma costa tão extensa como é a nossa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sistema imposto pelo Decreto-Lei n.º 151/84 foi repudiado pelas organizações representativas dos pescadores, que fizeram junto do Governo propostas concretas para a resolução do problema do acesso à profissão. Não deixa de ser ilustrativo da falta de apoio à formação profissional dos pescadores que a escola profissional de pesca de Lisboa tenha tido a frequência de 6 alunos em 1982, 64 em 1983 e 97 em 1984.

A profissão de pescador é dura mas nobre. E não será menos nobre pelo facto de o pescador não ter tido oportunidade, a maior parte das vezes por lhe ter sido negada pelas razões atrás expostas, de receber a instrução primária e ou a formação profissional.

É também uma profissão digna e não será menos digna pelo simples facto de quem a abraçou não ter tido a possibilidade de receber a instrução a que tem direito.

O PCP sempre defendeu e defenderá intransigentemente o direito à educação e à formação profissional. Sempre se tem batido e baterá para que a cada português sejam dadas todas as oportunidades para se instruir e educar. Porém, a realidade concreta neste país e neste momento, dolorosamente concreta, é que não são dadas essas mesmas oportunidades a todos os portugueses. Elas são tanto menores quanto mais baixo é o nível económico. E neste campo a falta de oportunidades atinge mais profundamente a nossa população trabalhadora.

Mas quer um trabalhador saiba ler e escrever ou não, tenha ou não formação profissional, o PCP nunca deixará de lutar para que ele tenha direito ao trabalho. Este é um princípio que não deixaremos nunca de defender. O direito ao trabalho é um direito inalienável, sejam quais forem as condições de cultura e formação do indivíduo. Esse direito é que nunca poderá ser negado ao indivíduo, seja qual for a situação sócio-económica e cultural. Por isso mesmo, e face à inadequação das medidas do anterior Governo e à realidade, o PCP propõe a alteração dos critérios subjacentes ao Decreto-Lei n.º 151/84, nomeadamente garantindo a todos os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1970 a inscrição marítima independentemente do grau de escolaridade que possuam.

Por outro lado, prevê-se a criação de cursos de alfabetização nos portos de pesca, em épocas e horários adequados à actividade piscatória, com o objectivo de garantir a formação escolar mínima àqueles que nunca puderam frequentar a escolaridade obrigatória, garantindo-se igualmente a passagem de licenças provisórias para o exercício da actividade piscatória a todos os que se comprometam a frequentar os referidos cursos.

Hoje há ainda milhares de pescadores adultos a quem foi recusada a oportunidade de frequentarem uma escola e que nunca tiveram ocasião de aprofundar os conhecimentos da arte que abraçaram. Os jovens pescadores vêem-se igualmente desprovidos de ensinamentos adequados às novas exigências da actividade piscatória. A profissão de pescador tem a sua ciência, de experiência feita, mas também de estudo e conhecimento técnico.

É considerando a importância que assume a formação profissional que o PCP entregará na Assembleia da República um projecto de lei para criação da escola de pesca do Norte, iniciativa que poderá dar um importante contributo à formação, preparação e reciclagem de milhares de pescadores que desenvolvem a sua actividade no Norte do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 151/84, baixará à Comissão de Agricultura e Mar para discussão e votação das alterações apresentadas.

O Grupo Parlamentar do PCP dará o seu contributo para que sejam acolhidos nos trabalhos da Comissão os legítimos anseios dos pescadores portugueses.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Feu.

O Sr. António Feu (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ao Decreto-Lei n.º 151/84,

de 10 de Maio, o que podemos dizer é que até admitirmos poder invocar-se que o mesmo está ferido de constitucionalidade, na medida em que, ao regulamentar condições de acesso a uma profissão, implica com a liberdade de escolha da mesma profissão, o que tem a ver com direitos, liberdade e garantias, matéria esta que é competência da Assembleia da República.

No entanto, pensamos que o espírito deste decreto-lei, ao exigir aproveitamento do 6.º ano da escolaridade obrigatória, foi o de, em certa medida, melhorar a formação e as condições dos trabalhadores que iam exercer profissões marítimas, nomeadamente a pesca. Entendemos que isso é, de facto, uma necessidade.

Limitou-se a sua aplicação à entrada em funcionamento das escolas de formação profissional e básico. Acontece que, não obstante certos esforços feitos, essas escolas não estão em funcionamento, não se sabendo bem quando o estarão.

Por outro lado, há zonas do País onde existe um conjunto de jovens desempregados, nomeadamente em Sines e na Nazaré, que, pelo facto de a sua formação não ser o 6.º ano de escolaridade obrigatória, tendo a 4.ª classe ou sabendo apenas ler e escrever, pretendiam ingressar na pesca porque não têm possibilidades de ingressar noutras profissões, não o podendo fazer por força deste decreto-lei.

Por outro lado, ainda, a pesca tem sido uma actividade que não tem motivado os jovens do nosso país até pelo tipo de profissão, pelo meio e pelo número de horas em que se exerce.

Neste caso concreto, haveria, em nosso entender, que criar um período transitório que facultasse àqueles jovens de 18 ou de 19 anos, que não têm ainda o 6.º ano de escolaridade obrigatória, o ingresso nas actividades profissionais ligadas à pesca. Em nosso entender, embora mantendo o princípio de que no futuro é absolutamente necessário o 6.º ano de escolaridade obrigatória para ingresso nestas profissões, mesmo raciocinando em termos da realidade que é a adesão à Comunidade Económica Europeia, talvez fosse possível admitir esse período transitório.

É nessa medida que entendemos que este decreto-lei deveria baixar à comissão especializada para ter a sua necessária ratificação, pelo que se esta última for desde já submetida à votação, não terá a nossa aprovação.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Reinaldo Gomes.

O Sr. Reinaldo Gomes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português anunciou a propósito de retomar a apreciação, através do processo da ratificação, do Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, que visa regularizar os requisitos mínimos de escolaridade e capacidade física para o ingresso nas profissões marítimas.

Acontece que o diploma ora em apreço surge, como aliás resulta da parte inicial do seu preâmbulo, para colmatar uma exceção prevista na legislação anterior, estabelecida em consonância com as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro que permitia, cito, «aos indivíduos que tenham frequentado com regularidade a escolaridade obrigatória, sem conseguirem concluir-la com aproveitamento, bem como aos deficientes físicos, sensoriais e motores, não se poderia negar o direito ao trabalho».

Por mais estranho que pareça, existe em nós a sensibilidade necessária para darmos aceitação a este normativo excepcional, por duas ordens de razões: a primeira, porque estamos conscientes da liberdade de escolha de uma qualquer profissão — neste caso de marítimo — constitucionalmente prevista para todos os cidadãos; a segunda, pelo direito ao trabalho que, a todos, igualmente assiste.

Sucede porém que o referido Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, ao estabelecer na parte inicial do seu artigo primeiro, n.º 1, «o ingresso em qualquer das profissões marítimas [...]», torna imperiosa a necessidade de termos esclarecida, aqui e agora, a diferenciação que, por razões óbvias, nos leva a acolher desfavoravelmente a pretensão do Grupo Parlamentar do PCP. Com efeito, ele torna-se aplicável aos candidatos a trabalhadores da marinha mercante e da marinha de pesca e, quer queiramos quer não, este facto obriga-nos a considerar dois aspectos distintos: o primeiro será de admitirmos que salvaguardados os lugares de maior responsabilidade na marinha mercante, desempenhados por trabalhadores de escalões etários mais avançados, possa existir a possibilidade de aqui se aplicar a exceção anteriormente utilizada, e que seria fundamento para a rejeição da ratificação; o segundo, porém, atenta a especificidade dos trabalhos a serem desempenhados na marinha de pesca, deva ser determinante para a sua recusa, tendo em conta os desafios que nos estão lançados, definitivamente, desde o dia 1 do corrente mês, com a adesão de pleno direito à Comunidade Económica Europeia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na verdade, é reconhecido pública e notoriamente o baixo nível da instrução e da formação profissional dos nossos pescadores, embora a ninguém, interna ou externamente, passe despercebido a sua natural vocação para o exercício de tal actividade, a sua capacidade, destreza e adaptação às circunstâncias menos favoráveis, que lhes dão a qualificação de grandes marinheiros.

Este facto incontrovertido, infelizmente para eles pescadores, e para todos nós, tem sido e é denunciado frequentemente, quer pelas estruturas sindicais e do armamento, quer pela Escola Profissional de Pescas de Lisboa, razão que levou o Governo a legislar por forma mais consentânea com os interesses do País e da própria classe.

Bastará lembrar que segundo um relatório elaborado, com base na avaliação social do sector das pescas no passado recente, é da ordem dos 35 %, em relação aos cerca de 40 000 pescadores inscritos, a percentagem dos analfabetos ou dos que apenas sabem ler e escrever.

E se é certo que por razões da mais variada ordem existem casos de trabalhadores com idade etária abrangida pelas disposições contidas no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151/84 — e estamos a lembrar-nos de dois jovens, irmãos gémeos, de Vila Nove de Mil Fontes — resultante da sua aplicação inflexível, e provocando um certo sentimento de injustiça para quem procura, nesta actividade, ganhar o pão de cada dia, a integração de Portugal na CEE não justifica, a nosso ver, melhor dizendo, não permite, a adopção de medidas legislativas contrárias aos interesses presentes e futuros dos próprios pescadores.

Que se excepcionem os casos aviltantes para a dignidade pessoal e profissional dos cidadãos atingidos pela legislação, não num clima de privilégio, mas, sim, e tão-somente, na capacidade flexível do executivo in-

terventor, admita-se, mas não se estabeleçam princípios geradores de retrocesso, a um processo que é imparável, e nos concede apenas e só no domínio das transformações 10 anos para mostrarmos o que valemos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O confronto dos nossos pescadores com os seus colegas da CEE, designadamente com os vizinhos espanhóis, a quem são exigidos 9 anos de escolaridade obrigatória, no acto da sua inscrição, vai ser muito difícil, mas tem de ser vencido.

O Programa do Governo, para o sector das pescas, preconiza, entre outras, medidas tendentes a «colmatar a falta de preparação dos profissionais de pesca, designadamente, na utilização de técnicas mais modernas e sofisticadas», a «intensificar as acções de formação técnico-profissional a todos os níveis, com realizações, sempre que possível, descentralizadas junto dos portos de pesca», e a «acautelar devidamente a subsistência económica dos pescadores durante os tempos de formação».

É meu entendimento que não se deve retroceder quanto às medidas já tomadas, nomeadamente quanto ao conteúdo do presente Decreto-Lei n.º 151/84, mas, sim, através dos mecanismos parlamentares, e designadamente da Subcomissão Permanente das Pescas, já aprovada no âmbito da Comissão de Agricultura e Mar, acelerar a implementação das escolas profissionais de pesca, não só no tocante ao exercício da profissão mas também dando-lhe um carácter mais vasto, que passará necessariamente pela sua equiparação ao ensino básico oficial.

Assim sendo, por tudo quanto dito fica, na convicção de que o Governo vai dar cumprimento às medidas enunciadas, elas por si só garante da confiança que nele depositam os pescadores e restantes trabalhadores portugueses, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata vai votar no sentido de ser concedida a ratificação do diploma em causa, por ser entendimento que, desde modo, se prestigia o exercício da actividade profissional dos nossos pescadores.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende e reconhece que há necessidade de promover a revisão do Decreto-Lei n.º 81/85, pelo que votaremos a favor da ratificação em apreço. Embora as profissões marítimas exijam cada vez mais uma formação profissional boa, naturalmente assente numa formação escolar adequada, aceitamos que haverá de ter em conta a existência de situações que, não foram contempladas na lei e que deverão ser-las, embora temporariamente. Por isso, aceitamos que sejam introduzidas alterações na lei neste sentido.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Razão têm as organizações de pescadores ao repudiarem o Decreto-Lei n.º 151/84. Efectivamente, a exigência que nele se faz do diploma do 6.º ano da escolaridade obrigatória, é insólita e até desmentida pelo próprio preâmbulo deste diploma.

Na realidade, quando se reconhece que a actividade marítima, atenta à segurança de navegação e à salvaguarda da vida humana no mar, contém exigências cada vez maiores de conhecimentos teóricos e específicos que justificam só por si a necessidade de frequência prévia de cursos específicos em escolas de formação e de ensino náutico e profissional, não faz sentido que se possa tornar equivalente a aquisição desses conhecimentos específicos ao aproveitamento do 6.º ano de escolaridade obrigatória que não ministra quaisquer conhecimentos específicos em relação à actividade marítima, os quais este decreto-lei projecta regulamentar.

Naturalmente que também não se pode esquecer as características reais dos profissionais que em Portugal se dedicam à navegação em geral e à pesca em particular. E não o podemos fazer, sem menosprezar o valor da teoria, sem que consideremos o grande valor que a prática tem em relação aos pescadores.

Era essa mesma prática que levava um modesto preparador de química a chamar a atenção de um professor catedrático da mesma matéria, e que dava aulas num liceu, para que este não misturasse dois líquidos como projectava fazer porque provocaria uma explosão. Realmente, o modesto preparador não tinha qualquer curso especial de química, mas a prática tinha-lhe ensinado tanto que era capaz de ter conhecimentos suficientes para impedir que o professor catedrático provocasse tal explosão no laboratório.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Pela parte do Grupo Parlamentar do MDP/CDE, reconhecendo que se trata de uma disposição iníqua, insólita, a que consta do n.º 2 do artigo 1.º deste decreto, consideramos tornar-se necessário que ele baixe à respectiva Comissão, para serem introduzidas as necessárias alterações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Pescas.

O Sr. Secretário de Estado das Pescas (Jorge Godinho): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é do conhecimento geral, os níveis de instrução e de formação profissional dos pescadores são muito deficientes, verificando-se, de acordo com o relatório sobre a avaliação social do sector das pescas, ser da ordem dos 34%, a percentagem dos pescadores analfabetos ou que apenas sabem ler e escrever.

Se, por um lado, se pode afirmar que em termos de frota de pesca grande parte das unidades se encontram absoletas e desajustadas a uma exploração racional e económica dos recursos pesqueiros, também é certo que grande parte das dificuldades sentidas quer no ordenamento quer no próprio desenvolvimento do sector se deve à deficiente preparação da classe piscatória.

Com efeito, a falta generalizada de formação profissional dos trabalhadores, que é função do seu nível de instrução, é uma das razões da baixa rentabilidade económica dos navios e de certa desmotivação nos investimentos, para além de ser causadora de muitos acidentes humanos que ocasionam elevados prejuízos sociais e da depradada aceleração dos recursos ictiológicos.

Portugal tem de ocupar a sua zona económica exclusiva nos próximos anos, sob pena de, inexoravelmente, deixar invadir e explorar os respectivos recursos pelas frotas dos países membros da Comunidade Europeia. Este objectivo passa por uma profunda re-

novação e reconversão da frota, o que, sem esquecer a realidade actual, terá de ser acompanhado por uma correcta formação técnico-profissional da classe piscatória.

Na realidade, num quadro de competitividade internacional, a procura de mão-de-obra qualificada tornar-se-á indispensável para a sobrevivência do sector pesqueiro, face à evolução tecnológica dos meios de produção e dos cada vez maiores custos de investimento. Neste contexto, a exigência de condições mínimas para o exercício da profissão de pescador enquadra-se numa estratégia correcta de desenvolvimento do sector, a qual, como é óbvio, não poderá deixar de adoptar outras medidas na área de gestão e formação do pessoal, quer através de modernização e diversificação do ensino das técnicas de pesca, quer da melhoria das condições de trabalho e segurança dos pescadores.

O decreto-lei em análise teve, em síntese, como objectivos não só elevar o nível de conhecimentos dos candidatos à profissão marítima em categorias residuais e indiferenciadas como tornar efectiva uma maior segurança a bordo na sequência, aliás, de imperativos de legislação e ordem internacional, nomeadamente resultantes da entrada de Portugal na CEE.

São relevantes a este propósito, as orientações e resoluções que a nível internacional tem sido prescritas pelas organizações internacionais, pertinentes, como IMO e OIT. Tais orientações encontram-se consubstanciadas em diversas resoluções e convenções de que se destacam:

Convenções:

- a) Convenção Internacional de Torremolinos sobre a segurança a bordo de navios de pesca, 1977;
- b) Convenção n.º 74 de OIT (diploma de aptidão para marinheiro qualificado).

Resoluções:

- N.º 8 da Convenção de Terremolinos (recomendação sobre a necessidade de certificação adequada das tripulações dos navios de pesca);
- Do Comité SUW (subcomité de formação e segurança marítima) — 17/8, de 8 de Julho de 1984 (documento guia para formação e certificação dos pescadores).

Também a capacidade física foi e é requisito importante da vida e exercício da profissão marítima.

Para além de razões histórico-legais que sempre exigiram a boa aptidão física — o ingresso nas escolas da marinha mercante e o exercício da actividade está condicionado por uma tabela de doenças e deformidades — a segurança da vida humana no mar não se compadece com deficiências físicas sensoriais ou motoras.

Assim, não se podia nem devia favorecer excepcionalmente uma mão-de-obra duplamente diminuída, isto é, escolar e fisicamente diminuída.

Importa igualmente salientar que o projecto vive, actualmente, uma situação de desemprego, significativa, a nível dos principais centros piscatórios.

Assim, salienta-se, pela sua relevância, a área de Lisboa em que se mantém em escala de embarque cerca de 1300 pescadores e a área de Aveiro cerca de 700 pescadores.

Em relação ao último censo realizado em Julho de 1984, constata-se existirem 40 000 inscritos marítimos, matriculados em embarcações de pesca. O desemprego em relação ao último censo ronda actualmente o número de 2200 trabalhadores.

Não está em causa a liberdade de escolha de profissão ou sequer o direito ao trabalho, pelo contrário procurou-se criar condições necessárias para o exercício de uma profissão, cada vez mais exigente em conhecimentos.

A terminar, gostaria de fazer três ou quatro comentários sobre algumas questões que foram levantadas nas intervenções dos Srs. Deputados. Penso que, fundamentalmente, foram equacionadas três tipos de questões. Uma, respeitante à constitucionalidade do diploma, ao problema de saber se estávamos ou não a limitar o direito ao trabalho. Pensamos que, neste diploma, não está nem podia estar em causa a introdução de limitações ou restrições ao direito ao trabalho, pelo contrário, o seu objecto tem apenas a ver com a regulamentação das condições de exercício da profissão e pensámos que é neste diploma que essa função deve ser executada.

Um segundo tipo de problemas que foi levantado tem a ver com o problema do emprego. Aqui convém recordar — e foi por isso que foram referidos aqueles diversos elementos sobre o nível de desemprego — que nós temos cerca de 5 % do efectivo numa situação de desemprego. Por outro lado, a renovação da frota vai conduzir fatalmente a uma ainda maior redução do emprego devido à evolução tecnológica, aos novos sistemas de equipamentos que vão ser integrados nas novas unidades, e tudo isto vai exigir que os nossos trabalhadores estejam melhor preparados, quer a nível de formação de base quer a nível de formação profissional, para se poderem adaptar aos novos instrumentos com que vão ter de trabalhar.

É neste quadro que o problema, a nosso ver, tem de ser visto por que senão nós podemos estar a criar, para o futuro, condições de funcionamento da nossa frota que serão totalmente irrecuperáveis, em especial quando estamos num processo de integração no Mercado Comum e porque existe um conjunto de convenções internacionais que exige, genericamente, habilitações técnico-profissionais superiores às que são exigidas pela legislação portuguesa. Portanto, é importante que nós, através desta medida legislativa, façamos uma recuperação relativamente às recomendações a nível de diversas organizações internacionais.

Finalmente, gostava de me referir a um ponto que foi desenvolvido — penso eu que por vários oradores — e que tem a ver com a necessidade de intensificar as acções de formação profissional. O Governo pensa que no ano de 1986 será desenvolvido um conjunto de acções de formação profissional, numa base descentralizada, e será possível instalar 4 ou 5 centros de formação profissional ao longo dos principais centros piscatórios, em que será possível dar uma formação de aperfeiçoamento e de reciclagem, que é um ponto fundamental.

Neste momento não temos como problema básico a formação inicial, mas sim conseguir operar a reciclagem dos trabalhadores que já exercem a sua profissão. Por outro lado, estas acções vão ser desenvolvidas no quadro das ajudas comunitárias e tendo autorização do Fundo Social Europeu.

Gostava ainda de salientar um ponto que me parece importante quando, como agora, discutimos o conjunto de requisitos que se deve exigir para o exercício desta ou de qualquer outra profissão e que não pode, de forma alguma, ser descurado nem pelo Estado nem pelos agentes económicos, que são responsáveis por esta actividade.

Isto tem a ver com a questão da segurança. A segurança é um factor fundamental em especial nas condições operacionais em que é exercida esta actividade. Tal factor não pode ser desprezado e, para isso, nós temos de exigir aos que trabalham nesta actividade um nível de escolaridade e um nível profissional que permita resolver os problemas de segurança que se põem na pesca e na marinha de comércio.

Aplauso do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para formular um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Carlos Manafaia.

O Sr. Carlos Manafaia (PCP): — Sr. Secretário de Estado, pretendo, muito rapidamente, formular-lhe duas perguntas.

Espero ter ouvido bem a intervenção do Sr. Secretário de Estado, quando disse, julgo eu, a certa altura, que o Decreto-Lei n.º 151/84 teve em vista elevar o nível técnico e profissional dos homens do mar. Ora, esse decreto é de Maio de 1984, estamos quase em Maio de 1986 e eu pergunto o que é que o governo anterior, de que o PSD fazia parte, fez para que fosse implementado o ensino profissional aos pescadores.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Disse também que esse decreto não limita o direito ao trabalho. Ponho-lhe, muito simplesmente, esta questão: então não é limitar o direito ao trabalho exigir a 6.ª classe num país onde o analfabetismo ainda ultrapassa os 20 %?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, para responder.

O Sr. Secretário de Estado das Pescas: — Sr. Deputado Carlos Manafaia, a primeira pergunta devia ser feita a outras pessoas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Eram do seu partido?

O Orador: — Quanto às limitações — essa parece-me ser a pergunta essencial — que são introduzidas ou não por este diploma, penso que nós estamos numa situação inversa. Estamos a dignificar uma profissão ao produzirmos a sua evolução técnica e profissional. Temos de reconhecer isso. Por outro lado, não podemos condenar este sector, as suas empresas e os seus trabalhadores, a uma situação de desastre económico nos próximos 10 ou 15 anos.

A melhor forma de respondermos aos desafios que se põem neste e outros sectores — embora estejamos a tratar deste — é termos as pessoas preparadas para poderem responder profissionalmente aos desafios que

vão ter no exercício da sua profissão. Trata-se de uma profissão em que se tem dado uma grande evolução tecnológica e é necessário que os homens estejam capacitados, habilitados para trabalhar com os novos métodos, com as novas tecnologias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições. O Sr. Secretário vai ler o requerimento de baixa à Comissão.

Foi lido: É o seguinte:

Nos termos do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, requerem a baixa à Comissão de Agricultura e Mar, do Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, para a discussão e votação na especialidade das propostas e alteração apresentadas, pelo prazo de 15 dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou submeter à vossa apreciação o projecto de lei n.º 120/IV, que define a competência da Assembleia da República para emitir notas oficiais.

Não havendo inscrições vamos votar na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Deu entrada na Mesa um requerimento do PCP sobre este projecto de lei, que o Sr. Secretário vai passar a ler.

Foi lido. É o seguinte:

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados requerem a baixa do projecto de lei n.º 120/IV à 1.ª Comissão, para discussão e votação na especialidade, pelo prazo de 5 dias:

O Sr. Presidente: — Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser submetido à vossa apreciação a ratificação n.º 17/IV, requerida pelo PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro, que altera a redacção do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 212, de 29 de Agosto de 1969, e dos artigos 65.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 44 329, de 8 de Maio de 1962, denominado Código das Custas Judiciais.

Está em apreciação, Srs. Deputados.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vimos assistindo, há cerca de 1 ano, a uma profusão de diplomas sobre processo civil e custas judiciais, que num dia se publicam e noutro se emendam, enquanto a máquina judiciária se sobressalta e emperra a cada nova experiência do aprendiz de feiticeiro.

O Sr. João Amaral (PCP): — Ora nem mais!

O Orador: — Caso exemplar é, por exemplo, o do Decreto-Lei n.º 381-A/85, de 28 de Setembro, com o qual se acorre a uma onda de protestos, que o legislador reconhece como pertinentes, suscitados por outro diploma que parcialmente (como aliás já é hábito) enjeita alterações ao processo civil menos de 3 meses antes.

Também não menos exemplar é o diploma que hoje se discute, o qual bem revela a falta de reflexão em torno das soluções propostas pelo Decreto-Lei n.º 242/85, de 9 de Julho, do qual não pode dissociar-se o debate do processo de ratificação suscitado pelo PCP.

Essa falta de reflexão, a maturidade, estão ausentes de todos os chamados diplomas intercalares e que já são tantos que há quem duvide que, alguma vez, nesta matéria, se passe do intercalar, do experimental, para uma solução que, não podendo ser acabada, seja no entanto a solução nascida das críticas e propostas dos profissionais do foro e, sobretudo, dos anseios daqueles que exigem o acesso à justiça e a sua realização pronta e célere. E com tanto mais razão quanto é certo que começa, de novo, a falar-se de outro diploma intercalar que estará na forja.

Estas reformas aos bochechos revelam, aliás, e por si só, que não são devidamente participadas, são feitas em gabinetes, à revelia dos interessados e experientes.

Cabe aqui recordar o bom trabalho desenvolvido na então Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, aquando da ratificação do Decreto-Lei n.º 224/82, de que resultou a Lei n.º 3/82, que, inexplicavelmente, foi suspensa por iniciativa do Ministro Rui Machete para ser metida na gaveta. Calando-se o facto de várias entidades —Ordem dos Advogados, AS dos MP, Sindicato dos MMP, Associação dos Oficiais de Justiça—, conjuntamente com um dos autores da reforma e os deputados, terem colaborado num diploma que, não sendo perfeito, é fruto de uma reflexão colectiva.

O diploma que hoje discutimos não pode dissociar-se do Decreto-Lei n.º 242/85, de 9 de Julho — a lei intercalar de reforma do Código de Processo Civil que usa inclusivamente e com abuso de uma autorização genérica concedida por esta Assembleia, mas que nada tinha a ver com esse Código de Processo Civil.

No preâmbulo do diploma em discussão refere-se a necessidade de alterar o Código das Custas Judiciais no que toca aos reembolsos de gastos em franquias postais, uma vez que o Decreto-Lei n.º 242/85 aponta, citamos, «para uma utilização da via postal em grau consideravelmente superior ao anteriormente praticado». E vá de se alterar o n.º 2 do artigo 6.º do Código, agravando as custas do processo.

No preâmbulo do diploma diz-se que a solução é dada para evitar a paralisação dos processos mercê da inexistência de verbas orçamentadas para pagar os portes de correio.

Mas o que acontece é que a paralisação dos processos resulta, nalguns casos e logo em primeira linha, de algumas soluções contidas nesse diploma intercalar. Soluções erradas que, por si só, arrastam também na sua censura o diploma intercalar do intercalar, ou seja, o diploma em debate.

Com efeito, a citação e a notificação por via postal veio trazer a muitos processos novas delongas e novos

incidentes. Bastará atentar na hipótese, frequente, de o aviso de recepção ser assinado por pessoa diversa do citando. Ou de o citando ou de a testemunha a notificar não se encontrar na sua residência, podendo proceder ao levantamento da carta ou do postal registado no prazo de 8 dias, e se não efectuar, de facto, esse levantamento tudo isto dá lugar, de facto, a novas notificações do mandatário, para requerer o que tiver por conveniente face a tais anómalos acontecimentos, a novos despachos, a novos mandatos.

Para usar de uma expressão do próprio preâmbulo do Decreto-Lei n.º 384-A/85, isto é uma das situações em que um excelente remédio implica uma nova doença.

E se o remédio antes acrescenta os males, o que há a fazer é mudar de remédio. Isto é: fazer a reforma do processo civil com cabeça, tronco e membros — e gostariam de ter aqui o Governo presente para nos dizer o que fará —, atacar os verdadeiros males que estão na base da morosidade da justiça, e não apenas a aparência dos males, legislar, enfim, de uma forma concertada e não em consertos de sapateiro remendão.

É, aliás, esta a figura própria para caracterizar o encurtamento dos prazos para o preparo para o julgamento feito pelo diploma em debate.

Não há, na verdade, qualquer razão para tal encurtamento, pois não é daí que resulta a marcação mais célere do julgamento. Esta tem sim a ver com a própria organização judiciária, com os meios avaros que a justiça dispõe, com os próprios custos desta justiça, que obriga cada vez com mais frequência ao recurso à assistência judiciária da qual, só por ironia, poderá dizer-se que configura o princípio constitucional do acesso ao direito.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Aliás, o nosso sistema de custas, encarecidas a um ritmo alarmante, é um dos primeiros travões àquele acesso, e não são diplomas (como os da assistência judiciária) que tratam o carente economicamente como o mendigo da justiça, que superam a carestia das custas judiciais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Aliás, no que toca ao foro laboral, a uniformização do regime de custas, feita também sem a necessária ponderação, acabou por onerar os trabalhadores, pese embora a afirmação feita no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 118/85, de 19 de Abril, de que havia escalões no Código das Custas Judiciais do Trabalho em que era mais onerosa a tributação.

Por via da uniformização há agora preparos a pagar que antes não podiam ser exigidos. O que leva à conclusão de que desta uniformização não resultaram os decantados benefícios.

Por outro lado, isto veio trazer também confusões e estrangulamentos na própria área das custas em processo criminal.

A uniformização apressada veio, por exemplo, permitir a interpretação assaz peregrina de que, por semelhança com os recursos de sentenças proferidas em processos do foro laboral, também nos agravos de sentenças proferidas em processo-crime seria exigível, como

condição de subida do recurso para a relação, o pagamento de todas as quantias fixadas na decisão condenatória!

De facto, os sucessivos retalhos que se acrescentam e se emendam acrescentam, como está provado, a confusão e a desordem, com manifesto prejuízo dos cidadãos para os quais tarda a realização do princípio constitucional do acesso ao direito. A reforma das custas judiciais não pode, pois, ser desligada da discussão sobre esse acesso, sob pena de irmos distanciando a justiça dos que dela necessitam.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Foi esta preocupação, aliás, que esteve na base das conclusões do Congresso dos Advogados, recentemente realizado, que esperamos venha a ser um contributo válido para um debate que na anterior legislatura já iniciámos, aquando da apresentação pelo PCP do seu projecto de lei sobre o acesso ao direito, e que teremos de reiniciar com vista a uma rápida resposta legal.

Do debate de hoje, sobre um retalho colocado num retalho, resulta evidentemente que legislar à pressa, ensaiando soluções, perdendo de vista os objectivos, os meios eficazes para debelar os males, conduz a novas doenças, a novos remédios.

Impõe-se, por isso, e para já, que a Assembleia da República aproveite esta ratificação para debater alguns aspectos do Código das Custas Judiciais, que para já se nos afiguram mais gravosas e que podemos remediar abolindo autênticos travões à realização da justiça. Entendemos que sobre a matéria devem ser ouvidas as principais entidades capazes de contribuir para o êxito da reforma a empreender, a começar pelas associações sindicais e pela Ordem dos Advogados. As reformas na forja não podem continuar a processar-se à margem da Assembleia da República. Não podem continuar a processar-se de costas voltadas para os profissionais do foro. Não podem continuar a processar-se aos supetões, impulsionadas ao sabor de critérios a que a Assembleia da República é alheia e sobre os quais não teve sequer prévia informação.

Foi com estes objectivos que requeremos a apreciação do Decreto-Lei n.º 384-A/85 e lutaremos pela sua alteração positiva.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O pedido de ratificação n.º 17/IV do Partido Comunista Português tem alguma justificação.

Efectivamente, a alteração do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 213, pelo Decreto-Lei n.º 384-A/85, veio aumentar, substancialmente, o custo dos processos.

Os reembolsos por gastos com papel, franquias postais e expediente, que eram contados à taxa de 500\$ por cada 30 folhas ou fracção do processado, passaram agora a contar-se à taxa que resultar da multiplicação da franquia fixada como porte mínimo da carta ordinária do serviço postal pelo factor 50.

É como este porte mínimo da carta é, neste momento, de 22\$50, cada 30 folhas ou fracção passa agora a contar-se por 1125\$.

Parece-nos que há aqui um certo exagero. Por um lado, trata-se de um aumento da ordem dos 125%.

Por outro lado, a taxa de 500\$ fora fixada apenas em 19 de Abril de 1985... Ainda não há 1 ano.

De resto, há pouco tempo ainda estas despesas eram contadas à taxa de 60\$ por 50 folhas.

Por outro lado, há situações de flagrante iniquidade. É o caso, por exemplo, de uma simples transgressão com 2 ou 3 folhas, que o transgressor pretende pagar voluntariamente. Com um imposto de justiça mínimo de 1000\$, o transgressor só de papel, que quase não tem, e de franquias postais e expediente, que não tem, terá de pagar 1125\$.

Por outro lado, também, se aumentaram as despesas com os correios, exactamente porque agora as notificações passaram a ser feitas por carta registada com aviso de recepção, não podemos esquecer-nos de que as despesas do correio, pagas pelos tribunais, constituem pagamentos do Estado ao próprio Estado.

E não parece razoável que neste binário — tribunais-correios —, que no fundo não é um binário, se intercalem os interessados processuais para os obrigar a pagar a factura.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Porque reputamos exagerado o critério constante do Decreto-Lei n.º 384-A/85, iremos propor uma alteração à actual redacção do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 213.

Essa alteração vai no sentido de se contarem os reembolsos por gastos com papel, franquias postais e expediente por cada 10 folhas ou fracção do processado e reduzindo o factor de multiplicação para 12.

No fim e ao cabo, é como se o factor baixasse de 50 para 36. E, além disso, reduzindo o número de folhas, faz-se aproximar o custo dos reembolsos da realidade processual e evitam-se exageros como, no caso já referido das transgressões, de 2 ou 3 folhas terem de pagar mais reembolsos de despesas que se não fizeram do que de imposto de justiça.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Licínio Moreira.

O Sr. Licínio Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a nova redacção dada ao n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 213, de 29 de Agosto de 1969, pelo diploma legal em apreciação, o Governo veio modificar a compensação dos gastos com papel, franquias postais e expediente, aumentando a receita para fazer face a tais despesas e introduzindo um critério de permanente actualização de tal receita.

Na verdade, anteriormente, a lei fixava a importância de 500\$ por cada 30 folhas ou fracção do processado, conforme se alcança da redacção desse n.º 2 do artigo 6.º dada pelo Decreto-Lei n.º 118/85, de 19 de Abril, enquanto na redacção originária desse mesmo número tal reembolso era calculado na importância de 60\$ por cada 50 folhas ou fracção do processado.

Actualmente, tal importância é superior a mais de 1000\$ por cada 30 folhas ou fracção de processado, pois que o reembolso é de 50 vezes o custo da franquia postal da carta ordinária, que era, na data do diploma em apreciação (30 de Setembro de 1985), de 20\$.

Parecerá que se trata de um custo exorbitante, sobretudo para aqueles que não conhecem a economia do diploma simplificador do Código de Processo Civil — Decreto-Lei n.º 242/85, de 9 de Julho —, que aumentou significativamente o recurso dos tribunais aos serviços dos CTT, e, ainda, ignoram a situação de muitos tribunais que, a partir de certa altura do ano, estavam desprovidos de verbas destinadas a fazer face ao custo dos portes de correio.

Foi, precisamente, para evitar essa paralisação dos tribunais que foi fixado este novo critério para a obtenção de receitas destinadas a reembolsar aquelas despesas.

A nova redacção do n.º 2 do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 44 329, de 8 de Maio de 1962, dada pelo Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro de 1985, é meramente formal, em relação à sua anterior redacção, pretendendo-se apenas acentuar que os preparos subsequentes devem ser sempre pagos, quando exigíveis, mesmo que o juiz do processo tenha de dar um despacho autónomo. É precisamente o que significa o segundo parágrafo deste número.

Segundo o Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro de 1985, o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 44 329, de 8 de Maio de 1962, passou a ter um número novo, pois os n.ºs 1 e 3 são precisamente coincidentes com os n.ºs 1 e 2 da anterior redacção.

O n.º 2 deste artigo é novo e a razão de ser do mesmo é bem explicitada no preâmbulo.

Com efeito, em acções sumárias e especiais, não contestadas, e dado que foi abolido o visto de má fé, não haveria oportunidade do juiz do processo mandar pagar os preparos subsequentes e para julgamento.

Houve a preocupação de acautelar o pagamento de tais preparos, quando exigíveis, a fim de se defender o princípio do pagamento prévio das custas.

Um reparo, contudo, merece o último parágrafo do n.º 1 deste artigo, quando diz que «na falta de fixação, o prazo é de 5 dias».

Com efeito, sendo o prazo normal para efectivação de preparos de 7 dias, e coincidindo muitas vezes o pagamento dos preparos subsequentes e para julgamento, sucederia haver dois prazos diferentes.

Sem deixar de frisar que nos primeiros tempos desta sessão legislativa esta Câmara está a ser alimentada por pedidos de apreciação de diplomas do Governo, o que não nos abona nada, acresce que os problemas que vêm sendo apreciados a propósito desta iniciativa parlamentar do PCP, pelas razões atrás expostas, não mereciam ocupar o tempo deste órgão de soberania.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora essa! Então não somos uma câmara de corporação?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.º Deputada Odete Santos.

A Sr.º Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado Licínio Moreira, V. Ex.ª disse na sua intervenção, a respeito da questão das franquias postais, que o aumento feito nas custas judiciais, por força da alteração ao artigo 6.º, tinha sido originado num diploma simplificador do Código de Processo Civil.

A este respeito, gostava de perguntar a V. Ex.ª o seguinte: concorda ou não comigo que — a não ser nos casos de citações de pessoas colectivas — quando se

trata (nomeadamente, em certas zonas do País) da citação de pessoas individuais que não estão em casa quando o correio chega, onde é deixado um aviso de recepção que por vezes até é assinado por terceira pessoa, e isso dá origem a que haja um novo despacho do juiz, houve um gasto inútil do correio, já que não deu origem à citação. É que depois há um novo despacho do juiz, e o advogado vem novamente requerer que se faça a citação, possivelmente, de uma outra maneira. Ora, com as testemunhas acontece a mesma coisa. Não são poucos os avisos postais de testemunhas que são devolvidos porque as pessoas não estão em causa ou porque não vão levantar a carta.

Pergunto a V. Ex.ª se, de facto, o presente diploma foi, neste como outros aspectos que não estão agora aqui em discussão, tão simplificador como isso, se não originou afinal de contas novas perturbações bem evidentes nesta questão das citações e notificações e se isso não quer dizer que, ao fim e ao cabo, o defeito deste diploma que hoje aqui estamos a discutir como o de outros é o de não ter sido devidamente participado pelas pessoas experientes, pelas pessoas interessadas, como aliás se reconhece num anterior diploma que é uma alteração à alteração do artigo 144.º do Código de Processo Civil. Está ou não V. Ex.ª de acordo que estes pedidos de ratificação — que são uma actividade normal da Assembleia da República — têm pelo menos o mérito de aqui pôr a claro que, efectivamente, o que é preciso é haver uma efectiva participação dos interessados na elaboração dos diplomas, em vez de se legislar nas costas dessas pessoas que depois acorrem em ondas a dizer: «Alto aí, que isso está mal!»?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães, no pressuposto que o Sr. Deputado Licínio Moreira responderá no fim.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Licínio Moreira, Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma intervenção um pouco bizarra aquela que V. Ex.ª aqui acaba de fazer.

É que, por um lado, pronuncia-se em termos que considero razoáveis sobre a questão que aqui trouxemos a debate, e depois, num momento em que toda a gente reconhece a crise crescente da Justiça (o próprio Congresso dos Advogados acaba de o fazer em termos que me parecem marcantes), num momento em que toda a gente reconhece que a questão dos custos é um dos principais obstáculos ao acesso à justiça, num momento em que se reconhece o bem fundado da questão que aqui trouxemos — e até há propostas no sentido de desonrar um pouco aí onde é razoável o acesso à justiça — o Sr. Deputado Licínio Moreira culmina dizendo que a Câmara não devia ter perdido tempo com isto, que esta questão não tem dignidade bastante. Pergunto-lhe, Sr. Deputado Licínio Moreira, a que propósito é que pode sustentar, perante a Assembleia da República, aquilo que julgo que ouvi sair da sua boca?

Reina uma confusão indiscritível em matéria de processo civil. Encetou-se uma série de reformas intercalares — e todos sabemos a maneira atrabilíaria que caracterizou o seu processo de aprovação e aplicação — que depois de aprovadas foram suspensas, que depois de suspensas foram alteradas, que depois de alteradas foram reintroduzidas!... Isto, por obra, aliás, do seu partido, que esteve no Governo, nesse pelouro, ao longo de todos estes anos.

Julgar-se-ia que era tempo de pôr termo a essa confusão e trazer à Assembleia da República — e foi isso que a minha camarada Odete Santos propôs —, trazer à sede própria a discussão destas questões, trazer ao Plenário sim, mas também à Comissão parlamentar competente. Pena foi que só subisse para debate este decreto-lei. Deveria, porventura, e se a conferência tivesse providenciado nesse sentido, ter subido a Plenário o conjunto dos diplomas que constituem estas reformas intercalares que têm vindo a lume. Isso teria sido preferível e este debate teria tido um carácter mais sistematizado. Não aconteceu assim, mas de qualquer das maneiras subiu este diploma.

Propomos que em torno disto se trave um debate classificador e que desse debate, participado, designadamente com a preença das associações sindicais e da Ordem dos Advogados, venha a resultar uma lei que possa minorar a confusão que reina neste domínio e desonrar quanto baste o acesso aos tribunais.

O Sr. Deputado Licínio Moreira não negou que esta questão fosse suficientemente relevante. Ao que parece, considera-a pouco importante e considera desprestigiante que a Assembleia da República se dedique a estas questões! E pergunto-lhe, Sr. Deputado Licínio Moreira, porquê? Esta é uma questão importantíssima para milhares e milhares de cidadãos todos os dias, como sabe quem anda por lá e V. Ex.^a também por lá anda!...

O que é que impede então que a Assembleia da República providencie a reparação de alguns aspectos que toda a gente reconhece que são inconvenientes? Se não fazemos isto, Sr. Deputado Licínio Moreira, o que é que fazemos em relação à justiça? Podemos fazer mais: aprovar, por exemplo, uma lei sobre o acesso ao direito, como o PCP tem proposto. Façamos o mais, mas também não deixemos de fazer o menos, que é providenciar para reparar uma coisa reconhecidamente injusta. Aliás, o Sr. Deputado assim o considerou na sua própria intervenção, acabando depois, talvez por um zelo governamentalista ou por uma má consciência, por admitir que isto talvez seja incómodo para o Governo, Governo que, realmente, está ausente, que não se dignou comparecer aqui. Sr. Deputado Licínio Moreira, esta é, para si, uma questão menor ou é uma questão em que o PSD, por ter responsabilidades, gostaria de se furtar a elas, não tendo de ouvir e discutir na praça pública aquilo que hoje aqui tem de ouvir e discutir?

Eis algumas perguntas, Sr. Deputado Licínio Moreira, sobre as quais a Câmara certamente tem o direito de obter algumas respostas, para mais quando V. Ex.^a vem aqui dizer que uma ratificação que se prende com uma questão importante nos fez perder tempo. Sr. Deputado, isto não é uma perda de tempo e será certamente, se bem culminar o processo, um ganho para todos aqueles que têm, todos os dias, de aceder aos tribunais portugueses com tantas dificuldades.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Licínio Moreira.

O Sr. Licínio Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^a Deputada Odete Santos: Quanto à citação por via postal que aqui referiu, a introdução de maneira mais intensiva no Código de Processo Civil pelo decreto-lei intercalar que refaci, vem, de certo

modo, pôr de acordo a legislação com a prática seguida nos tribunais. Quem anda pelos tribunais sabe perfeitamente que, normalmente, o oficial não se dirigia à casa dos citados ou notificados, que normalmente eram chamados ao tribunal através de um aviso, solicitando a sua comparência. Portanto todos nós que andamos pelos tribunais sabemos o que sucedia com as citações e notificações feitas pessoalmente. Muitas vezes as partes tinham de pagar essas citações e essas notificações e todos os advogados sabem como isso se processa, sobretudo nos grandes meios. Daí que me pareça que, nesse aspecto, o diploma teve esta parte positiva, que acabou com muitas coisas que estavam erradas e que todos nós que andávamos no foro condenávamos...

Quanto aos pedidos de ratificação, sou também daqueles que entendem que ele não devia existir no nosso Regimento da Assembleia da República.

O Sr. José Magalhães (PCP): — O quê?

O Orador: — Os deputados têm iniciativa legislativa, pelo que podem pedir a alteração dos diplomas do Governo na parte em que entendam que, efectivamente, não estão de acordo com a sua maneira de ser. Agora, o instituto da ratificação, sobretudo da maneira como está a ser usado — e referi isso na minha intervenção nesta sessão legislativa iniciada em Outubro —, é efectivamente pouco abonatória para a Assembleia da República. E porquê?

O Sr. José Magalhães (PCP): — É incrível!...

O Orador: — Se fizermos um cômputo daquilo que trabalhámos desde Outubro até este momento, verificamos que a maior parte do tempo foi perdido com pedidos de ratificação.

É neste aspecto que disse e continuo a manter que, na verdade, as questões aqui trazidas por este pedido de ratificação são questões menores. Não venha dizer-se, por exemplo, que hoje o processar 30 folhas implica quantia exorbitante. São 1225\$. Mas todos sabemos que isso só é pago por quem pode e a maior parte das pessoas que não têm possibilidades de pagar goza do benefício da Assistência Judiciária.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É uma maravilha, é uma situação exemplar...

O Orador: — Não me venha dizer a Sr.^a Deputada Odete Santos «coitados dos trabalhadores que têm de pagar isto e aquilo no Tribunal do Trabalho», quando todos aqueles que trabalham no foro laboral sabem perfeitamente que a maior parte, senão a totalidade dos trabalhadores, não pagam custas, têm sempre o benefício da assistência judiciária. Não venha agora dair com a bandeira dos trabalhadores para dizer que esta importância de 1225\$ é exorbitante.

Parece-me que respondi aos Srs. Deputados.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Não respondeu não, Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O próprio teor deste Decreto-Lei n.^o 384-A/85 induz em erro quando se refere no artigo 1.^º a uma redacção do Decreto-Lei n.^o 49 212, de 29 de Agosto de 1969. É que efectivamente desde essa

data a redacção alterada do n.º 2 não é a redacção de 1969. É a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 36 680, de 10 de Setembro. Isto significa que esta disposição tem sido objecto de sucessivas alterações pontuais. Esta e outras têm representado uma manta de retalhos em que não só se torna difícil ao próprio intérprete da lei orientar-se, como a sua interpretação se traduz em consequências efectivamente perniciosas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na realidade, o que esta disposição estabelece é que por cada 30 folhas ou fracções, isto é, como aliás já aqui foi salientado pelo Sr. Deputado Armando Lopes, basta haver 3 folhas processadas para se passar a pagar 1125\$ pelo processado. Tanto faz que se tenham gasto 30 folhas como 3. Seria este o elevado preço que se teria de pagar. É, efectivamente, uma quantia desproporcionalada e que não faz sentido nem sequer se pode referir aquilo que no regime anterior eram as convocações de pessoas para irem ao tribunal, porque essas não eram feitas por carta registada mas sim por simples avisos postais enviados pelo oficial de diligências.

Por outro lado, também a disposição do artigo 107.º, pese embora as intenções que aqui foram atribuídas pelo Sr. Deputado Licínio Moreira, ela veio, na realidade, trazer a vários níveis uma grande ambiguidade e grandes dificuldades aos tribunais. Não só aos tribunais cívicos mas a tribunais de outra natureza. Trata-se de inconvenientes, de disposições pontuais que não foram sequer discutidas com aqueles que teriam toda a vantagem em dar a sua participação e que, naturalmente, se apresentam agora como disposições defeituosas, carecendo necessariamente de urgente correção.

Julgo que ninguém nesta Câmara se pronuncia sobre o instituto da ratificação — naturalmente só por deficiência de audição é que me pareceu ter ouvido o Sr. Deputado Licínio Moreira fazê-lo — porque se trata de um procedimento normal desta Câmara, procedimento que só a nobilita, porque a Assembleia da República, com esse procedimento, está a exercer o seu poder de fiscalização dos próprios actos do Governo. Mal seria que esta Câmara deixasse de exercer o seu poder de ratificação de decretos publicados pelo Governo. Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o MDP/CDE pronunciar-se-á no sentido da baixa deste diploma à respectiva Comissão, para ser, como se torna necessário, aperfeiçoado e melhorado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ser extremamente rápido por todas as razões. Penso que não é curial estar agora a discutir se deveria ou não ter sido pedida a ratificação. Ela está pedida, o diploma em apreço está a ser sujeito ao nosso julgamento. De facto, entendemos que desde que isso acontece, independentemente de amplitudes de gravidade ou da importância das disposições que dele constam, há duas disposições que merecem alterações e que são, uma, a que introduz o factor 50 do artigo 6.º — que encarece os processos, para além do que parece legítimo das razões que são apontadas

para justificar esta alteração — e a outra, que é talvez ainda a mais importante —, que é a questão dos prazos, prevendo-se um prazo para pagamento entre 24 horas e 5 dias contra o prazo judicial normal para pagamento de preparos é que de 7 dias.

Por essas razões, e apenas por elas, estamos de acordo em que o diploma baixa à comissão, para sofrer as alterações devidas.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o requerimento de baixa à comissão apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Foi lido. É o seguinte:

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP requerem a baixa à 1.ª Comissão do Decreto-Lei n.º 384-A/85, de 30 de Setembro, bem como das propostas de alteração apresentadas, pelo prazo de 30 dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à votação deste requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo VV. Ex.º que a reunião de amanhã terá o seu início às 10 horas. Não há período de antes da ordem do dia e o período da ordem do dia será preenchido com a apreciação da urgência da proposta de lei n.º 6/IV, que concede ao Governo a autorização para legislar e rever o regime jurídico da cessação do contrato de trabalho a prazo, para estabelecer disciplina jurídica de trabalho temporário.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 15 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

José Ângelo Ferreira Correia.
Manuel José Marques Montargil.
Rui Alberto Barradas do Amaral.
Rui Manuel de Oliveira Costa.

Partido Socialista (PS):

António Manuel de Oliveira Guterres.

Partido Comunista Português (PCP):

Joaquim Gomes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
Narana Sinai Coissoró.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.

António Manuel Barata Portugal.
 Arménio dos Santos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

António Gonçalves Janeiro.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Jorge Alberto dos Santos Correia.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Aníbal José da Costa Campos.
 Joaquim Jorge Magalhaës Mota.
 José da Silva Lopes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Centro Democrático Social:

José Augusto Gama.

AS REDACTORAS: *Ana Maria Marques da Cruz —
 Maria Amélia Marques Martins — Cacilda Nordeste.*

PREÇO DESTE NÚMERO 189\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



**PORTE
PAGO**